


**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO (CMAPEE)**

**1º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO: SISTEMATIZAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

**Campo Grande - Mato Grosso do Sul**

**Março 2017**



## **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**

Reinaldo Azambuja Silva

## **Secretaria de Estado de Educação**

Maria Cecília Amendola da Motta

## **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação**

Vera de Fátima Paula Antunes (Coordenadora)

## **Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul**

Ordália Alves Almeida (Coordenadora-Geral) e Ana Paula Gaspar Melim (Coordenadora Adjunta)

## **Observatório do PEE-MS**

Mariéte Félix Rosa, Maria Massae Sakate e Arlete Alves Hodgson (Coordenadoras)

## **Rede Técnica de Assistência da SASE/MEC**

Waldir Leonel (2015-2016) e Eva Maria Katayama Negrisolli (2017) (Coordenação Estadual)

## **Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS (CMAPEE):**

Pedro Kemp e Rinaldo Modesto (Comissão de Educação da Assembleia Legislativa)

Vera de Fátima Paula Antunes e Arlete Alves Hodgson (Conselho Estadual de Educação – CEE/MS)

Edna Scremin Dias e Hélio Queiroz Daher (Fórum Estadual de Educação - FEEMS)

Soraya Regina da Hungria Cruz e Ronaldo Rodrigues Moisés (Secretaria de Estado de Educação - SED)

Herbert Covre Lino Simão e Andréa Neves Azevedo (Tribunal de Contas do Estado - TCE)

Vilma Miranda de Brito e Bartolina Ramalho Catanante (Universidade Estadual de MS- UEMS)

Zenaide C. Barros e Marilda F. de Oliveira Coelho (União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME MS)

Katia Maria A. Medeiros e Daniela F. V. Gil (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de MS - SINEPE/MS)

Onivan de Lima Correa e Sueli Veiga Melo (Federação dos Trabalhadores em Educação de MS – FETEMS)

Milton Zimmermann Pinto e Antônia Icassati (União Nacional dos CMEs – UNCME)

## **Equipe Técnica de Apoio à CMAPEE:**

Alessandro José Perassoli, Davi de Oliveira Santos, Elaine Cristina de Castro Batista, Jean Carlos Almeida Cordoval, Joseley Adimar Ortiz, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Maria Joana Durbem, Maria Massae Sakate, Nanci Cleide Rios, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos e Tânia Milene Nugoli Moraes (todos da SED).

## **Grupos e Subgrupos do Observatório do PEE-MS responsáveis pela elaboração dos Relatos e Planilhas:**

**Subgrupo Educação Infantil - Meta 1**– Luziette Amarilha, Mariéte Félix Rosa, (ambas da SED) e Milene Bartolomei Silva (UFMS)

**Subgrupo Ensino Fundamental - Metas 2 e 5** - Jean Carlos Almeida Cordoval, Fabiano Francisco Soares, Regina Magna Rangel Martins, José Flávio Rodrigues Siqueira (todos da SED/MS), Cláudio dos Santos Martins e Letícia Recalde Costa (na época SED/MS - atualmente SEMED/CG)

**Subgrupo Ensino Médio – Meta 3** –Joseley Adimar Ortiz, Maria Joana Durbem Mareco e Cristiane Yoko Koyanagui da Costa (todos da SED)

**Subgrupo Educação Especial - Meta 4** – Celi Corrêa Neres (UEMS), Graziela de Brito Napi (CEE/MS), Maria Cícera Ferreira (SEMED-CG/UEMS), Marielle Moreira Santos (CEADA/SED) e Gisele Teixeira da Silva Souza (SEMED-CG/SED)

**Subgrupo Qualidade na Educação - Metas 6 e 7** – Arlete Alves Hodgson (CEE/MS) e Maria Massae Sakate (SED)

**Subgrupo Educação para a Diversidade - Metas 8 e 9** – Reinaldo dos Santos (UFGD) e Carmen Lúcia Teixeira (FEEMS)

**Subgrupo Educação Profissional e Tecnológica – Metas 10 e 11** – Davi de Oliveira Santos, Gilson Rodrigues, Jamile Garcia Hadid, Rosangela Pereira Alves de Lemos, Vaneide Barbosa de Araújo Silva e Claudio Sergio Rodrigues de Araujo (todos da SED)

**Grupo Educação Superior – Metas 12, 13 e 14** - Carina Elizabeth Maciel (UFMS), Maria Angela Fachini (UEMS), Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB), Cleudimara Sanches Sartori Silva (GEPPE/MB), Edna Scremim (UFMS) e Ana Ribas (SEMED- CG)

**Subgrupo Valorização do Magistério – Metas 15, 16, 17 e 18** – Reinaldo dos Santos (UFGD), Vilma Miranda de Brito (UEMS) e Carmen Lúcia Teixeira (FEEMS)

**Subgrupo Gestão Democrática – Meta 19** - Vera Lúcia Campos Ferreira (CEE/MS)

**Subgrupo Financiamento da Educação – Meta 20** - Terezinha Pereira Braz (Unigran Capital), Solange Jarcem Fernandes e Maria Dilneia Espíndola Fernandes (UFMS)

**Subgrupo Educação a Distância e Tecnologias Educacionais – Estratégias de Metas** - Maysa Brum (UNIGRAN Capital), Paulo Cezar Santos (SED), Iuri Bueno (Escola Padrão), Maria Cristina L. Paniago (UCDB), Arlete Alves Hodgson (CEE/MS), Carmen Lúcia Teixeira (FEEMS) e Ednilson Coleone Herlemann (Escola Padrão).

**Equipe da Rede Técnica de Assistência SASE/MEC:**

Eva Maria Katayama Negrisolli (Coordenadora Estadual)

Elizângela do Nascimento Mattos (Supervisora-Geral)

Aparecida Campos Feitosa, Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante e Maria José Telles Franco Marques (Avaliadoras Educacionais)

**Equipe organizadora do 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS**

**Coordenação:** Arlete Alves Hodgson (CEE/MS), Leandro Sauer (UFMS) e Maria Ângela Fachini (UEMS)

**Orientação dos especialistas colaboradores:** Leandro Sauer (UFMS) e Davi Oliveira dos Santos (SED)

**Revisão:** Arlete Alves Hodgson (CEE/MS), Maria Ângela Fachini (UEMS) e Maria Massae Sakate (SED)

**Integrantes:** Ana Paula Gaspar Melim (UCDB), Arlete Alves Hodgson (CEE/MS), Carmen Lúcia Teixeira (FEEMS), Davi Oliveira dos Santos (SED), Leandro Sauer (UFMS), Luziette Aparecida da Silva Amarilha (SED), Maria Ângela Fachini (UEMS), Maria Massae Sakate (SED), Mariéte Félix Rosa (SED), Milene Bartolomei Silva (UFMS) e Ordália Alves Almeida (UFMS).

**Colaboradores:** Amanda Cristina Balsan e Arthur Caldeira Sanches (UFMS) e Maria de Lourdes da Silva Marques (CEE/MS)

## AGRADECIMENTOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS (CMAPEE), responsável pela elaboração deste Relatório e pela integração das ações de monitoramento e avaliação dos planos de educação de Mato Grosso do Sul, agradece de forma especial:

- à Secretária de Estado de Educação, Maria Cecília Amendola da Motta, pelo apoio decisivo na instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS e na expedição de resoluções de designação de seus membros e da equipe de apoio técnico;
- à coordenação do Fórum Estadual de Educação, pela participação dos seis Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), reorganizados em doze grupos e subgrupos, na sistematização para o monitoramento das metas e estratégias do PEE-MS;
- à coordenação e integrantes do Observatório do PEE-MS, pela dedicação de seus integrantes no desafio de construir mecanismos próprios, com base científica, para monitorar o PEE-MS e os PMEs;
- à coordenação estadual da Rede de Assistência Técnica, da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), do Ministério da Educação (MEC), por participar ativamente das ações de integração e articulação no processo de acompanhamento dos planos de educação;
- aos professores colaboradores Davi de Oliveira Santos, da Secretaria de Estado de Educação, e Leandro Sauer, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, especialistas na área de monitoramento, incansáveis na orientação e acompanhamento dos grupos e subgrupos;
- à equipe responsável pela elaboração deste 1º Relatório da CMAPEE que, de forma dedicada e comprometida, conseguiu registrar neste documento a trajetória dos estudos, reflexões, discussões e tomadas de decisão no processo de construção coletiva de mecanismos para o monitoramento dos planos de educação;
- enfim, a todos os profissionais da educação integrantes das instâncias mencionadas que dedicaram horas de seu dia, voluntaria e generosamente, durante os anos de 2015 e 2016, para cumprir a tarefa que lhes foi solicitada, movidos essencialmente pelo seu compromisso com a Educação.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>1 GT OBSERVATÓRIO DO PEE-MS: METODOLOGIA DE TRABALHO</b> .....	9
1.1. Reorganização dos Grupos de Trabalho Permanentes do FEEMS para monitoramento do PEE-MS.....	9
<b>2 MECANISMOS PARA MONITORAMENTO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL</b> .....	11
2.1 Implementação das planilhas de sistematização para monitoramento dos planos de educação..	11
2.2 Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMEs).....	13
<b>3 BREVES RELATOS DOS GRUPOS E SUBGRUPOS DO OBSERVATÓRIO E TABELAS RESUMIDAS DAS PLANILHAS DE SISTEMATIZAÇÃO</b> .....	15
3.1 Subgrupo da Educação Infantil – Meta 1 .....	15
3.2. Subgrupo Ensino Fundamental – Metas 2 e 5 .....	25
3.3 Subgrupo Ensino Médio – Meta 3.....	33
3.4 Subgrupo Educação Especial – Meta 4.....	38
3.5 Subgrupo Qualidade na Educação – Metas 6 e 7.....	48
3.6 Subgrupo Escolaridade Média – Metas 8 e 9.....	70
3.7 Subgrupo Educação Profissional – Metas 10 e 11.....	78
3.8 Grupo Educação Superior – Metas 12, 13 e 14.....	85
3.9 Subgrupo Valorização do Magistério – Metas 15, 16, 17 e 18.....	100
3.10 Subgrupo Gestão Democrática – Meta 19.....	115
3.11 Subgrupo Financiamento da Educação – Meta 20.....	119
3.12 Subgrupo Educação a Distância e Tecnologias Educacionais – Estratégias.....	128
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	139
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	140
<b>ANEXOS</b> .....	141
<b>NOTAS TÉCNICAS</b> .....	146

## APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), aprovado pela Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, com vigência para o período 2014-2024, está alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PEE-MS resultou do processo de reflexão e discussão das metas e estratégias do PNE e das proposições aprovadas na *II Conferência Estadual de Educação (COEED)*, de 2013, mediante oficinas e seminários regionais, que culminaram na realização, em 2014, do *Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (2014-2024)*, envolvendo aproximadamente 22 mil participantes.

Fruto dessa construção plural e participativa, o Plano Estadual de Educação se caracteriza como política pública de Estado, estabelecendo uma agenda de compromissos firmados nas suas diretrizes, nas vinte metas e nas mais de 350 estratégias. Esses compromissos são passíveis de aferição, visto que a maior parte das metas delimita finalidades objetivas e mensuráveis para as quais é possível a construção de indicadores e variáveis para seu monitoramento.

No contexto do acompanhamento dessa política pública e em cumprimento ao art. 3º da referida Lei n. 4.621/2014, o governo do estado instituiu, pelo Decreto estadual n. 14.199, de 28 de maio de 2015, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CMAPEE)**, para estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo e avaliações periódicas das metas e estratégias do PEE-MS (art. 1º).

O mencionado Decreto, em seu art. 2º, compôs a CMAPEE com representantes das seguintes instâncias:

- I - Secretaria de Estado de Educação (SED-MS);
- II - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa;
- III - Conselho Estadual de Educação (CEE-MS);
- IV - Fórum Estadual de Educação (FEEMS).

Com a publicação do Decreto estadual n. 14.281, de 21 de outubro de 2015, a essas instâncias da CMAPEE foram acrescentadas as seguintes:

- V - Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- VI - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME MS);
- VII - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME MS);
- VIII - Instituição de Educação Superior (IES) pública;
- IX - Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS);
- X - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (SINEPE/MS).

A CMAPEE é composta, portanto, por dez instituições governamentais e não governamentais, cujos membros, titulares e suplentes, foram designados mediante Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado de Educação, conforme estabelece o § 2º do art. 2º do Decreto n. 14.199/2015.

Essa Comissão, na sua função de coordenadora do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei n. 4.621/2014, tem como competências:

- I – monitorar e avaliar anualmente os resultados de educação em âmbito estadual, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;
- II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
- III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

Em atendimento ao art. 7º da Lei n. 4.621/2014, o **Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS)**, integrado por seis **Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs)**, criou, na Plenária de junho de 2015, por meio do seu Regimento Interno, no art. 5º, inciso IX, o **Observatório do PEE-MS**, visando atender o que dispõe a Estratégia 7.49 da Meta 7 do PEE-MS: “criar, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade” (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 59).

A par dessas iniciativas em âmbito estadual, a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), do Ministério da Educação (MEC), constituiu, nas Unidades Federadas, equipes da **Rede de Assistência Técnica** para acompanhar os planos municipais de educação (PMEs) e expediu cadernos orientativos sobre o monitoramento e a avaliação desses planos.

Visando à integração das ações de monitoramento em Mato Grosso do Sul, a CMAPEE realizou doze reuniões, no período ago/2015-dez/2016, na sua maioria Reuniões Ampliadas, com capacitações sobre monitoramento, planejamento plurianual, leis orçamentárias, Programa de Ações Articuladas (PAR), Censo Escolar, dentre outras, das quais participaram as coordenadoras do Fórum Estadual de Educação, os coordenadores dos GTPs do FEEMS, os integrantes do GT Observatório e a equipe da Rede Técnica de Assistência da SASE/MEC.

Com o objetivo de dar o suporte necessário na fase de coleta de dados referentes às metas e estratégias do PEE-MS, e em atendimento ao que dispõe o art. 7º do Decreto n. 14.199/2015, a Secretaria de Estado de Educação designou, em outubro de 2016, a **Equipe Técnica de Apoio** à Comissão de Monitoramento e Avaliação ao PEE-MS, composta por técnicos de diversos setores da SED.

Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, em parceria com o Observatório do PEE-MS e os Grupos de Trabalho Permanentes, do Fórum Estadual de Educação, apresenta aos órgãos, instituições, segmentos educacionais e sociedade em geral o 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias.

Coordenação da CMAPEE

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento do PEE-MS, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CMAPEE), em parceria com o Fórum Estadual de Educação, por meio do GT Observatório e Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), atende o que determina a Lei n. 4.621/2014, e tem como objetivo apresentar os mecanismos implementados para a realização do monitoramento e avaliação dos planos estadual e municipais de educação de Mato Grosso do Sul.

Segundo Januzzi (2005, p. 155):

monitoramento e avaliação são processos analíticos organicamente articulados, sucedendo-se no tempo, com o propósito de subsidiar o gestor público com informações acerca do ritmo e da forma de implementação dos programas (indicadores de monitoramento) e dos resultados e efeitos almejados (indicadores de avaliação).

Com base neste fundamento e para atingir o objetivo proposto, este Relatório apresenta, além da Apresentação e desta Introdução:

- a metodologia utilizada pelo Observatório do PEE-MS para a sistematização das metas e estratégias do PEE-MS, ação que precede o monitoramento propriamente dito;
- a reorganização dos grupos de trabalho para acompanhamento das vinte metas e respectivas estratégias do PEE-MS;
- os mecanismos implementados para o monitoramento do PEE-MS e, em parceria com a equipe da SASE/MEC, dos planos municipais de educação (PMEs);
- os breves relatos dos grupos e subgrupos sobre a experiência de participar do preenchimento das planilhas de sistematização para o monitoramento do PEE-MS, acompanhados das tabelas relativas às referidas planilhas, contendo indicadores, variáveis e operações para a mensuração da evolução do cumprimento das metas e estratégias;
- as considerações finais que anunciam os próximos passos do monitoramento e da avaliação dos planos estadual e municipais de educação;
- as planilhas, anexas ao Relatório, criadas pelos especialistas colaboradores do GT Observatório para monitoramento dos planos de educação, assim como a Ficha de Monitoramento dos PMEs proposto pela SASE/MEC;
- e por fim, as Notas Técnicas referentes à necessidade de ajustes em artigo da Lei n. 4.621/2014 e em estratégias das metas da educação superior, com vistas a viabilizar a operacionalização do monitoramento do PEE-MS.



## **1 GT OBSERVATÓRIO DO PEE-MS: METODOLOGIA DE TRABALHO**

O GT Observatório, do FEEMS, realizou dezesseis reuniões no período 2015-2016 para discutir a metodologia de trabalho de acompanhamento do Plano Estadual de Educação, sob a orientação de dois professores especialistas na área, Davi de Oliveira Santos (Secretaria de Estado de Educação) e Leandro Sauer (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul).

Visando estabelecer mecanismos para o acompanhamento do PEE-MS, o Observatório do PEE-MS desenvolveu, em 2015 e 2016, uma agenda de estudos, reflexões e debates que resultaram nas seguintes ações:

- estudo do Plano Estadual de Educação: análise situacional, metas e estratégias;
- implementação de um sítio como repositório das informações do GT Observatório (<https://sites.google.com/site/gtobservatoriodopeems/>);
- reorganização dos seis GTPs do FEEMS em doze grupos e subgrupos do Observatório a fim de possibilitar o monitoramento das vinte metas do PEE-MS;
- participação nas capacitações promovidas pela CMAPEE sobre Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA), Programa de Ações Articuladas (PAR), financiamento da educação, entre outras;
- discussão das estratégias a serem utilizadas no monitoramento do PEE-MS, sob a orientação dos dois professores especialistas;
- implementação, pelos especialistas, de planilhas de sistematização, em Excel, para monitoramento das metas e estratégias do PEE-MS;
- capacitação, pelos especialistas, dos responsáveis pelo preenchimento das referidas planilhas, com estudos sobre indicadores, variáveis, operação e local para coleta de dados;
- realização de reuniões, por grupos e subgrupos, para reflexão e discussão das respectivas metas e estratégias por ocasião do preenchimento da planilha, tendo como base os documentos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): “Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base” (BRASIL, 2015) e “Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: biênio 2014-2016” (BRASIL, 2016);
- reuniões dos grupos e subgrupos para revisão das planilhas com os especialistas;
- participação nas reuniões de alinhamento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação às ações do Programa de Ações Articuladas (PAR), da Secretaria de Estado de Educação;
- implementação de planilhas para monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMEs), assim como de um vídeo, para orientar as comissões municipais de monitoramento, que são acompanhadas pela equipe da Rede Técnica de Assistência da SASE/MEC;
- teste e validação das planilhas dos PMEs pelos grupos e subgrupos e encaminhamento desses instrumentos à coordenação da Rede de Assistência Técnica.

Estas ações, em síntese, propiciaram amadurecimento e segurança aos grupos e subgrupos na tarefa de preencher a planilha de sistematização para monitoramento do PEE-MS.

### **1.1 Reorganização dos Grupos de Trabalho Permanentes do FEEMS para monitoramento do PEE-MS**

O FEEMS participou ativamente de todo o processo de construção e monitoramento do PEE-MS, por meio dos GTPs, e vem, desde sua criação, em 1997, acompanhando e discutindo as políticas públicas para a educação básica e superior de MS, promovendo, no atual contexto, a diversificação e o aprofundamento das políticas educacionais necessárias para a educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Fórum conta atualmente com seis GTPs (Quadro 1.1), responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas pertinentes ao objeto de seu grupo, bem como pela participação ativa em conferências, seminários e encontros, locais e nacional, de educação, e pela elaboração e acompanhamento do Plano Estadual de Educação.

Para viabilizar o acompanhamento das vinte metas e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação no período de 2014 a 2024, o Fórum, após muitas discussões, aprovou a reorganização dos seus seis GTPs em doze grupos e subgrupos a fim de poder abranger todas as metas do PEE-MS (Quadro 1.2). Ressalte-se que o GTP Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, por não dispor de uma meta específica no PEE-MS, ficou responsável pelo monitoramento das estratégias pertinentes a essas temáticas em diferentes metas.

Dessa forma, os integrantes dos grupos e subgrupos foram se agrupando de acordo com a área educacional em que atuavam ou com que se identificavam. De forma voluntária, espontânea e muito compromissada, participaram, sob a orientação dos dois especialistas, de diversas reuniões de planejamento e capacitação, ao longo de 2015 e 2016, que culminaram na elaboração das planilhas de sistematização para monitoramento do PEE-MS.

**Quadro 1.1 Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) do FEEMS**

<b>GTP da Educação Básica</b>
<b>GTP da Educação Superior</b>
<b>GTP da Educação Profissional e Tecnológica</b>
<b>GTP da Educação Especial</b>
<b>GTP da Educação para a Diversidade</b>
<b>GTP Educação a Distância e Tecnologias Educacionais</b>

Fonte: <https://sites.google.com/site/forumeducms/home> ou <https://www.feems.net.br>

**Quadro 1.2 Grupos e Subgrupos do Observatório do PEE-MS**

<b>Grupos</b>	<b>Subgrupos</b>	<b>Metas</b>
<b>Educação Básica</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>1</b>
	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>2 e 5</b>
	<b>Ensino Médio</b>	<b>3</b>
<b>Educação Superior</b>		<b>12, 13 e 14</b>
	<b>Educação Especial</b>	<b>4</b>
	<b>Qualidade na Educação</b>	<b>6 e 7</b>
	<b>Educação para a Diversidade</b>	<b>8 e 9</b>
	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>10 e 11</b>
	<b>Valorização do Magistério</b>	<b>15, 16, 17 e 18</b>
	<b>Gestão Democrática</b>	<b>19</b>
	<b>Financiamento da Educação</b>	<b>20</b>
	<b>Educação a Distância e Tecnologias Educacionais</b>	<b>Estratégias das metas</b>

Fonte: Elaborado pelo GT Observatório do PEE-MS, 2015.

## 2 MECANISMOS PARA MONITORAMENTO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL

### 2.1 Implementação de planilhas de sistematização para monitoramento dos planos de educação

O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul criou, em 2015, o Grupo de Trabalho do Observatório do PEE-MS (GT Observatório), com a finalidade de estruturar uma equipe para desenvolver ações com vistas à coleta e análise de dados referentes à execução do PEE-MS, bem como para subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação.

O GT Observatório, constituído por representantes dos GTPs, definiu, nas primeiras reuniões, as estratégias a serem utilizadas para a consecução dos objetivos do grupo, sendo a primeira delas a decisão de realizar, antes do monitoramento propriamente dito, a **sistematização desse monitoramento**.

Esta etapa de sistematização iniciou com a reflexão acerca de dois questionamentos pontuais:

- **Como monitorar o PEE-MS?**
- **O que será necessário para o monitoramento do PEE-MS?**

Por conseguinte, surgiu, primeiramente, a proposta de elaborar um sistema virtual, com campos específicos, onde seriam sistematizados os elementos necessários ao monitoramento dos dados do estado e dos municípios. Entretanto, as iniciativas da CMAPEE e do FEEMS em conseguir parcerias para a elaboração desse instrumento não lograram êxito.

Uma segunda tentativa foi a implementação de um formulário na plataforma do Google Docs, porém o GT, após testes de preenchimento para validação, chegou à conclusão que esse instrumento não era funcional e tampouco seguro para armazenamento de dados.

Como terceira estratégia, os dois especialistas do GT Observatório implementaram uma planilha de dados do Excel, com campos específicos para cada elemento da sistematização, atendendo as sugestões apontadas pelos grupos e subgrupos.

O GT Observatório definiu, portanto, os seguintes elementos para esta sistematização: Prazo; Meta ou Estratégia; Indicador; Variáveis; Operação; Local; Possíveis Problemas e Observações (Anexo 1):

- o **Prazo** para o cumprimento da meta ou estratégia varia conforme a previsão descrita no PEE-MS. Para cada meta e estratégia há a data de início e a data limite para cumprimento do objetivo proposto;
- as **Metas e Estratégias** estão dispostas no PEE-MS e trazem consigo objetivos específicos orientados pelas diretrizes do PNE;
- o **Indicador** consiste na sistematização de **como** uma ação, projeto ou programa será avaliado. Neste caso, orientará a avaliação de cada meta e estratégia do PEE-MS, as quais trazem objetivos quantitativos e qualitativos, o que orienta uma natureza equivalente aos indicadores;
- a partir dos indicadores são eleitas as **Variáveis** que armazenarão os dados coletados durante o monitoramento. Estas, por sua vez, são grandezas estruturais que armazenam dados quantitativos ou qualitativos;
- a **Operação** a ser realizada com as variáveis é imperativo ao monitoramento do Plano, posto que o resultado desta operação definirá a situação de cumprimento do PEE-MS;

- o **Local** que contém os dados ou informações de cada variável é um elemento importante para a sistematização do monitoramento do PEE-MS. Cada dado provém de um local específico, como, por exemplo, o Censo Escolar, o IBGE, as secretarias de educação estadual e municipais, e outros;
- é preciso registrar os **Possíveis Problemas** relacionados à coleta dos dados de cada variável, posto que estes provêm de locais diversos e poderão ser de difícil acesso;
- o elemento **Observações** possibilita o registro de outras considerações relevantes ao monitoramento do PEE-MS e que não são contempladas nos elementos anteriores.

É notório que a manipulação desses elementos constitutivos da sistematização do monitoramento do PEE-MS tem sua eficiência atrelada à utilização da tecnologia.

Para o preenchimento da Planilha de Sistematização do Monitoramento do PEE-MS, o GT Observatório utilizou a metodologia de distribuição das metas e estratégias do Plano entre os GTPs do Fórum, reorganizados para atender essa demanda. Esta distribuição obedeceu à natureza de cada GTP, garantindo que a sistematização ocorresse por meio da intervenção de profissionais diretamente relacionados à especificidade de cada meta.

Aprovada a Planilha de Sistematização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS, o GT Observatório apresentou esse instrumento à equipe da Rede de Assistência Técnica, da SASE/MEC, que decidiu adotá-lo no monitoramento dos planos municipais de educação.

Para atender a Rede de Assistência Técnica, a Planilha de Sistematização foi, portanto, adequada às necessidades dos PMEs e acrescida de abas específicas, a fim de se alinhar ao formulário disposto no Caderno da Orientação da SASE/MEC.

Nesse sentido, três novas abas foram acrescidas à Planilha de Sistematização, sendo entendidas, por concepção, como as abas de monitoramento do PEE e dos PMEs:

- a) a primeira aba reúne as informações referentes a: Identificação do Plano, como Estado e como Município; Ato de Aprovação; Ato de Constituição e Composição da Comissão; e Equipe Técnica de Monitoramento do Plano (Anexo 2);
- b) a segunda trata dos prazos de cumprimento e previsão orçamentária de cada meta e estratégia (Anexo 3); e
- c) a terceira apresenta as metas previstas no Plano e as metas executadas no período de monitoramento (Anexo 4).

A proposta do GT Observatório em realizar a Sistematização do Monitoramento anterior ao próprio Monitoramento permitiu maior compreensão dos objetivos do PEE-MS e contribuiu para a construção de um conceito de monitoramento que não havia sido proposto nas diretrizes do PNE e nem nas orientações do MEC.

Atenção: As planilhas de sistematização de todas as metas e estratégias do PEE-MS constam nos sites <https://sites.google.com/site/gtobservatoriodopeems/> e <https://sites.google.com/site/coavmopeems/>

## 2.2 Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMEs)

Os 79 municípios de Mato Grosso do Sul têm seus Planos de Educação efetivados por meio de leis sancionadas no ano de 2015. Esses planos se encontram em fase do monitoramento e avaliação.

Com o objetivo de assessorar os municípios neste processo, o MEC instituiu a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, sob a responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Para o desenvolvimento das ações junto aos municípios, a SASE disponibiliza material de apoio, processo formativo e atendimento permanente à Rede de Assistência Técnica de MS, composta por três avaliadoras educacionais técnicas, uma coordenadora estadual e uma supervisora-geral.

Os referidos municípios aderiram à assistência técnica para monitoramento e avaliação dos planos de educação, mediante a assinatura de Termo de Adesão no ano de 2016.

Atendendo à metodologia da SASE/MEC, foram realizadas, durante os meses de abril e maio de 2015, sete formações para os membros das Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação (CMMA-PMEs), com duração de 20 horas, para as CMMA-PMEs e Equipes Técnicas, em seis polos distribuídos em regiões estratégicas do Estado, sendo oferecidas duas capacitações no Polo de Campo Grande, a fim de atender à totalidade de municípios.

Com o objetivo de dirimir as dúvidas das Comissões e Equipes Técnicas, responsáveis pelo monitoramento e avaliação em cada município, acrescentamos à metodologia proposta pela SASE/MEC a realização de webconferências. Os participantes tiveram a oportunidade de interagir com as ministrantes por meio de *chat*, no qual explicitavam as dúvidas surgidas durante a webconferência.

Durante o ano de 2016, além das capacitações presenciais nos polos e webconferências, foram realizados atendimentos individualizados às CMMA-PMEs e Equipes Técnicas, que se deslocavam até Campo Grande e apresentavam suas dúvidas à avaliadora educacional responsável pelas orientações ao município. Essas ações pontuais foram muito profícuas para o melhor entendimento das Comissões, principalmente em relação à elaboração das partes da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Anexo 5), que tratam da elaboração das peças orçamentárias da educação no município, bem como da elaboração dos indicadores educacionais das metas e estratégias dos PMEs.

Para possibilitar o alinhamento do acompanhamento do Plano Estadual de Educação (PEE-MS) com o dos Planos Municipais de Educação, considerando que estes são a base de informações para o PEE, fez-se necessária a aproximação entre a equipe da Rede de Assistência Técnica de MS e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS (CMAPEE), mediante participações, em reuniões ampliadas, para as devidas articulações visando à integração das ações de monitoramento e avaliação dos planos municipais e estadual de educação.

Entretanto, com a realização das eleições municipais de 2016, observou-se que, na maioria dos municípios, houve uma interrupção ou uma desaceleração no processo de monitoramento e avaliação dos PMEs, não sendo possível a nenhum município elaborar o Relatório Final do Monitoramento/2016. Importante ressaltar que esse fato está presente também nos demais

municípios do Brasil, conforme avaliação da DICOPE/SASE/MEC que, percebendo a situação, prorrogou o prazo para a apresentação das duas partes da ficha de monitoramento e do Relatório Final do Monitoramento/2016 para o ano de 2017.

Em Mato Grosso do Sul, 83% dos municípios estão com as Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação instituídas, conforme aponta o Quadro 2.1.

**Quadro 2.2 Consolidação dos dados dos municípios em relação ao monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs)**

<b>Consolidação</b>	<b>Municípios</b>	<b>Percentual</b>
Com Lei sancionada	79	100%
Com adesão à assistência técnica	79	100%
Com instâncias de avaliação designadas na Lei do PME	79	100%
Com Comissão Coordenadora instituída	66	83%
Sem Comissão Coordenadora instituída	13	17%
Agenda de Trabalho elaborada	50	64%
Ações previstas em execução	50	64%

Fonte: Rede de Assistência Técnica ao Monitoramento e Avaliação do PME - MS -dez. 2016

Com as possíveis mudanças políticas e novas administrações, resultantes do processo eleitoral de 2016, essas Comissões poderão sofrer algumas alterações. Dessa forma, parte do trabalho realizado em 2016 deverá ser retomada em 2017, principalmente na reformulação de alguns membros da CMMA-PME e Equipe Técnica, bem como na capacitação dos novos membros.

### **3. BREVES RELATOS DOS GRUPOS E SUBGRUPOS DO OBSERVATÓRIO E TABELAS RESUMIDAS DAS PLANILHAS DE SISTEMATIZAÇÃO**

#### **3.1 Subgrupo Educação Infantil – Meta 1**

O monitoramento da Meta 1 ficou sob a responsabilidade do Subgrupo da Educação Infantil. Durante o segundo semestre de 2015 foram realizadas várias reuniões para a apresentação e discussão da planilha de sistematização para o monitoramento do Plano Estadual de Educação (PEE- MS).

A Meta 1, com 24 estratégias, estabelece a universalização até 2016 da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e a ampliação da oferta em creches de forma a atender 60% de crianças até 3 anos até o final da vigência do Plano. Em relação à pré-escola, dados do Tribunal de Contas do Estado, de 2015, divulgados na publicação “Acesso à Educação Infantil da Pré-Escola - Estudo e Análise da Realidade do Estado de Mato Grosso do Sul 2015 - Meta PNE 2016” (MATO GROSSO DO SUL, 2015), indicam que a equidade da educação infantil no Estado está longe de ser alcançada, pois enquanto o acesso das crianças de 4 a 5 anos se encontra quase que universalizado nas famílias de maior renda (96,2% das crianças frequentam a pré-escola), nas famílias de menor renda apenas 56,3% das crianças têm acesso à escola.

Em nível nacional, entre 2001 e 2014, evoluiu de modo significativo o atendimento na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, de 66,4% aumentou para 89,1%. O mesmo não aconteceu com as vagas nas creches, para crianças de 0 a 3 anos: nesse período, a cobertura evoluiu de 13,8% para 29,6%, segundo o Anuário Brasileiro da Educação Básica 2016 (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2016), construído com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE).

Com a intenção de alimentar a planilha de sistematização para monitoramento do PEE-MS, inicialmente o subgrupo reuniu-se no dia 02/06/2016 com o objetivo de receber orientações sobre o preenchimento da planilha. Na oportunidade, foi sugerido o preenchimento da Meta 1 e os participantes dos demais subgrupos puderam opinar e sanar as dúvidas que iam surgindo durante a simulação. No dia 23/06/2016 houve a reunião do GTP da Educação Básica para a discussão, com os demais subgrupos, sobre a alimentação da planilha. Foram esclarecidas as questões levantadas o que fortaleceu o entendimento.

No dia 01/07/2016, o Subgrupo da Educação infantil reuniu-se na Escola de Controle Externo (Escoex), do Tribunal de Contas do Estado, pela primeira vez, para alimentação da planilha, e nesse dia foi possível preenchê-la até a Estratégia 1.4. As maiores dificuldades concentravam-se na elaboração das variáveis. No dia 27/07/2016, em continuidade aos trabalhos, a planilha foi alimentada da Estratégia 1.5 até a Estratégia 1.9. Neste dia, o subgrupo discutiu sobre a estrutura física das instituições de educação infantil e, como referência, foram utilizados os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (MEC, 2006).

Em 01/08/2016, foram concluídas as Estratégias 1.10 até a 1.15. Neste dia, discutiu-se sobre a formação dos professores da educação infantil, pois muitas turmas ainda não possuem professores devidamente habilitados e as prefeituras têm realizado concursos para profissionais de outros cargos administrativos para desempenharem funções docentes.

Vale ressaltar que a Estratégia 1.13 recebeu Veto do Governador, publicado no Diário Oficial n. 8.828, de 26 de dezembro de 2014, em decorrência de o governo do Estado não acatar o Projeto de Lei do deputado estadual Pedro Kemp que alterava o texto original dessa estratégia cujo teor era:

“garantir, progressivamente, até 2018, que a educação infantil na rede pública seja realizada em jornada parcial ou integral, por professores concursados”. O Projeto de Lei do deputado propunha o seguinte texto: “garantir progressivamente até 2018, que o atendimento e acesso à educação infantil seja realizado em tempo integral, por professores concursados”, que foi vetado.

No dia 08/08/2016 foram finalizadas as Estratégias 1.16 até a 1.20, quando foram discutidas as questões do currículo, da participação e do envolvimento das famílias e a intersectorialidade com outras áreas, para além da educação. A reflexão deste momento foi sobre como estes temas serão evidenciados nas planilhas dos municípios. Em 11/08/2016, foi realizada mais uma reunião para a finalização das Estratégias 1.21 até a 1.25. Neste dia, o subgrupo discutiu o atendimento de crianças com deficiências e a necessidades do processo de inclusão no ensino regular de forma mais assertiva. E no dia 15/08/2016 foi enviada ao Fórum Estadual de Educação a primeira versão da planilha preenchida para a revisão pelos especialistas.

No mês de setembro, tivemos somente uma reunião que aconteceu no dia 30/09/2016, com Davi de Oliveira Santos, para a devolutiva sobre o preenchimento da planilha. Foram feitas algumas observações relativas às “variáveis” e “indicadores”, que auxiliaram na revisão do trabalho realizado, tendo o grupo ressaltado as dificuldades na construção das variáveis, principalmente nas questões de ordem qualitativa que fazem parte do monitoramento.

Enfim, no ano de 2016, foi concluído o preenchimento da planilha de sistematização da Meta 1, que está representada, de forma resumida, na tabela abaixo.

**Tabela 3.1.1 – Monitoramento da Meta 1 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 1. - EDUCAÇÃO INFANTIL: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE.</b>	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em Mato Grosso do Sul.	A = População de 4 a 5 anos de idade no MS.	Indicador 1A = $(B/A) \times 100$
		B = População de 4 e 5 anos de idade que frequenta a escola no MS.	
		A = População de 0 a 3 anos de idade no MS.	Indicador 1B = $(B/A) \times 100$
		B = População de 0 a 3 anos de idade que frequentam a educação infantil em creches no MS.	
<b>ESTRATÉGIA 1.1. - participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</b>	Existência de planejamento de expansão da Educação Infantil, realizado em regime de colaboração entre os entes federados do MS.	A = Existência de planejamento das ações de expansão da EI no MS.	Indicador 1.1A = A
	Número de reuniões entre os entes federados, no âmbito do regime de colaboração, para a expansão da Educação Infantil no MS.	A = Número de reuniões entre os entes federados, no âmbito do regime de colaboração, para a expansão da Educação Infantil no MS.	Indicador 1.1B = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 1.2. - realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;</b>	Existência de relatório de demanda por creche para a população de até 3 anos elaborado no período de monitoramento do PEE/MS.	A = Existência de relatório de demanda por creche para a população de até 3 anos elaborado no período de monitoramento do PEE/MS.	Indicador 1.2B = A
	Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches da rede estadual.	A = Matrícula de zero a 3 anos em creches da rede estadual.  B = Total de população de zero a 4.	Indicador 1.2A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 1.3. - estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</b>	Existência de Legislação específica que regulamente a definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento no MS.	A = Existência ou não de legislação específica que regulamente a definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento no MS.	Indicador 1.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 1.4. - atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;</b>	Percentual de crianças de 0 a 3 anos, da demanda manifesta, atendidas em creches.	A = População de 0 a 3 anos que frequentam creche.  B = População de 0 a 3 anos que configuram demanda manifesta para a educação infantil em creches no MS, apurada no ano imediatamente anterior ao período de monitoramento do PEE/MS.	Indicador 1.4A = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 1.5. - garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo;</b>	Diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo.	A = População de 0 a 3 anos, matriculada na educação infantil, oriunda do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado.  B = População de 0 a 3 anos, frequentes na educação infantil, oriunda do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado.  C = População de 0 a 3 anos, matriculada na educação infantil, oriunda do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo.	Indicador 1.5A = $[(A/B) \times 100] - [(C/D) \times 100]$

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
		D = População de 0 a 3 anos, frequentes na educação infantil, oriunda do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo.	
<b>ESTRATÉGIA 1.6. - realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</b>	Existência de Relatório anual de demanda por pré-escola no MS, elaborado em regime de colaboração e em parceria com outras instituições.	A = Existência de Relatório de Demanda anual por pré-escola no MS, relacionada em instrumento específico, elaborado em regime de colaboração e em parceria com outras instituições.	Indicador 1.6A = A
<b>ESTRATÉGIA 1.7. - equipar, gradativamente, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Percentual das instituições que atendem a educação infantil equipadas de acordo com os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura.	A = Quantidade de instituições que atendem a educação infantil no MS.	Indicador 1.7A = $(B/A) \times 100$
B = Quantidade de instituições que atendem a educação infantil no MS, equipadas de acordo com os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura.			
<b>ESTRATÉGIA 1.8. - providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;</b>	Percentual de escolas reformadas que atendem a educação infantil.	A = Quantidade de escolas de educação infantil no MS.	Indicador 1.8A = $(B/A) \times 100$
B = Quantidade de escolas reformadas de educação infantil no MS.			
<b>ESTRATÉGIA 1.9. - participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;</b>	Existência de termos de compromisso firmados com o FNDE com vistas à construção, reestruturação e compra de equipamentos para as escolas que atendem a educação infantil.	A = Existência de termos de compromisso firmados com o FNDE.	Indicador 1.9A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 1.10. - participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PEE-MS, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</b>	Existência de instrumento de avaliação participativa.	A = Existência de instrumento de avaliação participativa.	Indicador 1.10A = A
	Existência de registro da avaliação das instituições de educação infantil, com base nos Indicadores Nacionais de Qualidade, realizada em articulação com a União.	A = Existência de atos normativos que regulam a participação do Estado e Municípios na avaliação das instituições de educação infantil, em articulação com a União.	Indicador 1.10B = A
	Existência de registro dos resultados das avaliações das instituições de educação infantil, realizadas com a articulação entre a União, o Estado e os Municípios do MS.	A = Registro dos resultados das avaliações das instituições de Educação Infantil, realizadas com a articulação entre a União, o Estado e os Municípios do MS.	Indicador 1.10C = A
<b>ESTRATÉGIA 1.11. - promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;</b>	Percentual de professores que atuam na educação infantil sem formação específica.	A = Quantidade de professores que atuam na educação infantil.	Indicador 1.11A = $(A/B) \times 100$
		B = Quantidade de professores que atuam na educação infantil sem a formação inicial específica.	
	Percentual de professores que atuam na educação infantil sem a formação inicial específica inseridos em Programa/Plano/Projeto de formação de professores.	A = Quantidade de professores que atuam na educação infantil.	Indicador 1.11B = $(A/B) \times 100$
		B = Quantidade de professores que atuam na educação infantil sem a formação específica, inseridos em Programa/Plano/Projeto de formação de professores.	
	Percentual de professores que atuam na educação infantil Programas/Planos/Projeto específico de formação de professores.	A = Quantidade de professores que atuam na educação infantil.	Indicador 1.11C = $(A/B) \times 100$
		B = Quantidade de professores que atuam na educação infantil inseridos em Programa/Plano/Projeto específico de formação continuada.	
<b>ESTRATÉGIA 1.12. - prover de professores(as), progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 horas, para o turno parcial, e de 7 horas, para a jornada integral;</b>	Percentual de professores habilitados nas turmas de educação Infantil, com jornada de trabalho compatível ao turno de funcionamento da Instituição.	A = Número de professores da educação infantil.	Indicador 1.12A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de professores da educação infantil com Jornada de trabalho compatível.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 1.14. - promover, permanentemente, a formação continuada dos(as) demais profissionais da educação infantil;</b>	Existência de Programa/Plano/Projeto permanente de formação continuada aos demais profissionais da educação infantil.	A = Existência de Programa/Plano/Projeto permanente de formação continuada aos demais profissionais da educação infantil.	Indicador 1.14B = A
	Percentual de profissionais não docentes que atuam na educação infantil atendidos com formação continuada.	A = Quantidade de profissionais não docentes que atuam na educação infantil. B = Quantidade de profissionais não docentes que atuam na educação infantil atendidos com formação continuada no período de avaliação do PEE-MS.	Indicador 1.14A = (B/A)x100
<b>ESTRATÉGIA 1.15. - promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;</b>	Existência de Programa/Plano/Projeto de formação continuada anual dos técnicos de setores das secretarias municipais de educação, responsáveis pela educação infantil.	A = Existência de Programa/Plano/Projeto de formação continuada anual dos técnicos de setores das secretarias municipais de educação, responsáveis pela educação infantil.	Indicador 1.15A = A
	Percentual dos técnicos de setores das secretarias municipais de educação, responsáveis pela educação infantil, atendidos com formação continuada específica no período de monitoramento do PEE-MS.	A = Quantidade de técnicos das secretarias municipais de educação, responsáveis pela educação infantil. B = Quantidade de técnicos das secretarias municipais de educação, responsáveis pela educação infantil, atendidos com formação continuada específica no período de monitoramento do PEE-MS.	Indicador 1.15B = (B/A)x100
<b>ESTRATÉGIA 1.16. - promover, anualmente, encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;</b>	Existência de encontro estadual anual de gestores de instituições da educação infantil.	A = Existência de encontro estadual anual de gestores de instituições da educação infantil.	Indicador 1.16A = A
	Percentual de gestores de instituições de educação infantil participantes de	A = Quantidade de gestores das instituições de Educação Infantil do MS.	Indicador 1.16B = (B/A)x100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	Encontro específico realizado no período de monitoramento do PEE/-MS.	B = Quantidade de gestores das instituições de Educação Infantil do MS que participaram de Encontro específico realizado no período de monitoramento do PEE-MS.	
<b>ESTRATÉGIA 1.17. - garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;</b>	Existência de normas específicas que garantam e regulam a formação continuada dos profissionais da educação, com a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais.	A = Existência de normas específicas que garantam e regulam a formação continuada dos profissionais da educação, com a inserção de temas específicos, conforme a Estratégia 1.17 do PEE-MS.	Indicador 1.17A = A
<b>ESTRATÉGIA 1.18. - articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;</b>	Existência de Programas/Planos/Projetos de formação continuada dos profissionais da educação, com a inserção de temas específicos, conforme a Estratégia 1.17 do PEE-MS.	A = Existência ou não de Programas/Planos/Projetos de formação continuada dos profissionais da educação, com a inserção de temas específicos, conforme a Estratégia 1.17 do PEE-MS.	Indicador 1.18A = A
<b>ESTRATÉGIA 1.18. - articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;</b>	Existência de currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação para profissionais do magistério implementados com os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e com as teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, mediante a articulação entre as instituições de educação superior (IES) e o sistema estadual de ensino do MS.	A = Existência de registro de ações articuladas entre as IES e representantes do Sistema Estadual de Ensino para a implementação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação para profissionais do magistério, conforme previsto na Estratégia 1.18 do PEE-MS.	Indicador 1.18B = A
<b>ESTRATÉGIA 1.19. - fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por</b>	Existência de reuniões com os representantes das instituições de educação infantil, suas mantenedoras e as comunidades do campo, indígenas e quilombolas para discussão e	A = Existência de ações de fomento ao atendimento, na educação infantil, das populações do campo, indígenas e quilombolas conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE/MS.	Indicador 1.19A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PEE;</b>	proposição acerca do atendimento dessas populações conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.		
	Percentual da população do campo, com até 5 anos de idade, atendida conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.	A = População do campo com até 5 anos de idade no MS. B = População do campo com até 5 anos de idade no MS, atendidas em educação infantil conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.	Indicador 1.19B = $(B/A) \times 100$
	Percentual da população indígena, com até 5 anos de idade, atendida conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.	A = População indígena com até 5 anos de idade no MS. B = População indígena com até 5 anos de idade no MS, atendidas em educação infantil conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.	Indicador 1.19C = $(B/A) \times 100$
	Percentual da população quilombola, com até 5 anos de idade, atendida conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.	A = População quilombola com até 5 anos de idade no MS. B = População quilombola com até 5 anos de idade no MS, atendidas em educação infantil conforme descrito na Estratégia 1.19 do PEE-MS.	Indicador 1.19D = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 1.20. - desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;</b>	Existência de Programas de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, conforme descrito na Estratégia 1.20 do PEE-MS.	A = Existência de programas de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, conforme descrito na Estratégia 1.20 do PEE-MS.	Indicador 1.20A = A
<b>ESTRATÉGIA 1.21. - preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes</b>	Existência de Legislação específica que regulamente a educação infantil conforme descrito na Estratégia 1.21 do PEE-	A = Existência de legislação específica que regulamente a educação infantil conforme descrito na Estratégia 1.21 do PEE-MS.	Indicador 1.21A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no ensino fundamental;	MS.		
<b>ESTRATÉGIA 1.22. - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</b>	Existência de programas de articulação entre as instituições de ensino, famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância para o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil.	A = Existência de programas articulados para o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil.	Indicador 1.22A = A
<b>ESTRATÉGIA 1.23. - providenciar, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;</b>	Percentual de matrículas de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil em tempo integral.	A = Matrículas de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil no MS em 2014. B = Matrículas de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil, em tempo integral, no MS em 2014.	Indicador 1.23A = $(B/A) \times 100$
	Percentual de matrículas de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil, em tempo integral, no MS no período de monitoramento do PEE-MS.	A = Matrículas de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil no MS no período de monitoramento do PEE-MS. B = Matrículas de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil, em tempo integral, no MS o período de monitoramento do PEE-MS.	Indicador 1.23B = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 1.24. - fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;</b>	Existência de reuniões com os representantes das instituições de educação infantil e suas mantenedoras para discussão e proposição acerca da avaliação e adequação das propostas pedagógicas da educação infantil.	A = Ações de fomento à avaliação e adequação das propostas pedagógicas da educação infantil.	Indicador 1.24A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<p><b>ESTRATÉGIA 1.25. - assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.</b></p>	<p>Percentual de salas de aula com o quantitativo mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acompanhadas por professor de apoio, conforme a legislação.</p>	<p>A = Quantidade de salas de aula com o quantitativo mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>B = Quantidade de salas de aula com o quantitativo mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acompanhadas por professor de apoio, conforme a legislação.</p>	<p>Indicador 1.25A = <math>(A/B) \times 100</math></p>



### 3.2 Subgrupo Ensino Fundamental e Alfabetização - Metas 2 e 5

O subgrupo responsável pelas Metas 2 e 5 é composto por quatro pessoas, as quais se reuniram diversas vezes para análise das metas e estratégias previstas para o Ensino Fundamental e para a Alfabetização. Esses encontros configuraram-se como momentos de pesquisa e estudos de cada uma das estratégias, bem como de discussão sobre a forma como poderão ser mensuradas, com base nos indicadores, nas variáveis, quantitativas e qualitativas, mediante as operações e a buscas nos locais mais indicados para colher os dados necessários, com objetivo de sistematizar o monitoramento do Plano Estadual de Educação.

A Meta 2, composta por 15 estratégias, estabelece que, até 2024, o ensino fundamental de nove anos seja universalizado para toda a população de 6 a 14 anos e garanta que pelo menos 95%, dos estudantes concluam essa etapa na idade adequada.

A Meta 5, com 14 estratégias, estabelece que sejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de implantação do PEE-MS.

O subgrupo discutiu, em suas reuniões, com orientação dos especialistas colaboradores, os indicadores e as variáveis, assim como os cálculos e o levantamento de fontes estatísticas, legislações e instituições que se configuram como possíveis locais para a busca de informações relevantes para o monitoramento dessas metas e de cada uma das estratégias que as compõem.

Embora não tenha se iniciado efetivamente o monitoramento, foi possível elencar algumas das ações desenvolvidas nesse sentido pela Rede Estadual de Ensino, haja vista que a equipe do subgrupo compõe-se de técnicos da Secretaria de Estado de Educação, entendendo, entretanto, que para o monitoramento efetivo dessas metas e estratégias será necessário abarcar todas as redes de ensino que compõem o Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

As tabelas abaixo apresentam as Metas 2 e 5 e estratégias, indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.2.1 – Monitoramento da Meta 2 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 2. - ENSINO FUNDAMENTAL: universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	A = População de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído em MS.	Indicador 2.B = $(A/B) \times 100$
		B = População de 16 anos em MS.	
	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (taxa de frequência escolar bruta) de MS.	A = População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola de MS.	Indicador 2A = $(A/B) \times 100$
		B = População de 6 a 14 anos de idade no MS.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 2.1. - participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Registro de participação em Grupos de trabalho para elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental.	A = Atuação em grupos de trabalho para elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental.	Indicador 2.1B = A
	Frequência nas reuniões para elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental.	A = Frequência nas reuniões para elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental.	Indicador 2.1A = A
	Registro de eventos de discussão da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental.	A = Presença em eventos de discussão da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental.	Indicador 2.1C = A
<b>ESTRATÉGIA 2.2. - participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</b>	Registro de participação em consulta pública online no site do <a href="http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br">www.basenacionalcomum.mec.gov.br</a> .	A = Existência Relatório de contribuições da consulta pública online da BNCC.	Indicador 2.2A = A
	Registro de participação de especialistas na elaboração da 1ª e da 2ª versão preliminar da BNCC.	A = Presença de especialistas nas publicações preliminares.	Indicador 2.2B = A
	Registro da implementação do Comitê Estadual de Estudos da Base Nacional Comum Curricular.	A = Atuação no Comitê Estadual de Estudos da BNCC.	Indicador 2.2C = A
	Registro de participação em Seminário Estadual de Estudos da Base Nacional Comum Curricular da 2ª versão preliminar.	A = Presença em Seminário Estadual de Estudos da BNCC.	Indicador 2.2D = A
<b>ESTRATÉGIA 2.3. - realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</b>	Percentual de crianças e adolescentes fora da escola.	A = Quantitativo de crianças e adolescentes em idade escolar no Mato Grosso do Sul.	Indicador 2.3A = $(1 - (B/A)) \times 100$
		B = Quantitativo de crianças e adolescentes em idade escolar matriculados em Mato Grosso do Sul.	
	Existência de ação, em parceria, com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para inserção de crianças e adolescentes na escola.	A = Existência de ação, em parceria, com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para inserção de crianças e adolescentes na escola.	Indicador 2.3B = A
<b>ESTRATÉGIA 2.4. - criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o</b>	Existência de mecanismos que assegurem a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino fundamental.	A = Existência de mecanismos que assegurem a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino fundamental.	Indicador 2.4A = A

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
fluxo escolar;			
<b>ESTRATÉGIA 2.5. - promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) estudantes conclua esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PEE-MS;</b>	Existência de ação permanente de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos (as) estudantes conclua o ensino fundamental na idade recomendada.	A = Existência de ação permanente de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos (as) estudantes conclua o ensino fundamental na idade recomendada.	Indicador 2.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 2.6. - realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes, até o final da vigência do PEE-MS;</b>	Existência de acompanhamento individualizado em parceria com áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público.	A = Existência de acompanhamento individualizado em parceria com áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público.	Indicador 2.6A = A
	Existência de monitoramento de acesso e permanência na escola em parceria com áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público.	A = Existência de monitoramento de acesso e permanência na escola em parceria com áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público.	Indicador 2.6B = A
<b>ESTRATÉGIA 2.7. - criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;</b>	Existência de mecanismo de acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental por meio de reforço escolar.	A = Existência de mecanismo de acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental por meio de reforço escolar.	Indicador 2.7A = A
		A = Existência de mecanismo de acompanhamento psicopedagógico individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental.	
<b>ESTRATÉGIA 2.8. - fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PEE-MS;</b>	Existência de mecanismos para o acompanhamento, monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola.	A = Existência de mecanismos para o acompanhamento, monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola.	Indicador 2.8A = A
	Existência de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos.	A = Existência de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos.	Indicador 2.8B = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 2.9. - oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(as) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de professores do ensino fundamental do MS, que participaram das formações continuadas com foco na utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.	A = Quantitativo de professores do ensino fundamental do MS que participaram das formações continuadas.	Indicador 2.9A = $(A/B) \times 100$
		B = Quantitativo total de professores do ensino fundamental no MS.	
<b>ESTRATÉGIA 2.10. - desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;</b>	Existência de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário considerando as especificidades.	A = Existência de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário considerando as especificidades.	Indicador 2.10A = A
<b>ESTRATÉGIA 2.11. - disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de normas para organização flexível do trabalho pedagógico vinculado ao calendário escolar.	A = Existência de normas para organização flexível do trabalho pedagógico vinculado ao calendário escolar.	Indicador 2.11A = A
<b>ESTRATÉGIA 2.12. - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</b>	Existência de ações para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos.	A = Existência de ações para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos.	Indicador 2.12A = A
<b>ESTRATÉGIA 2.13. - garantir, independente do número de estudantes, a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;</b>	Percentual de vagas ofertadas no ensino fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.	A = Quantitativo de vagas ofertadas no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.	Indicador 2.13A = $(A/B) \times 100$
		B = Quantitativo da população de 6 a 14 anos do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas do MS.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 2.14. - desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</b>	Existência de normas para oferta do ensino fundamental de forma alternativa para atender aos (as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	A = Existência de normas para oferta do ensino fundamental de forma alternativa para atender aos (as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Indicador 2.14A = A
	Existência de propostas pedagógicas para o atendimento do ensino fundamental de forma alternativa para atender aos (as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	A = Existência de propostas pedagógicas para o atendimento do ensino fundamental de forma alternativa para atender aos (as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Indicador 2.14B = A
<b>ESTRATÉGIA 2.15. - oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais, levando em consideração as especificidades locais.</b>	Existência de atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes para o desenvolvimento de habilidades.	A = Existência de atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes para o desenvolvimento de habilidades.	Indicador 2.15A = A

**Tabela 3.2.2 – Monitoramento da Meta 5 do Plano Estadual de Educação**

Meta/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 5. - ALFABETIZAÇÃO: alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</b>	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em Leitura.	A = Nível de proficiência igual ou maior que 3 em Leitura.	Indicador 5A = A
	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em Escrita.	A = Nível de proficiência igual ou maior que 4 em Escrita.	Indicador 5B = A
	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em Matemática.	A = Nível de proficiência igual ou maior que 3 em Matemática.	Indicador 5C = A
<b>ESTRATÉGIA 5.1. - estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;</b>	Existência de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, para estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização em articulação com a pré-escola.	A = Existência de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, para estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização em articulação com a pré-escola.	Indicador 5.1A = A

<b>Meta/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 5.2. - garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;</b>	Existência de oferta de reforço escolar, com acompanhamento de professores, para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem.	A = Existência de oferta de reforço escolar, com acompanhamento de professores, para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem.	Indicador 5.2A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.3. - realizar, na vigência do PEE-MS, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;</b>	Existência de oferta de formação inicial e continuada de professores alfabetizadores com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.	A = Existência de oferta de formação inicial e continuada de professores alfabetizadores com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.	Indicador 5.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.4. - implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PEE;</b>	Existência de materiais didáticos e de apoio produzidos para subsidiar o processo de alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental.	A = Existência de materiais didáticos e de apoio produzidos para subsidiar o processo de alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental.	Indicador 5.4A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.5. - implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de ações de acompanhamento da aprendizagem para garantia de 100% da alfabetização dos estudantes ao concluírem o 3º ano do ensino fundamental.	A = Existência de ações de acompanhamento da aprendizagem para garantia de 100% da alfabetização dos estudantes ao concluírem o 3º ano do ensino fundamental.	Indicador 5.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.6. - criar instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</b>	Existência de instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano.	A = Existência de instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano.	Indicador 5.6A = A
	Existência de instrumentos de avaliação e monitoramento criados pelas escolas no período de alfabetização.	A = Existência de instrumentos de avaliação e monitoramento criados pelas escolas no período de alfabetização.	Indicador 5.6B = A
<b>ESTRATÉGIA 5.7. - participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;</b>	Registro de participação nas avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos estudantes do 3º ano do ensino fundamental.	A = Quantitativo total de estudantes participantes em MS da ANA.	Indicador 5.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.8. - criar, no segundo ano de vigência do PEE-MS, ambiente educacional</b>	Existência de ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências	A = Existência de ambiente educacional virtual para hospedagem de	Indicador 5.8A = A



<b>Meta/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;	exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização.	experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização.	
<b>ESTRATÉGIA 5.9.</b> - garantir, na vigência do PEE-MS, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	Utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento.	A = Utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento.	Indicador 5.9A = A
	Existência de relatórios gerenciais para verificar o fluxo escolar e a aprendizagem.	A = Existência de relatórios gerenciais para verificar o fluxo escolar e a aprendizagem.	Indicador 5.9B = A
<b>ESTRATÉGIA 5.10.</b> - disponibilizar aos(as) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o Desenvolvimento das atividades pedagógicas;	Existência de oferta de recursos midiáticos.	A = Existência de oferta de recursos midiáticos.	Indicador 5.10A = A
	Existência de sistema de acesso à internet de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	A = Existência de sistema de acesso à internet de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	Indicador 5.10B = A
<b>ESTRATÉGIA 5.11.</b> - garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, povos das águas, quilombolas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do ensino fundamental;	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em Leitura.	A = Nível de proficiência igual ou maior que 3 em Leitura.	Indicador 5.11A = A
	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em Escrita.	A = Nível de proficiência igual ou maior que 4 em Escrita.	Indicador 5.11B = A
	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em Matemática.	A = Nível de proficiência igual ou maior que 3 em Matemática.	Indicador 5.11C = A
<b>ESTRATÉGIA 5.12.</b> - produzir e garantir, na vigência do PEE, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;	Existência de produção de materiais didáticos e de apoio para alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças.	A = Existência de produção de materiais didáticos e de apoio para alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças.	Indicador 5.12A = A
	Existência de oferta de materiais didáticos e de apoio para alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças.	A = Existência de oferta de materiais didáticos e de apoio para alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças.	Indicador 5.12B = A
<b>ESTRATÉGIA 5.13.</b> - fazer o levantamento, na vigência do PEE-MS, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades	Existência de relatórios com as demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças.	A = Existência de relatórios com as demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças.	Indicador 5.13A = A
	Existência de mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna e a identidade cultural pelas comunidades indígenas.	A = Existência de mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna e a identidade	Indicador 5.13B = A

Meta/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;		cultural pelas comunidades indígenas.	
<b>ESTRATÉGIA 5.14.</b> - promover, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as).	Existência de articulação entre as Secretarias de Educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação para professores alfabetizadores.	A = Existência de articulação entre as Secretarias de Educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação para professores alfabetizadores.	Indicador 5.14A = A



### 3.3 Subgrupo Ensino Médio - Meta 3

No preenchimento do instrumento de sistematização das metas do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), este subgrupo relata que a maior dificuldade observada configurou-se na definição dos indicadores, das variáveis e suas operações matemáticas para acompanhamento e monitoramento das estratégias. Nesse contexto, houve maior complexidade nessas definições quando envolviam, basicamente, dados qualitativos, difíceis de serem mensurados.

Outro aspecto que convém relatar será a dificuldade que o subgrupo enfrentará será por ocasião da coleta de dados e informações para aferir a execução das ações e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Durante o preenchimento da planilha de sistematização foram observadas algumas inconsistências no conteúdo e na redação de algumas estratégias que comprometem o entendimento e, conseqüentemente, a operacionalização por ocasião do monitoramento.

Entretanto, mesmo com as observações mencionadas, salienta-se a importância do instrumento para o monitoramento das metas e estratégias do PEE - MS.

A tabela abaixo apresenta a Meta 3 e suas 23 estratégias, com indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.3. 1 – Monitoramento da Meta 3 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 3. - ENSINO MÉDIO: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	A = População com idade de 15 a 17 anos que frequenta a escola (em qualquer nível) ou que já concluiu a educação básica.	Indicador 3a = $(A/B) \times 100$
		B = População com idade entre 15 e 17 anos.	
	Percentual de matrículas no ensino médio, para população de 15 a 17 anos de idade, conforme população nessa faixa etária.	A = Matrículas no ensino médio, de 15 a 17 anos de idade.	Indicador 3c = $(A/B) \times 100$
		B = População de jovens de 15 a 17 anos de idade.	
	Percentual de municípios com vagas no ensino médio, para a população de 15 a 17 anos de idade.	A = Quantidade de municípios com vagas no ensino médio, para a população de 15 a 17 anos de idade.	Indicador 3A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de municípios.	
<b>ESTRATÉGIA 3.1. - participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de inovar</b>	Percentual da participação em discussões nacionais sobre o programa de renovação do Ensino Médio.	A = Registro de participação.	Indicador 3.1A = $(A/B) \times 100$

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;		B = Total de encontros.	
ESTRATÉGIA 3.2. - participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;	Percentual de participação, mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem.	A = Registro de participação. B = Total de encontros.	Indicador 3.2A= (A/B)x100
	Percentual de escolas que realizaram um período de discussão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	A = Total de escolas que realizaram a discussão. B = Total de escolas em MS.	Indicador 3.2B= (A/B)x100
ESTRATÉGIA 3.3. - participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	Percentual de participação, em reuniões, para pactuação dos direitos e objetivos de aprendizagem.	A = Registro de participação.	Indicador 3.3A= (A/B)x100
		B = Total de encontros.	
ESTRATÉGIA 3.4. - realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PEE-MS;	Percentual de municípios atendidos por parceria da Secretaria de Estado de Educação com os órgãos competentes, para busca da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola.	A = Total de municípios atendidos pela parceria.	Indicador 3.4A= (A/B)x100
		B = Total de municípios em MS.	
ESTRATÉGIA 3.5. - assegurar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, na vigência do PEE-MS;	Percentual de dimensões em que foi realizado o diagnóstico.	A = Total de dimensões em que foi realizado o diagnóstico do PAR.	Indicador 3.5A= (A/B)x100
		B = Total de dimensões.	
ESTRATÉGIA 3.6. - garantir a formação continuada de professores (as) que atuam no ensino médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Percentual de municípios atendidos por formação continuada, realizadas por áreas afins.	A = Total de municípios em MS.	Indicador 3.6A = (A/B)x100
		B = Total de municípios atendidos.	
	Percentual de unidades escolares atendidas com formação continuada para professores que atuam no ensino médio.	A = Total de escolas atendidas.	Indicador 3.6A= (A/B)x100
		B = Total de escolas de ensino médio.	
ESTRATÉGIA 3.7. - realizar acompanhamento individualizado do(a) estudante	Percentual de escolas que desenvolvem ações específicas.	A = Total de escolas que desenvolvem ações específicas.	Indicador 3.7A = (A/B)x100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PEE-MS;		B = Total de escolas em MS.	
	Percentual de escolas de ensino fundamental que desenvolvem ações específicas de acompanhamento pedagógico, por meio do Programa Mais Educação.	A = Total de escolas de ensino fundamental que desenvolvem o Programa Mais Educação.	Indicador 3.7B = (A/B)x100
		B = Total de escolas de ensino fundamental em MS.	
	Percentual de escolas que oferecem programas de correção de fluxo.	A = Total de escolas da rede estadual de ensino que oferecem programas de correção de fluxo.	Indicador 3.7C = (A/B)x100
B = Total de escolas em MS.			
ESTRATÉGIA 3.8. - utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;	Percentual de escolas que possuem resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).	A = Total de escolas com resultados do ENEM.	Indicador 3.8A = (A/B)x100
		B = Total de escolas em MS.	
ESTRATÉGIA 3.9. - realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-MS;	Percentual de escolas que realizam a divulgação de cursos de educação profissional integrados ao ensino médio.	A = Total de escolas que realizam a divulgação.	Indicador 3.9A = (A/B)x100
		B = Total de escolas que ofertam à educação profissional integrada ao Ensino Médio.	
	Percentual de municípios atendidos, por campanhas de divulgação, da oferta de educação profissional.	A = Total de municípios em que ocorreu a divulgação.	Indicador 3.9B = (A/B)x100
		B = Total de municípios em que são ofertados cursos de educação profissional.	
ESTRATÉGIA 3.10. - estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos	Percentual de jovens acompanhados e monitorados, em relação ao acesso e permanência no ensino médio beneficiários de programas de transferência de renda em MS.	A = Total de jovens, do ensino médio, acompanhados e monitorados.	Indicador 3.10A = (A/B)x100
		B = Total de jovens do ensino médio beneficiários do programa de transferência.	

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;			
<b>ESTRATÉGIA 3.11. - oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PEE;</b>	Percentual de municípios atendidos por programa de cultura.	A = Total de municípios atendidos por programa de cultura.	Indicador 3.11A = (A/B)x100
		B = Total de municípios em MS.	
	Percentual de municípios atendidos por programas de educação e de cultura.	A = Total de municípios atendidos por programas de educação e de cultura.	Indicador 3.11B = (A/B)x100
		B = Total de municípios no MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.12. - firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PEE-MS;</b>	Percentual de municípios atendidos pelas parcerias e convênios.	A = Total de municípios atendidos pelas parcerias e convênios.	Indicador 3.12A = (A/B)x100
		B = Total de municípios em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.13. - redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-MS;</b>	Percentual de escolas atendidas pelo planejamento de demandas para o ano seguinte.	A = Total de escolas atendidas pelo planejamento de demanda.	Indicador 3.13A = (A/B)x100
		B = Total de escolas em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.14. - desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</b>	Percentual de municípios atendidos com projetos específicos de organização do ensino médio.	A = Total de municípios atendidos por projetos específicos de organização do ensino médio.	Indicador 3.14A = (A/B)x100
		B = Total de municípios em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.15. - implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de municípios atendidos com políticas de prevenção à evasão escolar.	A = Total de municípios atendidos com políticas de prevenção à evasão escolar.	Indicador 3.15A = (A/B)x100
		B = Total de municípios em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.16. - incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PEE-MS;</b>	Percentual de municípios atendidos pelo Projeto Cultura, Arte e Paz (CAP).	A = Total de municípios atendidos pelo CAP.	Indicador 3.16A = (A/B)x100
		B = Total de municípios em MS.	

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 3.17. - oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática;</b>	Percentual de municípios atendidos com oferta de cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática.	A = Total de município que ofertam cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática.	Indicador 3.17A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de municípios em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.18. - adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PEE-MS;</b>	Percentual de escolas que receberam novos equipamentos nos últimos dois anos.	A = Total de escolas que receberam equipamentos.	Indicador 3.18A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas em MS.	
	Percentual de escolas com salas de tecnologias educacionais (STE) conforme a demanda de cada unidade escolar.	A = Total de escolas com salas de tecnologias educacionais.	Indicador 3.18B = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.19. - estimular a participação de estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PEE;</b>	Percentual de escolas que recebem a divulgação de cursos das áreas tecnológicas e científicas.	A = Total de escolas que recebem as divulgações.	Indicador 3.19A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 3.20. - estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de ensino médio;</b>	Parcerias estabelecidas com as instituições de ensino superior.	A = Parcerias estabelecidas com as instituições de ensino superior privadas.	Indicador 3.20A = $[(A+B)/C] \times 100$
		B = Parcerias estabelecidas com as instituições de ensino superior públicas.	
		C = Total de solicitações encaminhadas à SED.	
<b>ESTRATÉGIA 3.21. - promover a articulação entre as escolas de ensino médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</b>	Percentual de escolas de ensino médio com articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	A = Número de escolas de ensino médio com articulações com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Indicador 3.21A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de escolas com ensino médio.	
<b>ESTRATÉGIA 3.22. - propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de municípios atendidos com ações que propiciam a fruição de bens e espaços culturais.	A = Total de municípios atendidos com ações que propiciam a fruição de bens e espaços culturais.	Indicador 3.22A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de municípios em MS.	
	Percentual de ações artístico-culturais realizadas pela Secretaria de Estado de Educação.	A = Total de ações artístico-culturais desenvolvidas pela SED.	Indicador 3.22B = $(A/B) \times 100$
		B = Total de ações realizadas pela SED.	
<b>ESTRATÉGIA 3.23. - ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PEE.</b>	Percentual de escolas adequadas com espaços esportivos com cobertura.	A = Total de escolas com espaço esportivo com cobertura.	Indicador 3.23A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas em MS.	
	Percentual de escolas com materiais para o desporto e paradesporto.	A = Total de escolas com materiais para o desporto e paradesporto.	Indicador 3.23B = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas em MS.	

### 3.4 Subgrupo Educação Especial e Inclusão Escolar - Meta 4

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS 2014-2024), apresenta na Meta 4 - Educação Especial e Inclusão Escolar, a seguinte proposição:

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nos encontros do subgrupo, iniciou-se o preenchimento da planilha de sistematização e, no desenvolvimento dessa atividade, foram surgindo dúvidas, algumas sobre as ferramentas da planilha, como preencher os campos, como fazer as alterações, como organizar as estratégias por prazo e outras que foram sanadas pelos professores especialistas.

Após a familiarização com o instrumento, o subgrupo estava preparado para dar início ao trabalho de elaborar, para a meta e para cada estratégia, indicadores, variáveis, formas de cálculo, identificação de fonte para coleta de dados e previsão de possíveis dificuldades encontradas nesse processo. Nesse momento, foram levantados novos questionamentos referentes aos textos das estratégias e de qual a melhor forma para fazer o levantamento dos dados.

Durante essa atividade, tivemos muitos problemas com a alimentação dos dados e correções na planilha. Assim, tivemos um retrabalho, o que levou a um considerável atraso no processo. Nesse momento, o subgrupo buscou a orientação do especialista Davi de Oliveira Santos, que respondeu a todos os nossos questionamentos.

Algumas estratégias da Meta 4 demandam uma avaliação puramente qualitativa. Mesmo com algumas dúvidas, ainda, o subgrupo fez o preenchimento da planilha, que sofreu alterações após reuniões com o professor especialista Leandro Sauer. Nessas reuniões, fizemos a releitura das estratégias no que tange ao conhecimento e aplicação de noções de estatística, que foram fundamentais para o desenvolvimento e o término do preenchimento da planilha.

As reuniões do subgrupo se constituíram em momentos de reflexão referente à distribuição das atividades por ocasião da coleta de dados, a como armazenar e verificar as informações obtidas, às formas de gerenciar e criar políticas públicas para as pessoas com deficiência, entre outras.

Salienta-se que a discussão das estratégias apontou a necessidade de o órgão gestor da educação especial no Estado organizar-se para o monitoramento da Meta 4 no sentido de criar mecanismos de registro de dados sobre o atendimento educacional ofertado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Além disso, a reflexão levou também o grupo a levantar alguns problemas na cobertura de atendimento, organização de serviços de forma a atender as demandas das famílias e dos estudantes, além da articulação intersetorial que ainda apresentam dificuldades a serem sanadas pelo órgão gestor.

Isso demonstra que o trabalho em grupo, composto por representantes das universidades, do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado de Educação, foi extremamente interessante, pois as reflexões ocorreram no âmbito teórico e prático. Essa construção já possibilitou uma pré-avaliação da Meta 4 e provocou, no órgão gestor da educação especial, mudanças nos serviços e no planejamento das ações do setor. De outro lado, a presença das universidades

possibilitou o levantamento de dados de pesquisa e a necessidade de direcionamento de pesquisas em andamento.

Outro aspecto a se destacar é a importância da planilha como ferramenta de avaliação de uma política pública tal como se configura o PEE-MS. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, discutimos a importância de sistematizar as informações e dificuldades já identificadas referentes às informações de grande importância que não são registradas e armazenadas até o momento e que futuramente estarão disponibilizadas na planilha, facilitando os trabalhos posteriores que vão até o final da vigência do PEE-MS.

**Tabela 3.4.1 - Monitoramento da Meta 4 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIA	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A = Total de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Indicador 4A = $(A/B) \times 100$
		B = Quantidade de matrículas em classes comuns do ensino regular ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Indicador 4A = $(A/B) \times 100$
	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	A = População de 4 a 17 anos que não consegue de modo algum ou possui grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.	Indicador 4B = $(A/B) \times 100$
		B = População de 4 a 17 anos que não consegue de modo algum ou possui grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais e que frequenta a escola.	Indicador 4B = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 4.1. - acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE e do PEE-MS, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a</b>	Acompanhamento e participação dos órgãos próprios no cumprimento da Meta 4.	A = Total de órgãos próprios que participam do cumprimento da Meta 4.	Indicador 4.1A = A



<b>META/ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
vigência do PEE-MS.			
<b>ESTRATÉGIA 4.2. - atender, até o sexto ano de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996.</b>	Número de atendimento escolar e AEE para as crianças de 0 à 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A = Número de matrículas de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	Indicador 4.2A = A
<b>ESTRATÉGIA 4.3. - implantar, ampliar e implementar, até o segundo ano da vigência do PEE-MS, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos(as) e surdo-cegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante.</b>	Número de matrícula de pessoas com deficiência.	A = Número de matrículas de pessoas com deficiência.	Indicador 4.3A = A
	Número de salas de recursos multifuncionais tipo 1 e 2.	A = Número de salas de recursos tipos 1 e 2.	Indicador 4.3B = A
	Número de escola bilíngue para surdos e surdos-cegos.	A = Número de escola bilíngue para surdos e surdos-cegos.	Indicador 4.3C = A
<b>ESTRATÉGIA 4.4. - assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE.</b>	Número de profissionais das redes de educação (professores, administrativos e gestores).	A = Número total de profissionais das redes de educação.	Indicador 4.4A = A
	Número de cursos de formação continuada e projetos de extensão oferecidos pelos órgãos responsáveis.	A = Número de cursos de formação continuada oferecidos pelos órgãos responsáveis.	Indicador 4.4B = A
	Números de pessoas que participaram das capacitações e formações.	A = Número de pessoas que foram capacitadas e especializadas na área da educação especial.	Indicador 4.4C = A
<b>ESTRATÉGIA 4.5. - manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos(às)</b>	Número de pessoas que formam as equipes multidisciplinares em todo o Estado.	A = Número de profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.	Indicador 4.5A = A



<b>META/ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social.</b>	Número de professores do ensino comum e do AEE especializados.	B = Número de professores do ensino comum e do AEE especializados.	Indicador 4.5B = A
	Número de convênios e instituições ligadas à saúde e assistência social.	C = Número de convênios e instituições ligadas à saúde e assistência social.	Indicador 4.5C = A
<b>ESTRATÉGIA 4.6. - Implementar os centros de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PEE-MS.</b>	Número dos centros de atendimento às pessoas com deficiência.	A = Número dos centros de atendimento às pessoas com deficiência.	Indicador 4.6A = A
	Número de profissionais que compõem as equipes multidisciplinares em 2014 e o número no final da vigência.	A = Número de profissionais que compõem as equipes multidisciplinares 2014-2024.	Indicador 4.6B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.7. - promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PEE-MS.</b>	Número de escolas construídas com acessibilidade, reformas e adequações executadas no período.	A = Número de escolas construídas com acessibilidade e reformas e adequações executadas no período.	Indicador 4.7A = A
	Número de transportes acessíveis.	A = Número de transportes acessíveis adquiridos.	Indicador 4.7B = A
	Quantidade de materiais didáticos e de recursos de tecnologia assistiva.	A = Quantidade de materiais didáticos e de recursos de tecnologia assistiva.	Indicador 4.7C = A
<b>ESTRATÉGIA 4.8. - oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema Braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdo-cegos(as), a partir da vigência deste PEE.</b>	Número de escolas que oferecem educação bilíngue.	A = Número de escolas que oferecem educação bilíngue.	Indicador 4.8A = A
	Número de intérpretes de Libras contratados ou concursados nas redes de ensino público.	A = Número de intérpretes de Libras contratados ou concursados nas redes de ensino.	Indicador 4.8B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.9. - garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as</b>	Existência da incorporação da educação especial no Projeto Político Pedagógico da escola.	A = Existência da educação especial no Projeto Político Pedagógico da escola.	Indicador 4.9A = A

META/ESTRATÉGIA	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS.	Existência das práticas pedagógicas e o atendimento aos alunos públicos-alvo da educação especial.	A = Existência das práticas pedagógicas e o atendimento aos alunos públicos-alvo da educação especial nas práticas pedagógicas.	Indicador 4.9B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.10.</b> - acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PEE.	Formas de acompanhamento e monitoramento do acesso à escola comum e o AEE, bem como a permanência com aprendizagem dos alunos públicos-alvo da educação especial que são beneficiários de Programas de Transferência de Renda.	A = Formas de acompanhamento e monitoramento do acesso à escola comum e o AEE, bem como a permanência com aprendizagem dos alunos públicos-alvo da educação especial que são beneficiários de Programas de Transferência de Renda.	Indicador 4.10A = A
<b>ESTRATÉGIA 4.11.</b> - criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS.	Total de programas e propostas de superação de discriminação em relação aos alunos públicos-alvo da educação especial, visando a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e de comunicação.	A = Total de programas e propostas de superação de discriminação em relação aos alunos públicos-alvo da educação especial, visando a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e de comunicação.	Indicador 4.11A = A
<b>ESTRATÉGIA 4.12.</b> - desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais	Número de pesquisas realizadas em articulação com as IES para desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologias assistivas.	A = Número de pesquisas realizadas em articulação com as IES para desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologias assistivas.	Indicador 4.12A = A

<b>META/ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PEE.			
<b>ESTRATÉGIA 4.13.</b> - desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS.	Total de estudos e pesquisas desenvolvidas, em articulação com as IES, que visam a produção de conhecimento sobre educação especial, com vistas a formulação de políticas públicas que atendam as necessidades dos alunos públicos-alvo da educação especial.	A = Total de estudos e pesquisas desenvolvidas, em articulação com as IES, que visam a produção de conhecimento sobre educação especial, com vistas a formulação de políticas públicas que atendam as necessidades dos alunos públicos- alvo da educação especial.	Indicador 4.13A = A
<b>ESTRATÉGIA 4.14.</b> - garantir, a partir da vigência deste PEE, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Número de pessoas no Estado com deficiência.	A = Número total de pessoas com deficiência no Estado do MS.	Indicador 4.14A = A
	Existência de políticas públicas criadas no decorrer da vigência do Plano voltadas às pessoas com deficiência.	A = Existência de políticas públicas criadas no decorrer da vigência do Plano voltadas às pessoas com deficiência.	Indicador 4.14B = A
	Número de pessoas com deficiência atendidas no serviço de saúde pública.	A = Número de pessoas com deficiência atendidas pelo SUS.	Indicador 4.14C = A
	Número de alunos com deficiência matriculados no EJA.	A = Número de alunos com deficiência matriculados no EJA.	Indicador 4.14D = A
<b>ESTRATÉGIA 4.15.</b> - garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores(as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-	Número de alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino.	A = Número de alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino.	Indicador 4.15A = A
	Número de profissionais contratados e concursados que atendem esse público.	A = Número de profissionais contratados e concursados que atende o público de pessoas com deficiência.	Indicador 4.15B = A

<b>META/ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
cegos(as), instrutor mediador, professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues.			
<b>ESTRATÉGIA 4.16. - avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>	Número de pessoas com deficiência no Estado do MS.	A = Número de pessoas com deficiência no Estado do MS.	Indicador 4.16A = A
	Número de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A = Número de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Indicador 4.16B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.17. - subsidiar, com dados da realidade do Estado, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>	Números atuais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Estado.	A = Número total de pessoas com deficiência no Estado.	Indicador 4.17A = A
	Números atuais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	A = Número de pessoas matriculadas na rede pública de ensino com deficiências, transtornos e altas habilidades ou superdotação.	Indicador 4.17B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.18. - colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>	Existência de formulários com questionários para obtenção de informações detalhadas e apresentar para os órgãos responsáveis.	A = Existência de formulários com questionários para levantamento de dados com precisão.	Indicador 4.18A = A
<b>ESTRATÉGIA 4.19. - incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS.</b>	Número de profissionais da educação.	A = Número de profissionais da educação.	Indicador 4.19A = A
	Número de cursos financiados e incentivados na área da educação especial voltados aos profissionais da educação.	A = Número de cursos financiados e incentivados na área da educação especial oferecidos aos profissionais da educação.	Indicador 4.19B = A

<b>META/ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 4.20. - promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE-MS.</b>	Número de formações oferecidas pelas IES públicas.	A = Número de formações oferecidas pelas IES públicas.	Indicador 4.20A = A
	Número de profissionais que participaram dos cursos e tipo de capacitação.	A = Número de profissionais que participaram dos cursos e capacitações.	Indicador 4.20B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.21. - realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.</b>	Número de parcerias com instituições comunitária, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.	A = Número de parcerias com instituições comunitária, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.	Indicador 4.21A = A
	Número de pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidas nas instituições.	A = Número de pessoas atendidas nas instituições.	Indicador 4.21B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.22. - realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados(as) na rede pública de ensino.</b>	Número de instituições conveniadas com o Poder Público.	A = Número de instituições conveniadas com o Poder Público.	Indicador 4.22A = A
	Número de cursos e formação oferecidos pelas instituições conveniadas com o Poder Público.	A = Número de cursos oferecidos pelas instituições conveniadas com o Poder Público .	Indicador 4.22B = A
	Quantidade de materiais didáticos e acessíveis produzidos.	A = Quantidade de materiais acessíveis produzidos.	Indicador 4.22C = A
<b>ESTRATÉGIA 4.23. - promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na</b>	Número de reuniões, palestras, atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue.	A = Número de reuniões, palestras, atividades públicas de discussões sobre educação especial.	Indicador 4.23A = A
	Número de participação nos eventos da família e das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A = Número de participação da família e das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Indicador 4.23B = A

META/ESTRATÉGIA	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS.			
<b>ESTRATÉGIA 4.24. - Implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais.</b>	Percentual de implantação e apoio de campanhas educativas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais.	A = Número de campanhas educativas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais.	Indicador 4.24A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de campanhas educativas.	
<b>ESTRATÉGIA 4.25. - Promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>	Número de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas IES.	A = Número de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades que estão cursando o ensino superior.	Indicador 4.25A = A
	Número de pessoas com deficiência na faixa etária ou que terminaram o ensino médio e que participaram do ENEM.	A = Número de pessoas que terminaram o ensino médio e participaram do ENEM.	Indicador 4.25B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.26. - propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI).</b>	Quantitativo de propostas pedagógicas acessível, nas escolas comuns, aos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades.	A = Quantitativo de propostas pedagógicas acessível, nas escolas comuns, aos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades.	Indicador 4.26A = A
	Levantamento da elaboração dos Planos Educacionais Individualizados (PEI).	A = Levantamento da elaboração dos Planos Educacionais Individualizados (PEI).	Indicador 4.26B = A
<b>ESTRATÉGIA 4.27. - assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos.</b>	Percentual de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades matriculadas na rede pública de ensino que frequentam o AEE em ambiente domiciliar.	A = Número de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades matriculadas na rede pública de ensino.	Indicador 4.27A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de pessoas que frequentam AEE em ambiente domiciliar.	
<b>ESTRATÉGIA 4.28. - promover apoio, orientação e informações às famílias sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e</b>	Percentual de famílias informadas sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, TGD e	A = Número de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades matriculadas.	Indicador 4.28A = $(B/A) \times 100$

<b>META/ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>	altas habilidades.	B = Número de atendimento a família para apoio e orientação dos direitos das pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades.	
<b>ESTRATÉGIA 4.29. - desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PEE.</b>	Número de pessoas com deficiência no Estado.	A = Número de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades.	Indicador 4.29A = A
	Quantitativo de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades que participaram de cursos das áreas tecnológicas e científicas.	A = Quantitativo de pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Indicador 4.29B = A



### 3. 5 Subgrupo Qualidade na Educação - Metas 6 e 7

O subgrupo responsável pelas Metas 6 e 7 do Plano Estadual de Educação (PEE-MS) era composto, inicialmente, por quatro pessoas, das quais permaneceram duas, que se reuniram, de forma presencial e remota, para trocas de ideias sobre a sistematização dessas metas e respectivas estratégias para o monitoramento do PEE-MS mediante preenchimento de uma planilha específica. Foram momentos de reflexão e pesquisa sobre as políticas públicas existentes relacionadas à educação em tempo integral e aos processos avaliativos nacionais e estaduais para aferição da qualidade da oferta educacional no nível da educação básica.

A Meta 6, com 8 estratégias, estabelece que, até 2024, 65%, no mínimo, das escolas públicas funcionarão em tempo integral, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica. Nesse sentido, discutiu-se sobre os programas nacionais existentes com esse propósito e a necessidade de previsão orçamentária para atender essa meta, o que será um desafio dado o cenário econômico atual. Como, em Mato Grosso do Sul, o percentual de escolas da rede pública com estudantes matriculados em tempo integral aumentou de 60%, em 2012, para 61,8%, em 2013, ou seja, uma porcentagem superior à nacional, de 34,7% em 2013, o PEE-MS propõe a meta de alcançar 65% até 2024, acima da meta estipulada pelo PNE, que é de 50%.

A Meta 7, com 50 estratégias e 11 subestratégias, propõe verificar se os padrões mínimos de qualidade da educação básica estão sendo alcançados, além de estipular ações estratégicas para atingir os patamares desejáveis, incluindo-se aí propostas de políticas específicas para atender a diversidade das populações existentes no Estado – do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas -, e políticas de inclusão para adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua, a fim de oportunizar atendimento educacional a todos, com qualidade.

A primeira estratégia cumprida, em 2015, foi a:

**Estratégia 7.49** - criar, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade.

O Observatório do PEE-MS, criado no âmbito do Fórum Estadual de Educação (FEEMS), tem, portanto, a incumbência de monitorar as metas e estratégias do PEE-MS, por meio dos seus grupos e subgrupos, subsidiando a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação.

Vale destacar que a Meta 7 recebeu emendas de três deputados estaduais, que propuseram “acrescentar dispositivos” na Lei n. 4.621/2014, do PEE-MS, embora tenham feito também supressões no texto do Plano. Decretada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador do Estado por meio da Lei n. 4.811, de 28 de dezembro de 2015, a lei do Plano Estadual de Educação teve alteradas seis estratégias dessa meta. As estratégias 7.33, 7.34 e 7.35, por emenda da lavra do deputado Lídio Lopes, tiveram suprimidas as seguintes expressões: “de gênero e de orientação sexual”, na primeira, e “questões de gênero e sexualidade” nas duas últimas. A estratégia 7.38, por emenda da lavra dos deputados Pedro Kemp e João Grandão, recebeu acréscimos de três subitens relacionados à educação escolar indígena: 7.38.7, 7.38.8 e 7.38.9.

No processo de preenchimento da planilha de sistematização destas metas, as responsáveis se defrontaram com dificuldades, como a distinção entre “Indicador” e “Variável” e as formas de



expressar essas medidas, que foram sanadas nas reuniões de revisão com os especialistas. O cálculo resultante das variáveis também demandou muito estudo e debate, assim como o local onde os dados necessários poderiam ser coletados. Reconheceu-se também que seria bem mais produtivo e completo esse trabalho se este grupo reduzido contasse com um número maior de integrantes para aprofundamento das discussões.

Em síntese, pode-se afirmar que, à semelhança do processo de construção coletiva do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, o seu monitoramento está se constituindo em um grande aprendizado para todos que dele participam, de forma voluntária e colaborativa. Importante também destacar que todos os procedimentos estão sendo registrados a fim de que este processo de acompanhamento do PEE-MS possa ter continuidade com outros grupos e subgrupos no período dos dez anos de sua vigência.

As tabelas abaixo apresentam as Metas 6 e 7 e estratégias, indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.5.1 – Monitoramento da Meta 6 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>Meta 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.</b>	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares.	A = Número de escolas públicas com pelo menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares em MS.	Indicador 6A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de escolas públicas em MS.	
	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares.	A = Número de matrículas públicas de alunos que permanecem no mínimo sete horas diárias em atividades escolares de MS.	Indicador 6B = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de matrículas nas escolas públicas de MS.	
<b>ESTRATÉGIA 6.1. - promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas durante o ano letivo;</b>	Percentual anual de vagas de tempo integral em escolas públicas de MS.	A = Total anual de vagas de tempo integral em escolas públicas de MS.	Indicador 6.1A = $(A/B) \times 100$
		B = Total anual de matrículas em escolas públicas de MS.	
<b>ESTRATÉGIA 6.2. - ampliar, progressivamente, na vigência do PEE-MS, a jornada dos(as) professores(as) para que possam atuar em uma única escola de tempo</b>	Percentual de professores com carga horária para jornada em uma única escola de tempo integral em MS.	A = Total de professores que atuam em uma única escola de educação básica de tempo integral em MS.	Indicador 6.2A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de professores que atuam na escola de educação básica em tempo integral de	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
integral;		MS.	
<b>ESTRATÉGIA 6.3. - desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;</b>	Existência de programa, em regime de colaboração, de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades em situação de vulnerabilidade social em MS.	A = Existência de programa, em regime de colaboração, de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades em situação de vulnerabilidade social em MS.	Indicador 6.3A = A
	Percentual de escolas construídas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral.	A = Total de escolas de educação básica construídas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social em MS.  B = Total de escolas de educação básica em MS.	Indicador 6.3B = (A/B)x100
<b>ESTRATÉGIA 6.4. - participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso a internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;</b>	Percentual de escolas que participam do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas para atendimento em tempo integral.	A = Quantitativo de escolas públicas de tempo integral que participam do programa nacional de ampliação e reestruturação em MS.	Indicador 6.4A = (A/B)x100
		B = Quantitativo de escolas públicas de tempo integral em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 6.5. - oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de recursos humanos com formação para atuação em escolas de tempo integral.	A = Total de recursos humanos com formação para atuação em escolas de tempo integral em MS.	Indicador 6.5A = (A/B)x100
		B = Total de recursos humanos para atuação em escolas de tempo integral.	
<b>ESTRATÉGIA 6.6. - promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;</b>	Percentual de escolas de tempo integral que realizam articulação com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos em MS.	A = Quantitativo de escolas que realizam articulação com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos em MS.	Indicador 6.6A = (A/B)x100
		B = Quantitativo de escolas de tempo integral em MS.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 6.7. - atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;	Percentual de escolas para comunidades específicas (campo, indígenas e quilombolas) com oferta de educação de tempo integral, com base em consulta prévia e informada dessas comunidades, considerando as peculiaridades locais em MS.	A = Quantitativo de escolas para comunidades específicas (campo, indígenas, quilombolas) com oferta de educação de tempo integral, com base em consulta prévia e informada dessas comunidades, considerando as peculiaridades locais em MS.	Indicador 6.7A = $(A/B) \times 100$
		B = Quantitativo de escolas nas comunidades específicas (campo, indígenas, quilombolas) em MS.	
ESTRATÉGIA 6.8. - garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Existência de políticas de educação de tempo integral no sistema de ensino do Estado com vistas à otimização do tempo de permanência dos estudantes na escola e dos profissionais da educação na escola em MS.	A = Existência de políticas que visam à otimização do tempo de permanência dos estudantes nas escolas de tempo integral e dos profissionais da educação dessa escola em MS.	Indicador 6.8A = A
	Nível da aplicação dessas políticas na proposta pedagógica das escolas de tempo integral em MS.	A = Nível da aplicação dessas políticas na proposta pedagógica das escolas de tempo integral em MS.	Indicador 6.8B = A

**Tabela 3.5.2 – Monitoramento da Meta 7 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
META 7. - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental em MS.	A = Nota padronizada da Prova Brasil nos anos iniciais do ensino fundamental em MS.	Indicador 7A = AXB
		B = Taxa de rendimento nos anos iniciais do ensino fundamental em MS.	
	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental em MS.	A = Nota padronizada na Prova Brasil dos anos finais do ensino fundamental em MS.	Indicador 7B = AXB
		B = Taxa de rendimento dos anos finais do ensino fundamental em MS.	
	Média do IDEB no ensino médio em MS.	A = Nota padronizada na prova Brasil no ensino médio em MS.	Indicador 7C = AXB
		B = Taxa de rendimento no ensino médio em MS.	
ESTRATÉGIA 7.1. - estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem	Existência de pactuação interfederativa para o	A = Existência de registro da pactuação interfederativa para o estabelecimento de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do	Indicador 7.1A = A+B

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	estabelecimento de diretrizes pedagógicas para a educação básica e da base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região.	ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região.	
		B = Existência de ações desenvolvidas em MS para estabelecimento de diretrizes pedagógicas para a educação básica e da base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região.	
<b>ESTRATÉGIA 7.2. - Assegurar que:</b>	-		-
<b>ESTRATÉGIA 7.2.1. - no quinto ano de vigência do PEE-MS, pelo menos 70% dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;</b>	Percentual de estudantes do ensino fundamental que alcançou nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino fundamental com nível suficiente de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.1A = $(A/B) \times 100$
		B = Número de estudantes do ensino fundamental em MS.	
	Percentual de estudantes do ensino fundamental do MS que alcançou nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino fundamental que alcançou nível desejável de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.1B = $(A/B) \times 100$
		B = Número de estudantes do ensino fundamental em MS.	
Percentual de estudantes do ensino médio de MS que alcançou nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino médio em MS que alcançou o nível desejável de aprendizado.	Indicador 7.2.1C = $(A/B) \times 100$	
	B = Número de estudantes do ensino médio do MS.		
Percentual de estudantes do ensino médio de MS que alcançou nível suficiente de aprendizado em relação aos	A = Número de estudantes do ensino médio que alcançou nível suficiente de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.1D = $(A/B) \times 100$	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.		
		B = Número de estudantes do ensino médio em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.2.2. - no último ano de vigência do PEE-MS, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;</b>	Percentual de estudantes do ensino fundamental do MS que alcançaram nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino fundamental que alcançaram nível suficiente de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.2A = $(A/B) \times 100$
		B = Número de estudantes de ensino fundamental de MS.	
	Percentual de alunos do ensino médio de MS que alcançaram nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino médio que alcançaram nível suficiente de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.2B = $(A/B) \times 100$
		B = Número de estudantes do ensino médio de MS.	
	Percentual de estudantes do ensino fundamental do MS que alcançaram o nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino fundamental que alcançaram nível desejável de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.2C = $(A/B) \times 100$
		B = Número de estudantes do ensino fundamental de MS.	
	Percentual de estudantes do ensino médio de MS que alcançaram o nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.	A = Número de estudantes do ensino médio que alcançaram o nível desejável de aprendizado em MS.	Indicador 7.2.2D = $(A/B) \times 100$
		B = Número de estudantes do ensino médio de MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.3. - reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino</b>	Taxa de reprovação do ensino fundamental em MS (50% até 2019).	A = Total de estudantes do ensino fundamental reprovados em MS.	Indicador 7.3A = $(A/B) \times 100$

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PEE;		B = Total de estudantes do ensino fundamental em MS.	
	Taxa de reprovação no ensino médio em MS (50% até 2019).	B = Total de estudantes do ensino médio em MS.	Indicador 7.3B = $(A/B) \times 100$
		A = Total de estudantes do ensino médio reprovados em MS.	
	Taxa de abandono no ensino fundamental em MS (50% até 2019).	A = Total de estudantes do ensino fundamental que abandonaram os estudos em MS.	Indicador 7.3C = $(A/B) \times 100$
		B = Total de estudantes do ensino fundamental de MS.	
	Taxa de abandono no ensino médio em MS (50% até 2019).	A = Total de estudantes do ensino médio que abandonaram os estudos em MS.	Indicador 7.3D = $(A/B) \times 100$
		B = Total de estudantes do ensino médio em MS.	
	Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental de MS (50% até 2019).	A = Total de estudantes do ensino fundamental com idade superior à idade recomendada de MS.	Indicador 7.3E = $(A/B) \times 100$
		B = Total de estudantes do ensino fundamental de MS.	
	Taxa de distorção idade-série no ensino médio em MS (50% até 2019).	A = Total de estudantes do ensino médio com idade superior à idade recomendada em MS.	Indicador 7.3F = $(A/B) \times 100$
B = Total de estudantes do ensino médio em MS.			
Taxa de reprovação no ensino fundamental em MS (80% até 2024).	A = Total de estudantes do ensino fundamental reprovados em MS.	Indicador 7.3G = $(A/B) \times 100$	
	B = Total de estudantes do ensino fundamental em MS.		
Taxa de reprovação no ensino médio de MS (80% até 2024).	A = Total de estudantes do ensino médio reprovados em MS.	Indicador 7.3H = $(A/B) \times 100$	
	B = Total de estudantes no ensino médio em MS.		
Taxa de abandono no ensino fundamental em MS (80% até 2024).	A = Total de estudantes do ensino fundamental que abandonaram os estudos em MS.	Indicador 7.3I = $(A/B) \times 100$	
	B = Total de estudantes do ensino fundamental de MS.		

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	Taxa de abandono no ensino médio em MS (80% até 2024).	A = Total de estudantes do ensino médio que abandonaram os estudos em MS. B = Total de estudantes do ensino médio em MS.	Indicador 7.3J = $(A/B) \times 100$
	Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental em MS (80% até 2024).	A = Total de estudantes do ensino fundamental com idade superior à idade recomendada em MS. B = Total de estudantes do ensino fundamental de MS.	Indicador 7.3K = $(A/B) \times 100$
	Taxa de distorção idade-série no ensino médio em MS (80% até 2024).	A = Total de estudantes do ensino médio com idade superior à idade recomendada em MS B = Total de estudantes do ensino médio em MS.	Indicador 7.3L = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.4. - constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de constituição, em regime de colaboração com os entes federados, de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes.	A = Existência de regime de colaboração entre os entes federados para a definição dos indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes.	Indicador 7.4A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.5. - promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</b>	Existência de instrumento de avaliação para a realização anual de autoavaliação das escolas de educação básica, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	A = Existência de instrumento de avaliação para a realização de autoavaliação das escolas de educação básica, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática em MS. B = Registro de aplicação anual desse instrumento de avaliação nas escolas de educação básica em MS.	Indicador 7.5A = A+B



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.6. - formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;</b>	Existência de relatórios de execução dos planos de ação articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas para a melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares. à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria da expansão da infraestrutura física da rede escolar, entre outros.	A = Relatórios do PAR com registro do cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e das estratégias de apoio técnico e financeiro.	Indicador 7.6A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.7. - associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;</b>	Existência de pactuação voluntária entre os entes federados para estabelecimento de metas intermediárias visando à assistência técnico-financeira, principalmente para as redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional.	A = Existência de pactuação voluntária entre os entes federados para estabelecimento de metas intermediárias às do IDEB.	Indicador 7.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.8. - aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PEE-MS;</b>	Existência da aplicação nas escolas de MS dos instrumentos nacionais de avaliação de qualidade nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	A = Total de escolas de educação básica em que foram aplicadas avaliações nacionais de qualidade no ensino fundamental e do ensino médio.	Indicador 7.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.9. - elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação estaduais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PEE-MS, e promover sua permanente adequação;</b>	Existência de instrumentos de avaliação elaborados em âmbito estadual, que considere as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, com permanente adequação.	A = Existência de instrumentos de avaliação elaborados em âmbito estadual que considerem as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, com permanente adequação.	Indicador 7.9A = A
	Percentual de aplicações dos instrumentos avaliativos estaduais nas etapas do ensino fundamental e médio, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental.	A = Quantitativo de escolas de educação básica em que foram aplicados instrumentos de avaliação estadual em MS.  B = Quantitativo de escolas de educação básica de MS.	Indicador 7.9B = (A/B)X100



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.10. - utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PEE-MS;</b>	Percentual de escolas que utilizam os resultados das avaliações nacionais e estaduais para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	A = Total de escolas de educação básica que utilizam os resultados das avaliações nacionais e estaduais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas.	Indicador 7.10A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas da educação básica de MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.11. - acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;</b>	Percentual de escolas que acompanham e divulgam bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica em sua página eletrônica.	A = Total de escolas que acompanham e divulgam bianualmente seus resultados dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica em sua página eletrônica em MS.	Indicador 7.11A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas de educação básica em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.12. - apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;</b>	Existência de apoio de MS à incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.	A = Existência de registros que comprovem apoio de MS à incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.	Indicador 7.12A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.13. - desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdo-cegos;</b>	Existência de parceria com os entes federados para a elaboração de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da educação bilíngue para surdos e surdos-cegos em MS.	A = Existência de parceria entre entes federados para a elaboração de indicadores para avaliação da qualidade da educação especial, bem como da educação bilíngue para surdos e surdos-cegos em MS.	Indicador 7.13A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.14. - orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PEE, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;</b>	Existência de orientação, acompanhamento e avaliação das políticas das redes públicas de ensino em MS, a fim de atingir as metas do IDEB.	A = Existência de orientação, acompanhamento e avaliação de políticas das redes públicas com vistas a atingir as metas do IDEB.	Indicador 7.14A = A
	Percentual de escolas da rede pública de MS com índices educacionais abaixo da média nacional do IDEB.	A = Quantitativo de escolas da rede pública de MS com índices educacionais abaixo da média nacional do IDEB.  B = Quantitativo de escolas das redes públicas de MS.	Indicador 7.14B = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.15. - garantir, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, estruturas necessárias e promover a</b>	Percentual de escolas com estruturas necessárias à utilização das tecnologias educacionais em todas as etapas	A = Total de escolas da educação básica com estruturas necessárias à utilização das tecnologias educacionais e a	Indicador 7.15A = $(A/B) \times 100$

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;</b>	da educação básica e a práticas inovadoras, com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, e com acompanhamento dos resultados.	práticas inovadoras em MS, com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem em MS.  B = Total de escolas da educação básica em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.16. - aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de softwares livres como recurso tecnológico nas escolas de educação básica de MS, mediante ferramentas disponíveis na internet e equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico.	A = Existência de softwares livres nas escolas de educação básica de MS, mediante ferramentas disponíveis na internet e equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico.	Indicador 7.16A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.17. - assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas em MS, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa.	A = Existência de transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas em MS.	Indicador 7.17A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.18. - desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a populações do campo, fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de propostas alternativas para atendimento escolar às populações do campo, fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	A = Existência de propostas alternativas para atendimento escolar das populações do campo, fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas em MS.  B = Existência de políticas específicas para atendimento educacional dessas populações que atendem as suas especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais em MS.	Indicador 7.18A = A+B

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.19. - universalizar, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;</b>	Percentual de escolas de educação básica com acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade.	A = Quantitativo de escolas de educação básica com acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade em MS.  B = Quantitativo de escolas de educação básica em MS	Indicador 7.19A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.20. - ampliar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</b>	Percentual de escolas da rede pública de educação básica que detêm a relação computador/aluno e promove a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	A = Quantitativo de escolas da rede pública de educação básica que mantêm a relação computador/aluno e promove a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação em MS.  B = Quantitativo de escolas da rede pública de educação básica de MS.	Indicador 7.20A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.21. - garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de escolas da rede pública em que há participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle dos recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	A = Total de escolas da rede pública em que há participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle dos recursos financeiros advindos da transferência direta às escolas em MS, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.  B = Total de escolas da rede pública em MS.	Indicador 7.21A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.22. - aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</b> <b>ESTRATÉGIA 7.22. - aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as</b>	Percentual de escolas de educação básica atendidas por programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde em MS.	A = Total de escolas de educação básica atendidas por programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde em MS.  B = Total de escolas de educação básica em MS.	Indicador 7.22A = $(A/B) \times 100$  Indicador 7.22A = $(A/B) \times 100$

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;			
<b>ESTRATÉGIA 7.23. - garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de escolas públicas de educação básica com acesso à energia elétrica em MS.	A = Total de escolas públicas de educação básica com acesso à energia elétrica em MS. B = Total de escolas públicas de educação básica em MS.	Indicador 7.23A= $(A/B) \times 100$
	Percentual de escolas públicas de educação básica com abastecimento de água.	A = Total de escolas públicas de educação básica com abastecimento de água em MS. B = Total de escolas públicas de educação básica em MS.	Indicador 7.23B= $(A/B) \times 100$
	Percentual de escolas públicas de educação básica com esgoto sanitário em MS.	A = Total de escolas públicas de educação básica com esgoto sanitário em MS. B = Total de escolas públicas de educação básica em MS.	Indicador 7.23C= $(A/B) \times 100$
	Percentual de escolas públicas de educação básica com manejo de resíduos sólidos em MS.	A = Total de escolas públicas de educação básica com manejo de resíduos sólidos em MS. B = Total de escolas públicas de educação básica em MS.	Indicador 7.23D= $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.24. - assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas,</b>	Existência de espaços de práticas esportivas, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino nas escolas do MS.	A = Escolas com existência de espaços de práticas esportivas, a bens culturais e artísticos, a brinquedotecas, a bibliotecas, a equipamentos e a laboratórios de ensino em MS.	Indicador 7.24B = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PEE-MS;	Percentual de escolas que viabilizam a participação de estudantes a espaços de práticas esportivas, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino em MS.	A = Escolas que viabilizam o acesso de estudantes a espaços de práticas esportivas, a bens culturais e artísticos, a brinquedotecas, a bibliotecas, a equipamentos e a laboratórios de ensino em MS.	Indicador 7.24A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas de educação básica do MS.	
ESTRATÉGIA 7.25. - assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PEE;	Percentual de escolas com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em MS.	A = Total de escolas com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em MS.	Indicador 7.25A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas de educação básica em MS.	
ESTRATÉGIA 7.26. - participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Existência de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	A = Existência de registro da implantação em MS de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.	Indicador 7.26A = A
	Percentual de escolas públicas de MS que participam do programa de reestruturação e aquisição de equipamentos, visando à equalização das oportunidades educacionais.	A = Total de escolas públicas de MS que participam de programa de reestruturação e aquisição de equipamentos, visando à equalização das oportunidades educacionais.	Indicador 7.26B = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas públicas de MS.	
ESTRATÉGIA 7.27. - implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PEE;	Percentual de bibliotecas escolares em MS.	A = Total de escolas de educação básica com bibliotecas escolares em MS.	Indicador 7.27A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas de educação básica em MS.	
ESTRATÉGIA 7.28. - adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;	Percentual de escolas públicas de educação básica de MS com recursos tecnológicos adquiridos, com apoio da União, para utilização pedagógica, asseguradas a sua manutenção e atualização.	A = Total de escolas públicas de MS com recursos tecnológicos adquiridos, com apoio da União, para utilização pedagógica, com manutenção e atualização permanentes.	Indicador 7.28A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas públicas de educação básica de MS.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.29. - criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso a internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas com acesso à internet em banda larga.	A = Existência de mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas com acesso à internet em banda larga em MS.	Indicador 7.29A = A
	Percentual de escolas com bibliotecas com acesso à internet em banda larga.	A = Número de escolas com bibliotecas com acesso à internet em banda larga.  B = Número de escolas da educação básica em MS.	Indicador 7.29B = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 7.30. - participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</b>	Existência de mecanismos de implementação de sistemas integrados.	A = Existência de mecanismos de implementação de sistemas integrados nas escolas públicas de educação básica de MS.	Indicador 7.31B = A
<b>ESTRATÉGIA 7.31. - informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de escolas públicas de educação básica com gestão e secretarias informatizadas.	A = Total de escolas públicas de educação básica com gestão e secretarias informatizadas em MS.	Indicador 7.31A = (A/B)X100
		B = Total de escolas públicas de educação básica do MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.32. - implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</b>	Percentual de técnicos das secretarias de educação que participaram de cursos de formação inicial em MS.	A = Total de técnicos das secretarias de educação que participaram de cursos de formação inicial em MS.	Indicador 7.32A = (A/B)X100
		B = Total de técnicos das secretarias de educação em MS.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	Percentual de técnicos das secretarias de educação que participaram de cursos de formação continuada em MS.	<p>A = Total de técnicos das secretarias de educação que participaram de cursos de formação continuada em MS.</p> <p>B = Total de técnicos das secretarias de educação em MS.</p>	Indicador 7.32B = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.33. - implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual e questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</b>	Percentual de profissionais da educação com formação para atuarem em ações preventivas junto aos estudantes na detecção de causas como: violência doméstica sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	<p>A = Número de profissionais da educação com formação em ações preventivas junto aos estudantes na detecção de causas como: violência doméstica sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p> <p>B = Número de profissionais da educação em MS.</p>	Indicador 7.33A = $(A/B) \times 100$
	Existência de políticas implantadas e em desenvolvimento com vistas à prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais de educação para atuarem em ações preventivas junto aos estudantes na detecção de causas como: violência doméstica sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	<p>A = Registro de políticas de prevenção e combate à violência nas escolas em MS.</p> <p>B = Existência de cursos de capacitação para os profissionais da educação das escolas de educação básica atuarem em ações preventivas junto aos estudantes na detecção de causas como: violência doméstica sexual, questões étnico-raciais, para as providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade em MS.</p>	Indicador 7.33B = A+B
<b>ESTRATÉGIA 7.34. - promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com questões étnico-raciais,</b>	Existência de cursos de formação continuada para profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais, geracionais, situação de pessoas com deficiência.	A = Existência de cursos de formação continuada para profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação sobre direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas em sua interface com as questões étnico-raciais, geracionais, situação de pessoas com deficiência em MS.	Indicador 7.34A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;			
<b>ESTRATÉGIA 7.35. - elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais e geracionais;</b>	Existência de material didático, elaborado e distribuído, para educadores, estudantes e pais e ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais e geracionais.	A = Existência de material didático, elaborado e distribuído, para educadores, estudantes e pais e ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais e geracionais.	Indicador 7.35A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.36. - implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;</b>	Existência de políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente.	A = Existência de políticas de inclusão para permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua.	Indicador 7.36A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.37. - contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e sociedade civil visando à implementação das diretrizes curriculares nacionais.	A = Existência de mecanismos para participação dessas populações na definição das diretrizes curriculares nacionais mediante ações colaborativas.  B = Existência de registro de ações colaborativas dessas populações visando à implementação das diretrizes curriculares nacionais.	Indicador 7.37A = A+B
<b>ESTRATÉGIA 7.38. - consolidar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:</b>	Existência de políticas que assegurem a oferta com qualidade da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas,, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.	A = Existência de mecanismos para avaliação da qualidade da oferta da educação escolar para a população do campo em MS.  B = Existência de mecanismos para avaliação da qualidade da oferta da educação escolar para os povos das águas em MS.  C = Existência de mecanismos para avaliação da qualidade da oferta da educação escolar para as comunidades fronteiriças e populações itinerantes em MS.	Indicador 7.38A = A+B+C+D



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
		D = Existência de mecanismos para avaliação da qualidade da oferta da educação escolar para as comunidades quilombolas e indígenas em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.38.1. - o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;</b>	Existência de políticas que assegurem o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural das populações mencionadas na estratégia 7.38.	A = Existência de políticas que assegurem o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural das populações mencionadas nesta estratégia em MS.	Indicador 7.38.1A= A
<b>ESTRATÉGIA 7.38.2. - a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;</b>	Existência da participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.	A = Existência de mecanismos para verificar a efetiva participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições em MS.	Indicador 7.38.2A= A
<b>ESTRATÉGIA 7.38.3. - a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;</b>	Percentual de escolas bilíngues que oferecem língua materna das comunidades indígenas e língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental em MS.	A = Total de escolas indígenas bilíngues que oferecem língua materna das comunidades indígenas e língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental em MS.	Indicador 7.38.3A = (A/B)X100
		B = Total de escolas indígenas em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.38.4. - a reestruturação e a aquisição de equipamentos;</b>	Existência de programas de reestruturação e de aquisição de equipamentos para as escolas que atendem as populações mencionadas na estratégia 7.38.	A = Existência de programas que visam à reestruturação de equipamentos para as escolas que atendem as populações mencionadas na estratégia 7.38 em MS.	Indicador 7.38.4A= A+B I
		B = Existência de programas que visam à aquisição de equipamentos para as escolas que atendem as populações mencionadas na estratégia 7.38 em MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.38.5. - a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e</b>	Existência de programas de formação inicial e continuada para profissionais da educação que atuam em escolas que atendem as populações mencionadas na estratégia.	A = Existência de programas de formação inicial para profissionais da educação que atuam em escolas que atendem as populações mencionadas na estratégia 7.38.	Indicador 7.38.5A = A+B
		B = Existência de programas de formação continuada para profissionais da educação que atuam em escolas que atendem as populações mencionadas na estratégia 7.38.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.38.6. - o atendimento em educação especial;</b>	Percentual do atendimento em educação especial de crianças das populações mencionadas na estratégia.	A = Quantitativo de crianças das populações mencionadas na estratégia 7.38 atendidas na educação especial em MS.  B = Quantitativo de crianças das populações mencionadas na estratégia 7.38.	Indicador 7.38.6A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.38.7. - na organização da escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade na definição do modelo de organização da gestão, bem como suas estruturas sociais, suas práticas socioculturais e religiosas, suas formas de produção e conhecimento, processos próprios e métodos de ensino e aprendizagem, suas atividades econômicas, a necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas, o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.</b>	Existência de políticas que assegurem que, na organização da escola indígena em MS, haja a participação da comunidade na definição do modelo de organização da gestão, suas estruturas sociais, suas práticas socioculturais e religiosas, suas formas de produção e conhecimento, seus processos próprios e métodos de ensino e aprendizagem, suas atividades econômicas. a necessidade de edificação de escolas que atendam os interesses das comunidades indígenas, o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.	A = Existência de políticas públicas específicas que visam ao cumprimento desses direitos da comunidade indígena em MS.	Indicador 7.38.7A= A
<b>ESTRATÉGIA 7.38.8. - a formação dos professores das escolas indígenas será específica, orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e será desenvolvida no âmbito das instituições formadoras de professores.</b>	Percentual de professores de escolas indígenas com formação específica, orientada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e desenvolvida em instituições formadoras de professores.	A = Total de professores de escolas indígenas com formação específica, orientada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e desenvolvida em instituições formadoras de professores em MS.  B = Total de professores de escolas indígenas em MS.	Indicador 7.38.8A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 7.38.9. - a atividade docente na escola indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, e a formação ocorrerá em serviço, quando for o caso, concomitante com sua própria escolarização.</b>	Percentual de professores indígenas oriundos da respectiva etnia para exercerem a atividade docente, com formação em serviço, quando for o caso, concomitante com sua própria escolarização.	A = Total de professores indígenas oriundos da respectiva etnia para exercerem a atividade docente, com formação em serviço, quando for o caso, concomitante com sua própria escolarização em MS.  B = Total de professores indígenas em MS.	Indicador 7.38.9A= $(A/B) \times 100$

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.39. - desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PEE-MS;</b>	Existência de ações que visam à formação de leitores e à capacitação de professores, bibliotecários, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura nas diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	A = Existência de ações que visam à formação de leitores nas escolas de educação básica de MS.  B = Capacitação de professores, bibliotecários, auxiliares/assistentes em bibliotecas e agentes da comunidade para atuarem como mediadores de leitura nas diferentes etapas da educação básica.	Indicador 7.39A= A+B
<b>ESTRATÉGIA 7.40. - promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de ações de integração entre escolas e instituições e movimentos culturais para oferta regular de atividades culturais dentro e fora dos ambientes escolares.	A = Existência de ações de integração entre escolas e instituições e movimentos culturais.	Indicador 7.40A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.41. - ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PEE-MS;</b>	Existência de controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais pelos conselhos e fóruns.	A = Existência de mecanismos para verificação do controle social do cumprimento das políticas educacionais pelos conselhos e fóruns em MS.	Indicador 7.41A= A
<b>ESTRATÉGIA 7.42. - promover, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional</b>	Existência de ações de articulação dos programas da área da educação, em âmbito local e nacional, com os programas de outras áreas (saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura) que possibilitem a criação de redes de apoio integral às famílias, especialmente as de maior vulnerabilidade social, com vistas à melhoria da qualidade educacional.	A = Existência de programas ou políticas que preveem a articulação da área da educação, em âmbito local e nacional, com os das outras áreas (saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura) em MS.  B = Existência de mecanismos para a promoção da articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas mencionadas na estratégia 7.42.  C = Existência de mecanismos para criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Indicador 7.42A= A+B+C

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 7.43. - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</b>	Percentual de estudantes da rede escolar pública de educação básica atendidos em ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação.	A = Total de estudantes da rede pública atendidos em ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, mediante articulação entre os órgãos da saúde e da educação.	Indicador 7.43A= (A/B)X100
		B = Total de estudantes da rede pública de MS.	
<b>ESTRATÉGIA 7.44. - estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional em MS.	A = Existência de políticas voltadas para a promoção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação em MS.	Indicador 7.44A = A+B
		B = Existência de mecanismos para implementar essas ações com vistas à melhoria da qualidade da educação oferecida em MS.	
	Percentual de profissionais de educação com problemas de saúde afastados de suas funções.	A = Número de profissionais da educação com problemas de saúde afastados de suas funções.	Indicador 7.44B = (A/B)X100
B = Número de profissionais da educação de MS.			
<b>ESTRATÉGIA 7.45. - fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, nos dois primeiros anos de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de colaboração técnica e financeira da União para o fortalecimento do sistema estadual de avaliação da educação básica, envolvendo escolas públicas e privadas, a fim de orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com divulgação dos resultados obtidos às escolas e à sociedade.	A = Existência de colaboração técnica e financeira da União para o fortalecimento do sistema estadual de avaliação da educação básica, envolvendo escolas públicas e privadas, a fim de orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com divulgação dos resultados obtidos às escolas e à sociedade.	Indicador 7.45A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.46. - participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores(as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória</b>	Existência de programa, articulado com os entes federados, de formação de professores e de estudantes para a promoção e consolidação de política de preservação da memória nacional, estadual e municipal.	A = Existência de programa, articulado com os demais entes federados, de formação de professores e estudantes para promoção e consolidação da memória nacional, estadual e municipal.	Indicador 7.46A = A+B

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
nacional, estadual e municipal;		B = Existência de mecanismos, em nível estadual, criados para a promoção e consolidação da política de preservação da memória nacional, estadual e municipal.	
<b>ESTRATÉGIA 7.47. - implementar, a partir da vigência do PEE-MS, nas escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;</b>	Percentual de escolas de educação básica que adotam, na proposta pedagógica, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos.	A = Total de escolas de educação básica que adotam, na proposta pedagógica, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos.	Indicador 7.47A= (A/B)X100
		B = Total de escolas de educação básica.	
<b>ESTRATÉGIA 7.48. - propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;</b>	Existência de discussões e mobilizações da sociedade em MS para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) pelo Congresso Nacional.	A = Existência de discussões em MS sobre a LRE	Indicador 7.48A = A+B
		B = Existência de mobilizações da sociedade para a aprovação da LRE.	
<b>ESTRATÉGIA 7.49. - criar, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;</b>	Existência, no âmbito do fórum estadual de educação, de Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade.	A = Existência de registro da criação do Observatório do PEE-MS no âmbito do fórum estadual de educação em MS.	Indicador 7.49A = A
<b>ESTRATÉGIA 7.50. - implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.</b>	Existência, na rede pública, de programa específico que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.	A = Existência de programa específico, na rede pública, de programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.	Indicador 7.50A= A

### 3.6 Subgrupo Escolaridade Média – Metas 8 e 9

O subgrupo responsável pelas Metas 8 e 9 do PEE-MS era composto, inicialmente, por cinco pessoas, que não conseguiam se reunir por falta de tempo devido ao acúmulo de trabalho nas instituições em que atuam. Foram então convidados outros professores que desenvolviam trabalhos significativos na área da Educação para a Diversidade a participarem desse grupo. Para capacitação desse grupo foi solicitada a colaboração do professor Reinaldo dos Santos, pesquisador da UFGD, que detinha conhecimento do funcionamento da planilha de sistematização uma vez que havia participado de reuniões, via *hangouts*, do Grupo da Educação Superior.

A planilha deste subgrupo foi preenchida, portanto, com a colaboração desse professor na indicação dos indicadores, variáveis e operações para as diferentes metas e estratégias.

As reuniões deste subgrupo proporcionaram momentos de reflexão e troca de experiências sobre as políticas públicas relacionadas à educação para a diversidade, haja vista que o grupo é composto por profissionais com vasta experiência e trabalhos voltados para as questões de gênero, étnico-raciais e comunidades do campo, indígenas e quilombolas.

A Meta 8, com 8 estratégias, estabelece que, até 2024, toda a população do campo e dos 25% mais pobres entre 18 e 29 anos tenha elevada a sua escolaridade para, no mínimo, 12 anos de estudo e que a escolaridade média entre negros e não negros seja igualada. Discutiu-se sobre as variáveis intervenientes no acesso e principalmente na permanência no sistema escolar dessas populações historicamente negligenciadas e a necessidade de serem implementadas políticas específicas para atender esse segmento populacional, considerando-se que os índices atuais tendem a elevar-se drasticamente dada a conjuntura econômica e sociopolítica atual.

A Meta 9, com 21 estratégias, ao propor a elevação para 95% da taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE-MS, a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução em 50% da taxa de analfabetismo funcional, estabelece diversas ações estratégicas de acesso, permanência e sucesso de jovens e adultos em cursos da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas formas presenciais e a distância, bem como a implementação de políticas públicas específicas para atendimento aos segmentos populacionais como indígenas, quilombolas, povos das águas, populações fronteiriças, entre outras.

Para finalizar, ressaltamos que os integrantes deste subgrupo atuaram de forma voluntária e colaborativa na ação desafiadora de sistematizar as Metas 8 e 9 e suas respectivas estratégias, devendo, a partir de 2017, dar continuidade ao processo de monitoramento e avaliação do PEE-MS.

As tabelas abaixo apresentam as Metas 8 e 9 e estratégias, indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.6.1. Monitoramento da Meta 8 do PEE-MS**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 8. - ESCOLARIDADE MÉDIA: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo</b>	Média de escolaridade da população do campo, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo;	A = média de escolaridade da população do campo, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo.	Indicador 8A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.	Média de escolaridade da população dos 25% mais pobres, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo.	A = média de escolaridade da população dos 25% mais pobres, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo.	Indicador 8B = A
	Diferença entre a média de escolaridade da população de negros e a média de não negros, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo.	A= média de escolaridade da população de negros, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo.	Indicador 8C = A - B
		B = média de escolaridade da população de não negros, com entre 18 e 29 anos de idade, em anos de estudo.	Indicador 8C = A - B
<b>ESTRATÉGIA 8.1. - garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de programas voltados para estudantes em situação de distorção idade-série, com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização e conclusão de estudos, utilizando-se também da educação a distância.	A = Número de programas voltados para estudantes em situação de distorção idade-série, com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização e conclusão de estudos, utilizando-se também da educação a distância.	Indicador 8.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 8.2. - criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;</b>	Ampliação de cursos de EJA na rede pública, para atendimento dos segmentos populacionais alvos da meta.	A = Número de cursos de EJA na rede pública, para atendimento dos segmentos populacionais alvos da meta, em dezembro de 2014.	Indicador 8.2A = B-A
		B = Número de cursos de EJA na rede pública, para atendimento dos segmentos populacionais alvos da meta, em dezembro de 2016.	
<b>ESTRATÉGIA 8.3. - promover, na vigência do PEE-MS, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, quilombolas, povos das águas, populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de parceria para busca ativa por jovens fora da escola, para os segmentos específicos da meta.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de parceria para busca ativa por jovens fora da escola, para os segmentos específicos da meta.	Indicador 8.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 8.4. - divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas permanentes de divulgação exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, para os segmentos específicos	A = Número de mecanismos, ações ou programas permanentes de incentivo a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos	Indicador 8.4A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	da meta.	fundamental e médio, para os segmentos específicos da meta.	
	Existência de mecanismos, ações ou programas permanentes de incentivo a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, para os segmentos específicos da meta.	A = Número de mecanismos, ações ou programas permanentes de divulgação exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, para os segmentos específicos da meta.	Indicador 8.4B = A
<b>ESTRATÉGIA 8.5. - estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;</b>	Aumento da oferta gratuita de vagas da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, em articulação com entidades provadas de serviço social e de formação profissional.	A = Número de vagas ofertadas gratuitamente de educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, em articulação com entidades provadas de serviço social e de formação profissional, em dezembro de 2016. B = Número de vagas ofertadas gratuitamente de educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, em articulação com entidades provadas de serviço social e de formação profissional, em dezembro de 2024.	Indicador 8.5A = B-A
<b>ESTRATÉGIA 8.6. - acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de acompanhamento e monitoramento contínuos de acesso, permanência, absenteísmo, apoio pedagógico e conclusão de estudos para os segmentos populacionais específicos da meta.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de acompanhamento e monitoramento contínuos de acesso, permanência, absenteísmo, apoio pedagógico e conclusão de estudos para os segmentos populacionais específicos da meta.	Indicador 8.6A = A
<b>ESTRATÉGIA 8.7. - formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, formulados em parceria com outros órgãos e instituições.	A = Número de currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, formulados em parceria com outros órgãos e instituições.	Indicador 8.7A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 8.8. - promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PEE-MS.</b>	Existência de relatórios periódicos sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, resultantes de estudos promovidos em parcerias com IES públicas e fóruns de educação.	A = Número de relatórios periódicos sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, resultantes de estudos promovidos em parcerias com IES públicas e fóruns de educação.	Indicador 8.8A = A

**Tabela 3.6.2. Monitoramento da Meta 9 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DO INDICADOR
<b>META 9. - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO: elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE-MS, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</b>	Percentual de analfabetismo funcional na população com 15 anos ou mais de idade.	A = Percentual de analfabetismo funcional na população com 15 anos ou mais de idade, em dezembro de 2014.	Indicador 9A = A
		A = Percentual de analfabetismo funcional na população com 15 anos ou mais de idade, em dezembro de 2024.	Indicador 9B = A
	Percentual de analfabetismo absoluto na população com 15 anos ou mais de idade.	A = Percentual de analfabetismo absoluto na população com 15 anos ou mais de idade, em dezembro de 2014.	Indicador 9C = A
		A = Percentual de analfabetismo absoluto na população com 15 anos ou mais de idade, em dezembro de 2024.	Indicador 9D = A
<b>ESTRATÉGIA 9.1. - formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;</b>	Existência de políticas de erradicação do analfabetismo, formuladas e implementadas, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	A = Número de políticas de erradicação do analfabetismo, formuladas e implementadas, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	Indicador 9.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.2. - realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</b>	Existência de chamadas públicas regulares e contínuas para a educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	A = Número de chamadas públicas regulares e contínuas para a educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	Indicador 9.2A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.3. - realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência</b>	Existência de relatórios periódicos de levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes.	A = Número de relatórios periódicos de levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes.	Indicador 9.3A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
deste PEE-MS;			
<b>ESTRATÉGIA 9.4. - assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual da população que não concluiu a educação básica na idade própria com acesso à oferta gratuita da EJA, inclusive com educação a distância.	A = Percentual da população que não concluiu à educação básica na idade própria com acesso à oferta gratuita da EJA, inclusive com educação à distância.	Indicador 9.4A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.5. - implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PEE;</b>	Existência de ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica.	A = Existência de ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica.	Indicador 9.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.6. - implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PEE;</b>	Existência de estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade.	A = Existência de estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade.	Indicador 9.6A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.7. - apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de apoio e acompanhamento do programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de apoio e acompanhamento do programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização.	Indicador 9.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.8. - realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PEE;</b>	Realização de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 18 anos, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento.	A = Número de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 18 anos, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento.	Indicador 9.8A = A
	Realização de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento.	A = Número de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento.	Indicador 9.8B = A
<b>ESTRATÉGIA 9.9. - promover ações de atendimento aos(às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social,	A = Número de mecanismos, ações ou programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de	Indicador 9.9A = A

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PEE-MS;	atendimento aos(às) estudantes da educação de jovens e adultos.	assistência social, atendimento aos(às) estudantes da educação de jovens e adultos.	
<b>ESTRATÉGIA 9.10. - assegurar a oferta da EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da educação a distância, até 2019;</b>	Existência de oferta de EJA para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino fundamental, com formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	A = Número de cursos de EJA ofertados para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino médio, com formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	Indicador 9.10A = A
	Existência de oferta de EJA para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino médio, com formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	A = Número de cursos de EJA ofertados para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino fundamental, com formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	Indicador 9.10B = A
<b>ESTRATÉGIA 9.11. - realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade.	Indicador 9.11A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.12. - desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de desenvolvimento e apoio, técnico e financeiro, a projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de desenvolvimento e apoio, técnico e financeiro, a projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	Indicador 9.12A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.13. - promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;</b>	Existência de programas articulados e permanentes de oferta de alfabetização e EJA em empresa públicas e privadas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante.	A = Número de programas articulados e permanentes de oferta de alfabetização e EJA em empresa públicas e privadas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante.	Indicador 9.13A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.14. - implementar, durante a vigência do PEE-MS, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados</b>	Existência, durante a vigência do PEE-MS, de programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de	A = Existência, durante a vigência do PEE-MS, de programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os	Indicador 9.14A = A

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;	escolarização formal.	segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	
<b>ESTRATÉGIA 9.15. - oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;</b>	Oferta de cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos.	A = Número de cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos.	Indicador 9.15A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.16. - exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de controle e avaliação periódicos da qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de controle e avaliação periódicos da qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa.	Indicador 9.16A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.17. - estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de documento institucional com estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	A = Existência de documento institucional com estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	Indicador 9.17A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.18. - acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de acompanhamento e monitoramento do acesso dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de acompanhamento e monitoramento da permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	Indicador 9.18A = A
	Existência de mecanismos, ações ou programas de acompanhamento e monitoramento da permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de acompanhamento e monitoramento do acesso dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	Indicador 9.18B = A
<b>ESTRATÉGIA 9.19. - fomentar, na vigência do PEE-MS, o acesso dos(as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de fomento e apoio acesso dos(as) estudantes de EJA ao ensino superior.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de fomento e apoio acesso dos(as) estudantes de EJA ao ensino superior.	Indicador 9.19A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.20. - utilizar os recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de cursos de EJA que utilizam recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente.	A = Número de cursos de EJA que utilizam recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente.	Indicador 9.20A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 9.21. - promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PEE.</b>	Existência de cursos específicos de EJA ofertados para idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias.	A = Número de cursos específicos de EJA ofertados para idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias.	Indicador 9.21A = A

### **3.7 Subgrupo Educação Profissional e Tecnológica - Metas 10 e 11**

O Subgrupo Educação Profissional e Tecnológica (EPT) ficou responsável em monitorar as Metas 10 e 11 do PEE-MS, que tratam dessa modalidade de educação. Considerando a estratégia adotada pelo GT Observatório em realizar, primeiramente, a sistematização do monitoramento em instrumento específico, o Subgrupo EPT acionou os integrantes do Grupo de Trabalho Permanente (GTP) da Educação Profissional (FEEMS) para colaborar com o preenchimento desse instrumento.

Numa primeira proposta, os membros do GTP Educação Profissional foram solicitados para colaborar com o preenchimento do instrumento de sistematização do monitoramento do PEE-MS. Essa proposta não logrou êxito, o que gerou uma segunda proposta em que parte da equipe realizaria o preenchimento do instrumento e encaminharia aos demais membros para apreciação.

A Meta 10 prevê que, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, ocorram na forma integrada à educação profissional até 2024.

Para a consecução dos objetivos desta meta, foram elaboradas 11 estratégias que propõem intervenções específicas de acordo com as características da população, bem como a articulação e parceria entre as instituições ofertantes dos cursos, suas mantenedoras, universidades e a União.

Embora a Meta 10 seja um tanto audaciosa, é possível observar os esforços de algumas redes de ensino com iniciativas que buscam seu cumprimento, como, por exemplo, a elaboração de um programa de integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, proposto pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS). Citam-se, ainda, as ações de implantação da EJA integrada à educação profissional proposta pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Por sua vez, a Meta 11 prevê a expansão da educação profissional técnica de nível médio de modo a triplicar as matrículas nessa modalidade de educação até 2024, assegurando a qualidade da oferta. Ainda, propõe que, pelo menos, 50% da expansão ocorra no segmento público. Para seu cumprimento, foram propostas 10 estratégias que preveem parcerias entre redes, cursos a distância, implantação de programas de avaliação da qualidade dos cursos, elevação da taxa de concluintes, implantação de programas de assistência estudantil, entre outras.

Com base nos dados disponibilizados no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no ano 2014, as redes públicas de ensino do MS operacionalizaram 7.719 matrículas em educação profissional. Já no ano 2015, esse quantitativo elevou-se para 15.046 matrículas, representando um aumento de 95%, aproximadamente.

Ainda com base nos dados do Inep, as instituições privadas do MS operacionalizaram 13.041 matrículas em educação profissional no ano 2014. Já no ano 2015, o quantitativo ficou em 10.457 matrículas, o que representa um decréscimo de 19%, aproximadamente.

Embora o desempenho das instituições privadas na oferta de educação profissional tenha sido inferior em 2015, a taxa de variação das matrículas no Estado se manteve positiva, com o valor percentual de 22,84%.

Tendo em vista o objetivo da Meta 11 de triplicar as matrículas em educação profissional técnica de nível médio no decênio 2014-2024, exigindo um aumento percentual de 20% ao ano, e considerando

a expansão de 22,84% apurada entre os anos 2014 e 2015, entende-se que houve cumprimento da meta projetada no período em análise.

As tabelas abaixo apresentam as Metas 10 e 11 e estratégias, indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.7.1 – Monitoramento da Meta 10 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 10. - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.</b>	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional no MS.	A = Número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de nível fundamental e médio no MS.	Indicador 10A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio no MS.	
<b>ESTRATÉGIA 10.1. - implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de programas de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental integrado à Educação Profissional no MS.	A = Existência de Programas de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental quanto à integração com a Educação Profissional no MS.	Indicador 10.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 10.2. - fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades indígenas e quilombolas;</b>	Existência de programas e ações de incentivo à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	A = Ações de fomento à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA no MS.	Indicador 10.2A = A
	Existência de materiais impressos com orientações e incentivo à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	A = Existência de materiais impressos com orientações e incentivo à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	Indicador 10.2B = A
	Registros da realização de audiências públicas para o fomento da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	A = Existência de registros da realização de audiências públicas para o fomento da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	Indicador 10.2C = A



<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 10.3. - promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, na vigência do PEE-MS;</b>	Docentes com formação inicial específica para atuação nos cursos de EJA integrada à EPT no MS.	A = Docentes com formação inicial específica para atuação nos cursos de EJA integrada à EPT no MS.	Indicador 10.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 10.4. - realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.	A = Relação dos cursos presenciais e a distância de formação continuada oferecidos aos docentes que atuam na EJA integrada à EPT no MS.	Indicador 10.4A = A
<b>ESTRATÉGIA 10.5. - prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros para subsídio à execução do programa.	A = Existência de escolas que oferecem a EJA integrada à EPT no MS quanto às condições materiais, infraestrutura e recursos financeiros.	Indicador 10.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 10.6. - expandir, na vigência do PEE-MS, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a);</b>	Diferença entre a quantidade de matrículas na educação de jovens e adultos, articulada com a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, apurada no período de monitoramento do PEE/MS e a quantidade apurada no ano imediatamente anterior.	A = Quantidade de matrículas na educação de jovens e adultos, articulada com a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, apurada no período de monitoramento do PEE-MS. B = Quantidade de matrículas na educação de jovens e adultos, articulada com a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, apurada no ano imediatamente anterior ao de monitoramento do PEE-MS.	Indicador 10.6A = A-B
<b>ESTRATÉGIA 10.7. - ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinamentos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PEE;</b>	Diferença entre a quantidade de cursos de EJA, fundamental e médio, ofertados de forma integrada com a educação profissional, apurada no ano de monitoramento do PEE/MS e a quantidade apurada no ano imediatamente anterior.	A = Quantidade de cursos de EJA, fundamental e médio, ofertados de forma integrada com a educação profissional, apurada no ano de monitoramento do PEE-MS. B = Quantidade de cursos de EJA, fundamental e médio, ofertados de forma integrada com a educação profissional, apurada no ano imediatamente anterior ao de monitoramento do PEE-MS.	Indicador 10.7A = A-B
<b>ESTRATÉGIA 10.8. - organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos ensinamentos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e</b>	Existência de projetos de cursos de EJA, fundamental e médio, que contemplem currículos diversificados voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, elaborados em parceria com as universidades.	A = Existência de projetos de cursos de EJA, fundamental e médio, que contemplem currículos diversificados voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, elaborados em parceria com as universidades.	Indicador 10.8A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;			
<b>ESTRATÉGIA 10.9.</b> - fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PEE;	Existência de legislação específica que regulamente a articulação entre as redes públicas de ensino e as IES quanto ao desenvolvimento de ações de implementação e manutenção da EJA integrada à educação profissional.	A = Existência de legislação específica que regulamente a articulação entre as redes públicas de ensino e as IES quanto ao desenvolvimento de ações de implementação e manutenção da EJA integrada à educação profissional.	Indicador 10.9A = A
<b>ESTRATÉGIA 10.10.</b> - participar do programa nacional de assistência ao(a) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Existência do Termo de Adesão ao programa nacional de assistência ao estudante.	A = Existência da adesão ao programa nacional de assistência ao estudante.	Indicador 10.10A = A
<b>ESTRATÉGIA 10.11.</b> - promover, a partir da vigência deste PEE, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação a distância, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as).	Diferença entre a quantidade de vagas em EJA integrada à educação profissional, oferecidas às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, apurada no ano de monitoramento do PEE-MS e a quantidade apurada no ano imediatamente anterior.	A = Quantidade de vagas em EJA integrada à educação profissional, oferecidas às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, apurada no ano de monitoramento do PEE-MS. B = Quantidade de vagas em EJA integrada à educação profissional, oferecidas às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, apurada no ano imediatamente anterior ao de monitoramento do PEE-MS.	Indicador 10.11A = A-B

**Tabela 3.7.2 – Monitoramento da Meta 11 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 11.</b> - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: triplicar as matrículas da educação	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	A = Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	Indicador 11A = A

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público..</b>	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	A = Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Indicador 11B = A
<b>ESTRATÉGIA 11.1. - estabelecer parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de vagas de educação profissional oferecidas a partir de parcerias com a rede federal de ensino.	A = Quantidade de vagas de educação profissional oferecidas a partir das parcerias com a rede federal de ensino.	Indicador 11.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 11.2. - expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Varição da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, apurada no período de monitoramento do PEE/MS.	A = Quantidade de vagas em educação profissional técnica de nível médio oferecida na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, apurada no ano de monitoramento do PEE/MS.	Indicador 11.2A = A-B
	Varição da oferta de educação profissional técnica de nível médio apurada no período de monitoramento do PEE/MS.	B = Quantidade de vagas em educação profissional técnica de nível médio oferecida na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, apurada no ano imediatamente anterior ao de monitoramento do PEE-MS.	
<b>ESTRATÉGIA 11.3. - oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, em operacionalização na rede pública de ensino.	A = Existência de projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, em operacionalização na rede pública de ensino.	Indicador 11.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 11.4. - promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PEE-MS;</b>	Projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio contendo o estágio profissional supervisionado na proposta pedagógica.	A = Quantidade de projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio contendo o estágio profissional supervisionado na proposta pedagógica.	Indicador 11.4A = A

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 11.5. - implantar programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o segundo ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino.	A = Existência ou não de programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino.	Indicador 11.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 11.6. - oferecer cursos de ensino médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, povos das águas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de projetos específicos de cursos técnicos integrados ao ensino médio, elaborados para o atendimento das populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, povos das águas e para a educação especial.	A = Quantidade de vagas em cursos técnicos integrados ao ensino médio, implantados por meio de projetos específicos para o atendimento das populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, povos das águas e para a educação especial.	Indicador 11.6A = A
<b>ESTRATÉGIA 11.7. - elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino, até o final da vigência deste PEE;</b>	Percentual médio de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino.	A = Quantidade de matrículas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino. B = Quantidade de concluintes nos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino.	Indicador 11.7A = (B/A)X100
<b>ESTRATÉGIA 11.8. - acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando a garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de programas de assistência estudantil nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, implantados com apoio da União.	A = Quantidade de estudantes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio atendidos com programas de assistência estudantil, implantados com apoio da União.	Indicador 11.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 11.9. - adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de vagas em educação profissional técnica de nível médio disponibilizadas por meio de políticas afirmativas para atendimento da população em desigualdade étnico-racial e regional.	A = Quantidade de vagas em educação profissional técnica de nível médio disponibilizadas à população. B = Quantidade de vagas em educação profissional técnica de nível médio disponibilizadas por meio de políticas afirmativas para atendimento da população em desigualdade étnico-racial e regional.	Indicador 11.9A = (B/A)X100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 11.10. - utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PEE.</b>	Existência de ações de articulação entre a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional e os dados do mercado de trabalho e consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	A = Descrição das ações de articulação entre a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional e os dados do mercado de trabalho e consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	Indicador 11.10A = A

### 3.8 Grupo Educação Superior– Metas 12, 13 e 14

Em 2016, as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Educação Superior (GTP ES) iniciaram, novamente, com a reorganização da composição do grupo. O grupo conta com várias instituições inscritas, mas o *quorum*, durante o ano, permaneceu reduzido. O grupo atendeu às demandas propostas pela Coordenação do Fórum, pelo Observatório e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS, procurando estar presente em todas as reuniões.

O GTP ES reafirmou seu caráter – um espaço ampliado para estudos e discussões – confirmando o compromisso com o trabalho compartilhado e fundamentado. Exemplo disso foi o momento de interpretar os elementos que compõem a planilha de sistematização para monitoramento do PEE, quando houve a necessidade de buscar subsídios que respaldassem a elaboração de indicadores e variáveis, de forma a qualificar o trabalho. Este momento foi muito significativo, principalmente por contarmos com a orientação dos especialistas Davi de Oliveira Santos e Leandro Sauer.

Outro aspecto significativo para o grupo foi verificar que algumas estratégias do PEE não eram adequadas às metas correspondentes. Dessa forma, o PEE passou a ser avaliado no processo de discussão do trabalho de preenchimento da planilha. O resultado destas conclusões foi a indicação de Normas Técnicas para propor a mudança na redação do Plano, conforme orientação da Coordenação do FEEMS.

No que tange especificamente ao preenchimento da planilha de monitoramento, ao longo dos encontros, o grupo encontrou dificuldades para compor os indicadores e variáveis. A maioria das estratégias das Metas 12, 13 e 14 foi organizada de modo subjetivo, o que implicou um esforço maior para quantificar coisas não quantificáveis.

A Estratégia 12.1 está idêntica à explicitada no Plano Nacional de Educação, de tal modo que não conseguiríamos alcançar os objetivos expressos na referida estratégia a menos que calculássemos um percentual de “contribuição” do Estado de Mato Grosso do Sul para o alcance da meta nacional.

Na Estratégia 12.4 há indicação para “otimização” dos cursos. Para estabelecer indicadores e variáveis a respeito desta estratégia, o grupo considera importante a definição de um “parâmetro” para reconhecer um curso otimizado; tal fato subsidiaria a organização das informações para monitoramento das ações.

Na Estratégia 12.11 há menção de populações vulneráveis, tais como povos das águas e povos dos campos, que não se encontram em questionários socioeconômicos das IES do Estado, o que dificultaria a coleta de informações a respeito do acesso e permanência destas populações. Para coleta destes dados, seria imprescindível a padronização de questionários socioeconômicos tanto em IES públicas quanto em IES privadas.

Nas Estratégias referentes à Meta 13, verificou-se uma incompatibilidade de ações, na medida em que a meta se volta para a ampliação de proporção de mestres e doutores nas IES e as estratégias estabelecidas no PEE se voltam, ainda, para a graduação como: estímulo à participação no ENADE e no SINAES, acesso a cursos de licenciatura, ampliação de fomentos para formação inicial de técnicos e administrativos, entre outros. Nenhuma das estratégias desta meta se referiu a aumento da proporção de mestres e doutores, conforme explicitado na meta nacional.

A Meta 14 indica a elevação gradual de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*. Na Estratégia 14.4 há menção para “expansão do FIES à pós-graduação”. Até a presente data, não há nenhuma indicação de que o Financiamento Estudantil será ampliado para a pós-graduação, pois o mesmo está restrito a cursos de graduação. Neste sentido, o grupo considera impertinente esta estratégia.

De modo geral, preencher os campos “indicadores, variáveis e locais das informações” foi um processo de grande aprendizado. É possível quantificar coisas subjetivas, mas, na mesma medida, o grupo verifica algumas dificuldades, como, por exemplo, o acesso a informações nas IES Privadas, que é bem diferente do acesso a informações nas IES Públicas.

Outro fator de preocupação é o volume de informações que deverão ser coletadas, o quantitativo de documentos a serem consultados para que o monitoramento tenha um resultado efetivo. Neste sentido, a preocupação é com a disponibilização de recursos humanos e materiais para a efetivação da coleta de informações e a real sistematização/divulgação dos dados.

As tabelas a seguir, apresentam as Metas 12, 13 e 14 contendo estratégias, indicadores, variáveis e operação, referentes à respectiva planilha de sistematização de monitoramento.

**Tabela 3.8.1 – Monitoramento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 12. - EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público;</b>	Taxa bruta de matrículas (TBM) na educação superior.	A = População que frequentou cursos de graduação.	Indicador 12A = $(A/B) \times 100$
		B = População de 18 a 24 anos.	
	Taxa líquida de escolarização ajustada (TLEA) na educação superior.	A = População de 18 a 24 anos que frequentam ou já concluiu curso de graduação.	Indicador 12B = $(A/B) \times 100$
		B = População de 18 a 24 anos.	
	Percentual da expansão de matrículas no segmento público em relação ao total da expansão de matrículas.	A = Variação das matrículas públicas em cursos de graduação no período "t".	Indicador 12C = $(A/B) \times 100$
		B = Variação total das matrículas de graduação no período "t".	
<b>ESTRATÉGIA 12.1. - articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas</b>	Percentual de matrículas de jovens de 18 a 24 anos.	A= Número de alunos matriculados na faixa etária específica (18 a 24 anos).	Indicador 12.1A = $(A/B) \times 100$
		B= População total do Estado com faixa etária de 18 a 24 anos.	

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PEE;			
<b>ESTRATÉGIA 12.2. - articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do Estado, de acordo com a sua especificidade;</b>	Percentual de cursos oferecidos pela UAB em Mato Grosso do Sul em relação ao número de Instituições que ofertam os mesmos.	A = Número de cursos oferecidos pela UAB em Mato Grosso do Sul.	Indicador 1.2A = $(A/B) \times 100$
		B = Número de instituições que oferecem os cursos.	
<b>ESTRATÉGIA 12.3. - fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</b>	Número de municípios de pequeno porte que abrigam IES pública e que ofertem cursos tecnológicos.	A= Número de municípios de pequeno porte que abrigam IES pública e oferta de cursos.	Indicador 12.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.4. - articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PEE;</b>	Percentual de cursos com otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas.	A= Número de IES com otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos , públicas e privadas.	Indicador 12.4A = $(A/B) \times 100$
		B= Número total de cursos por IES pública e privada.	
<b>ESTRATÉGIA 12.5. - restituir a autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PEE;</b>	Existência de autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.	A= Existência de autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.	Indicador 12.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.6. - elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PEE;</b>	Percentual de vagas nas IES públicas do interior em relação ao número total de matrículas nas IES públicas do Estado (referente a primeira etapa da estratégia "elaborar planejamento estratégico").	A = Número de vagas considerando alunos, faixa etária de 18 a 24 anos.	Indicador 12.6A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de vagas nas IES e campi do interior.	
	Percentual de vagas que estão no interior do Estado (referente à diminuição das assimetrias regionais do Estado).	A = Total de vagas IES públicas.	Indicador 12.6B = $(B/A) \times 100$
		B = número de vagas IES públicas no interior do Estado.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	Percentual de vagas no interior do Estado preenchidas por jovens de 18 a 24 anos (referente à última etapa da estratégia).	A= Número total de vagas das IES pública do interior do Estado. B= Número de vagas das IES públicas do interior do Estado preenchidas por alunos de 18 a 24 anos.	Indicador 12.6C = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 12.7. - elaborar, em parceria com o Fórum Estadual de Educação (FEEMS), diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de relatórios e análises do Observatório.	A = Existência de relatórios qualitativos e descritivos do Observatório.	Indicador 12.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.8. - garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do Estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PEE;</b>	Disponibilização das Informações pelo Poder Público.	A= Disponibilização das Informações pelo Poder Público.	Indicador 12.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.9. - elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor(a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</b>	Existência de ferramenta nas IES para monitoramento da evasão e reprovação nos cursos de graduação.	A= Existência de ferramenta nas IES para monitoramento da evasão e reprovação nos cursos de graduação.	Indicador 12.9 A = A
	Percentual de conclusão média dos cursos de graduação nas IES.	A= Número de conclusão média nos cursos de graduação nas IES.	Indicador 12.9B = $(A/B) \times 100$
		B= Número total de alunos matriculados nos cursos de graduação das IES.	
	Percentual de vagas em cursos de graduação noturnos nas IES.	A = Número de vagas noturno.	Indicador 12.9C = $[A/(A+B)] \times 100$
		B = Número de vagas diurno.	
Relação de estudantes por professores nos cursos de graduação das IES.	A = Número de estudantes por curso de graduação. B= Número de professores por curso de graduação.	Indicador 12.9D = $A/B$	
Existência de mecanismos de permanência nos cursos de graduação da IES.	A= Existência de mecanismos de permanência nos cursos de graduação da IES.	Indicador 12.9E = A	



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 12.10. - articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores(as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;	Percentual dos cursos de licenciatura das IES públicas com déficit de profissionais em áreas específicas.	A = Número de cursos de licenciatura nas IES públicas com déficit (específicos da educação básica).	Indicador 12.10A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de cursos de licenciatura para educação básica ofertados em IES públicas.	
ESTRATÉGIA 12.11. - estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos das águas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual IES com políticas de acesso ao recorte estabelecido na estratégia.	A = Número de IES que possuem esta especificidade.	Indicador 12.11A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de IES no Estado	
	Percentual de IES do Estado que disponibilizam políticas de permanência para os grupos especificados na estratégia.	A = Número de IES com políticas de permanência para o público especificado na Estratégia.	Indicador 12.11B = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de IES no Estado.	
ESTRATÉGIA 12.12. - articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PEE-MS;	Percentual de IES públicas que ofertam cursos de Pedagogia Bilíngue.	A = Número de IES públicas que ofertam cursos de Pedagogia Bilíngue.	Indicador 12.12A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de IES no Estado.	
ESTRATÉGIA 12.13. - assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Percentual de IES que tenham regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa.	A = Número de IES que garantam 12% dos créditos curriculares para projetos de pesquisa e extensão.	Indicador 12.13A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de IES.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 12.14. - fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;</b>	Percentual dos convênios que são de parcerias com instituições públicas.	A = Número de convênios que têm parcerias com IES públicas.	Indicador 12.14A = $[A/(A+B)] \times 100$
		B = Número dos convênios que têm parcerias com IES privadas.	
	Percentual dos convênios para estágio curricular realizados com IES públicas e privadas.	A = Número de convênios que têm parcerias com IES públicas.	Indicador 12.14B = $[B/(A+B)] \times 100$
		B = Número dos convênios que têm parcerias com IES privadas.	
<b>ESTRATÉGIA 12.15. - avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à educação superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;</b>	Número de ingressantes por meio das políticas afirmativas.	A = número de ingressantes por meio de ações afirmativas total.	Indicador 12.15A = A
	Percentual de ingressantes dos grupos historicamente desfavorecidos em relação ao total de indivíduos destas populações no Estado.	A = Número total de indivíduos dos grupos historicamente desfavorecidos no Estado.	Indicador 12.15B = $(B/A) \times 100$
		A = Número de ingressantes dos grupos historicamente desfavorecidos.	
	Percentual de ingressantes dos grupos historicamente desfavorecidos.	A = Número de alunos ingressantes pertencentes aos grupos historicamente desfavorecidos.	Indicador 12.15C = $(A/B) \times 100$
B = Número total de alunos.			
<b>ESTRATÉGIA 12.16. - acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de IES com acessibilidade arquitetônica, comunicacional e com tecnologia assistiva.	A = Número de IES com acessibilidade arquitetônica, comunicacional e com tecnologia assistiva.	Indicador 12.16A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de IES no Estado.	
<b>ESTRATÉGIA 12.17. - fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Número de ações de integração ensino-pesquisa-extensão.	A = Número de ações de integração ensino-pesquisa-extensão.	Indicador 12.17A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.18. - consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Número de programas locais, nacionais e internacionais, de mobilidade estudantil e docente.	A = Número de programas locais, nacionais e internacionais, de mobilidade estudantil e docente.	Indicador 12.18A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 12.19.</b> - expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e povos das águas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	Número de Cursos de Formação Específicos.	A= Número de cursos de formação específica para este público.	Indicador 12.19A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.20.</b> - articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PEE;	Mapeamento de editais/programas/cursos de formação nas áreas de ciências e matemática.	A = Número de editais/programas/cursos de formação nas áreas de ciências e matemática.	Indicador 12.20A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.21.</b> - estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PEE;	Percentual de IES com acervo digital e recursos tecnológicos para o público especificado na meta.	A = Número de IES que possuem acervo digital e recursos tecnológicos.  B = Número total de IES.	Indicador 12.21A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 12.22.</b> - implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e b) considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	Mecanismos de acesso e estrutura da IES para articular informações do SISU.	A = Existência de mecanismos de acesso e estrutura da IES para articular informações do SISU.	Indicador 12.22A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
e altas habilidades ou superdotação;			
<b>ESTRATÉGIA 12.23.</b> - estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual de IES com mecanismos de divulgação de vagas ociosas.	A= Número de IES com mecanismos de divulgação de vagas ociosas. B= Número total de IES no estado.	Indicador 12.23A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 12.24.</b> - divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de ensino médio, na vigência do PEE-MS;	Existência de mecanismos de divulgação.	A = Existência de mecanismos de divulgação.	Indicador 12.24A = A
<b>ESTRATÉGIA 12.25.</b> - organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PEE-MS.	Verificar número de editais públicos para os fins estabelecidos na Meta e participação das IES	A= Número de editais públicos para os fins estabelecidos na Meta e participação das IES.	Indicador 12.25A = A

**Tabela 3.8.2– Monitoramento da Meta 13 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 13.</b> - EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores;	Percentual de docentes com mestrado na educação superior.	A = Número de docentes com mestrado na educação superior.	Indicador 13A = (A/B)X100
		B =Número de docentes na educação superior.	
	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	A = Número de docentes com doutorado na educação superior.	Indicador 13B = (A/B)X100
		B =Número de docentes na educação superior.	

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 13.1. - participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);</b>	Documentos das IES sugerindo aperfeiçoamento do SINAES.	A = Número de ações que sugerem aperfeiçoamento dos SINAES.	Indicador 13.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 13.2. - estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</b>	Percentual de estudantes que estão em dia com o ENADE por curso, IES e ano.	A = Número de estudantes em dia com o ENADE por curso/IES/ano.	Indicador 13.2A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 13.3. - colaborar para a ampliação da ofertado ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;</b>	Percentual de estudantes que realizam o ENADE das áreas de formação.	A = Número de estudantes que realizam o ENADE das áreas de formação. B = Número de estudantes das áreas de formação inscritos e habilitados para realizar o ENADE.	Indicador 13.3A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 13.4. - garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de IES com processo contínuo de avaliação	A = Número de IES com processo contínuo de avaliação. B = Número total de IES no Estado.	Indicador 13.4A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 13.5. - promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos(as) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de cursos de Pedagogia e Licenciaturas nas IES que atendam nas suas avaliações às especificidades da Estratégia.	A = Número de cursos de Pedagogia e Licenciaturas nas IES que atendam nas suas avaliações às especificidades da Estratégia. B = Número total de cursos de Licenciatura e Pedagogia no Estado.	Indicador 13.5A = (A/B)X100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 13.6. - articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;	Percentual de parcerias estabelecidas entre IES e escolas da educação básica para realização de estágio curricular supervisionado.	A= Número de parcerias estabelecidas entre IES e escolas públicas de educação.	Indicador 13.6A = A+B
		B= Número de parcerias estabelecidas entre IES e escolas privadas de educação básica.	
ESTRATÉGIA 13.7. - estimular a criação de escolas de aplicação nas Unidades de IES que tiverem cursos de licenciaturas;	Número de editais específicos para criação de escolas de aplicação.	A= Número de editais específicos para a criação de escolas de aplicação.	Indicador 13.7A = A
ESTRATÉGIA 13.8. - fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual de IES com pesquisas institucionalizadas, articuladas a programas de graduação <i>stricto sensu</i> .	A = Número de IES com pesquisas institucionalizadas, articuladas a programas de graduação <i>stricto sensu</i> .	Indicador 13.8A = (A/B)X100
		B = Número total de IES no Estado.	
ESTRATÉGIA 13.9. - articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Número de ações previstas no PDI de cada IES que fomentem a formação de consórcios envolvendo atividades de ensino-pesquisa e extensão.	A= Número de ações previstas no PDI de cada IES que fomentem a formação de consórcios envolvendo atividades de ensino-pesquisa e extensão.	Indicador 13.9A = A
ESTRATÉGIA 13.10. - apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a	Percentual de concluintes em relação ao número de vagas ofertadas nas IES públicas.	A= Número de concluintes das IES públicas. B= Número de vagas nas IES públicas.	Indicador 13.10A = (A/B)X100
	Taxa bruta de matrículas (TBM) na educação superior.	A= Número de matriculados com idade de 18 a 24 anos na educação superior.	Indicador 13.10B = A
	Taxa líquida de escolarização ajustada (TLEA) na educação superior.	A = Número geral de matriculados na educação superior no período.	Indicador 13.10C = A
	Percentual da expansão de matrículas no segmento público em relação ao total da expansão de matrículas.	C= Número de matrículas ofertadas nas IES públicas em 2014. D= Número de matrículas ofertadas nas IES públicas no período desejado.	Indicador 13.10D = [(D-C)/(B-A)]X100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
75% nesse exame, em cada área de formação profissional;	Percentual anual de resultados positivos no ENADE.	A = Número de resultados positivos no ENADE.	Indicador 13.10E = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de resultados do ENADE.	
	Percentual de concluintes em relação ao número de vagas ofertadas nas IES privadas.	A = Número de concluintes das IES privadas.	Indicador 13.10F = $(A/B) \times 100$
		B = Número de vagas das IES privadas.	
Percentual de alunos em IES públicas e privadas com desempenho igual ou superior a 60% no ENADE.	A = Número de alunos inscritos/habilitados para realizar o ENADE nas IES públicas e privadas. B = Número de alunos com desempenho igual ou superior a 60% das IES públicas e privadas.	Indicador 13.10G = $(B/A) \times 100$	
Percentual de alunos em IES públicas e privadas com desempenho igual ou superior a 75% no ENADE.	A = Número de alunos inscritos/habilitados para realizar o ENADE nas IES públicas e privadas. B = Número de alunos com desempenho igual ou superior a 75% das IES públicas e privadas.	Indicador 13.10H = $(B/A) \times 100$	
ESTRATÉGIA 13.11. - fomentar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PEE-MS;	Número de ações para qualificação e formação dos profissionais técnico-administrativos das IES.	A = Número de ações para qualificação e formação dos profissionais técnico-administrativos das IES.	Indicador 13.11A = A
ESTRATÉGIA 13.12. - articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos(as) da educação superior, na vigência do PEE-MS.	Número de ações das IES junto ao MEC para qualificação e formação dos profissionais técnico-administrativos das IES.	A = Número de ações das IES junto ao MEC para qualificação dos profissionais técnico-administrativos das IES.	Indicador 13.12A = A
	Percentual de estudantes que estão em dia com o ENADE por curso, IES e ano.	A = Número de estudantes em dia com o ENADE por curso/IES/ano. B = Número total de alunos matriculados por curso/IES/ano.	Indicador 13.12A = $(A/B) \times 100$

**Tabela 3.8.3 – Monitoramento da Meta 14 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
META 14. - EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores;	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	A = Número total de titulados em nível de mestrado.	Indicador 14A = A
	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	A = Número total de titulados em nível de doutorado.	Indicador 14B = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 14.1. - articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual de aumento na oferta de bolsas para pós-graduação <i>stricto sensu</i> em relação ao início da vigência de Plano Estadual de Educação.	A = Número de bolsas ofertadas para a pós-graduação <i>stricto sensu</i> por ano.	Indicador 14.1A = $[(A/B)-1] \times 100$
		B = Número de bolsas ofertadas para a pós-graduação <i>stricto sensu</i> ao início do Plano.	
ESTRATÉGIA 14.2. - estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PEE-MS;	Número de editais que articulem e fomentem projetos de pesquisa em parceria com a Capes.	A = Número de editais que articulem e fomentem projetos de pesquisa em parceria com a Capes.	Indicador 14.2A = A
ESTRATÉGIA 14.3. - estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;	Percentual de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> que utilizam metodologias, recursos e tecnologia de educação a distância, inclusive para pessoas com deficiência.	A = Número de disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> que utilizam metodologias, recursos e tecnologias de EaD, inclusive para as pessoas com deficiências.	Indicador 14.3A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de programas de pós-graduação no Estado.	
ESTRATÉGIA 14.4. - apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;	A razão entre o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> atual e o ano de 2014.	A = Valor do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> no ano.	Indicador 14.4A = $(A/B) \times 100$
		B = Valor do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> em 2014.	
ESTRATÉGIA 14.5. - estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, povos das águas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;	Percentual de programas de pós-graduação para o público estabelecido na Estratégia.	A = Número de programas de pós-graduação para o público estabelecido na Estratégia.	Indicador 14.5A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de programas de pós-graduação.	
ESTRATÉGIA 14.6. - apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES.	Número de novos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede no interior do Estado.	A = Número de novos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede no interior do Estado.	Indicador 14.6A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 14.7. - estimular a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de educação superior localizadas no interior do Estado;</b>	Número de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de educação superior localizadas no interior do Estado.	A= Número de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de educação superior localizadas no interior do Estado.	Indicador 14.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 14.8. - estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Número de IES que disponibilizam acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS.	A = Número de IES que disponibilizam acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS.	Indicador 14.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 14.9. - articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> destinadas às mulheres nos cursos especificados na Estratégia.	A= Número de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> com as especificidades da Estratégia.	Indicador 14.9A = (A/B)X100
		B= Número total de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no Estado.	
<b>ESTRATÉGIA 14.10. - articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PEE-MS;</b>	Número de grupos de pesquisa e pesquisas realizadas em rede envolvendo IES estrangeiras.	A= Número de grupos de pesquisa com articulação em rede.	Indicador 14.10A = A
<b>ESTRATÉGIA 14.11. - implantar, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do Estado, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de editais destinados ao fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do Estado, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS.	A = Número de editais destinados ao fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do Estado, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS.	Indicador 14.11A = (A/B)X100
		B = Número de editais lançados no período.	
<b>ESTRATÉGIA 14.12. - estabelecer políticas de promoção e financiamento</b>	Percentual de programas de pós-graduação com intercâmbio nacional e internacional com as	A= Número de programas de pós-graduação com o perfil especificado na Estratégia.	Indicador 14A = (A/B)X100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do Estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PEE-MS.	demais IES.	B= Número total de programas de pós-graduação.	
ESTRATÉGIA 14.13. - ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PEE-MS.	Percentual de recursos da FUNDECT destinados ao recorte estabelecido na Estratégia.	A= Valor destinado a este recorte.	Indicador 14.13A = (A/B)X100
		B= Valor total dos recursos do Estado para pesquisa.	
ESTRATÉGIA 14.14. - ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, na vigência do PEE-MS.	Percentual de doutorandos do Estado com bolsas da Fundect.	A= Número de doutorandos do Estado com Bolsas da FUNDECT.	Indicador 14.14A = (A/B)X100
		B= Número total de doutorandos do Estado.	
ESTRATÉGIA 14.14. - ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, na vigência do PEE-MS.	Percentual de doutores no Estado.	A = Número de doutores no Estado.	Indicador 14.14B = (A/B)X100
		B= Número de habitantes no Estado.	
ESTRATÉGIA 14.15. - aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PEE-MS.	Número de registro de Patentes, Publicações e Incubadoras nas IES.	A = Número de registros de Patentes.	Indicador 14.15A = A+B+C
		B= Número de Publicações.	
		C= Número de Incubadoras.	
ESTRATÉGIA 14.16. - estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PEE-MS;	Número de parcerias das IES com empresas e ICTs.	A= Número de parcerias das IES com empresas e ICTs.	Indicador 14.16A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 14.17. - articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CT-Infra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PEE-MS;</b>	Número de editais da FUNDECT para aquisição de equipamentos por programa de pós-graduação.	A= Número de editais da FUNDECT para aquisição de equipamentos por programa de pós-graduação.	Indicador 14.17A = A
<b>ESTRATÉGIA 14.18. - articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de programas de pós-graduação com estas disciplinas.	A= Número de programas de pós-graduação que ofertam estas disciplinas.  B= Número total de programa de pós-graduação no Estado.	Indicador 14.18A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 14.19. - estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PEE-MS;</b>	Número de pesquisas aplicadas para incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes por programa de pós-graduação.	A= Número de pesquisas aplicadas para incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes por programa de pós-graduação.	Indicador 14.19 <sup>a</sup> = A
<b>ESTRATÉGIA 14.20. – ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do Estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PEE-MS;</b>	Número de editais destinados às IES públicas do Estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PEE-MS.	A= Número de editais destinados às IES públicas do Estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PEE-MS.	Indicador 14.20 <sup>a</sup> = A
<b>ESTRATÉGIA 14.21. – implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PEE-MS.</b>	Número de políticas e programas destinados desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PEE-MS.	A= Número de políticas e programas destinados à desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PEE-MS.	Indicador 14.21 <sup>a</sup> = A

### **3.9 Subgrupo Valorização do Magistério – Metas 15, 16, 17 e 18**

O subgrupo responsável pelas Metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Estadual de Educação (PEE-MS) era composto, inicialmente, por alguns profissionais indicados pelo FEEMS que trabalharam com essa temática por ocasião da elaboração do texto da Conferência Estadual de Educação (II COEED), em 2013. Ao serem consultados sobre a possibilidade de integrarem este subgrupo para o trabalho de sistematizar metas e estratégias para o monitoramento, a maioria deles justificou a impossibilidade dadas as demandas de suas instituições. Apenas o professor Reinaldo dos Santos, pesquisador da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), dispôs-se prontamente a participar deste subgrupo, mesmo sem poder contar com recursos para seu deslocamento Dourados-Campo Grande.

O subgrupo, composto pelo professor e mais duas integrantes, realizou uma reunião presencial em Campo Grande para conhecer a planilha de sistematização. Após essa reunião, o professor se comprometeu de preencher a planilha, mantendo contato permanente com as outras integrantes para troca de ideias e informações. As demais reuniões se realizaram utilizando-se das tecnologias disponíveis como telefone, *whatsapp* e *e-mails*.

A Meta 15 com 15 Estratégias, dentre outras, propõe que seja garantido o estabelecimento de uma política nacional de formação dos profissionais da educação que assegure formação e aprimoramento a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação. Discutiu-se a necessidade de um diagnóstico preciso e sistemático para detecção das reais condições e demandas para o oferecimento de cursos de licenciatura, pós-graduação e aprimoramento presenciais e a distância, com o uso das modernas tecnologias de informação e comunicação e oferecimento de estágios. Para tanto, a meta prevê a participação do Estado no regime de colaboração entre os entes federados para garantir que, até 2020, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, ou seja, de licenciatura plena e em sua área de atuação.

A Meta 16 com 14 Estratégias propõe que 60% dos professores da educação básica recebam formação em nível de pós-graduação, garantindo-se mecanismos de licença remunerada e concessão de bolsas de estudos/pesquisa para esses profissionais. Prevê, ainda, formação inicial e continuada para o pessoal técnico e administrativo da educação que deverá em sua totalidade ter formação em nível médio e 50% em nível superior e que seja garantido a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação. Para tanto, estabelece a necessidade de promover parcerias com as IES públicas e privadas para oferta de cursos com calendários diferenciados que facilitem a formação continuada de profissionais em exercício.

A Meta 17 com 4 Estratégias propõe valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Prevê a criação de uma instância para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação. Propõe, ainda, a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros.

A Meta 18, com 16 Estratégias, visa assegurar a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública deve ser tomado como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei

federal. Propõe criar mecanismos de acompanhamento sistematizado e documentado dos profissionais iniciantes, em estágio probatório para sua efetivação, e oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino. Dentre outras ações, esta meta propõe assegurar licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, assim como atender as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

O desenvolvimento do trabalho apresentou, de início, algumas dificuldades e necessitou de muito tempo para o entendimento das planilhas de sistematização do planejamento do monitoramento e avaliação do PEE-MS, bem como para compor o subgrupo.

O envolvimento nesse processo de sistematização trouxe um ganho imensurável ao subgrupo e abriu os horizontes preparando os participantes para desenvolver uma visão mais aguçada e crítica que favorecerá no monitoramento e avaliação do PEE.

As tabelas abaixo apresentam as Metas 15, 16, 17 e 18 com as estratégias, indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.9.1 – Monitoramento da Meta 15 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 15. - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>	Percentual de professores(as) da educação básica com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	A = Número total de professores da educação básica nas redes de ensino em MS.	Indicador 15A = (B/A)X100
		B = Número total de professores da educação básica nas redes de ensino em Mato Grosso do Sul, com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
<b>ESTRATÉGIA 15.1. - realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PEE-MS;</b>	Existência de relatório anual de diagnóstico de demandas de formação de profissionais da educação, enviado para as instituições públicas de ensino superior.	A = Existência de relatório anual de diagnóstico de demandas de formação de profissionais da educação, enviado para as instituições públicas de ensino superior.	Indicador 15.1A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 15.2. - garantir aos profissionais da educação básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de redes de ensino com mecanismos de oferta de vagas para profissionais de educação básica em cursos de licenciatura de IPES.	A = Número total de redes de ensino. B = Número de redes de ensino com convênios/programas com IPES para oferta de vagas para profissionais de educação básica em cursos de licenciatura.	Indicador 15.2A = $(B/A) \times 100$
	Percentual de redes de ensino com mecanismos de oferta de vagas para profissionais de educação básica em cursos de pós-graduação de IPES.	A = Número total de redes de ensino. B = Número de redes de ensino com convênios/programas com IPES para oferta de vagas para profissionais de educação básica em cursos de pós-graduação.	Indicador 15.2B = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 15.3. - fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;</b>	Percentual de redes de ensino com programas/convênios entre redes de ensino e IES para realização de estágios, extensão e atividades complementares nas escolas.	A = Número total de redes de ensino. B = Número de redes de ensino com programas/convênios com IES para realização de estágios, extensão e atividades complementares nas escolas.	Indicador 15.3A = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 15.4. - criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de banco de cursos à distância em ambiente virtual de aprendizagem para formação continuada e capacitação de profissionais da educação.	A = Existência de banco de cursos à distância em ambiente virtual de aprendizagem para formação continuada e capacitação de profissionais da educação, implantado.	Indicador 15.4A = A
<b>ESTRATÉGIA 15.5. - diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de relatório de diagnóstico de demandas específicas para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.	A = Existência de relatório de diagnóstico de demandas específicas para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.	Indicador 15.5A = A
	Existência de programas de formação específica de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades	A = Existência de programas de formação específica de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades	Indicador 15.5B = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	indígenas e quilombolas e para a educação especial.	indígenas e quilombolas e para a educação especial.	
<b>ESTRATÉGIA 15.6. - promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da educação básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;</b>	Percentual de redes de ensino com parcerias com as IPES para reflexão curricular dos cursos de licenciatura.	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 15.6A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de redes de ensino com parcerias com as IPES para reflexão curricular dos cursos de licenciatura.	
<b>ESTRATÉGIA 15.7. - garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PEE-MS;</b>	Existência de normas educacionais e diretrizes curriculares de avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior.	A = Existência de normas educacionais e diretrizes curriculares de avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior.	Indicador 15.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 15.8. - valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de redes de ensino com programas/convênios com IES que valorizem as práticas de ensino e os estágios supervisionados na formação de profissionais da educação.	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 15.8A = $(B/A) \times 100$
	Percentual de redes de ensino com programas/convênios com IES que valorizem as práticas de ensino e os estágios supervisionados na formação de profissionais da educação.	B = Número de redes de ensino com programas/convênios entre redes de ensino e IES que valorizem as práticas de ensino e os estágios supervisionados na formação de profissionais da educação.	
<b>ESTRATÉGIA 15.9. - implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa</b>	Existência de cursos/programas de licenciatura em IPES com vagas para docentes sem formação específica.	A = Número de cursos/programas de licenciatura em IPES com vagas para docentes sem formação específica.	Indicador 15.9A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PEE-MS;			
ESTRATÉGIA 15.10. - implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PEE-MS;	Existência de cursos/programas de CSTs em IETT com vagas para profissionais da educação sem formação específica; Existência de cursos/programas de Ensino Técnico em IETT com vagas para profissionais da educação sem formação específica.	A = Número de cursos/programas de CSTs em IETT com vagas para profissionais da educação sem formação específica.	Indicador 15.10A = A
	Existência de cursos/programas de CSTs em IETT com vagas para profissionais da educação sem formação específica; Existência de cursos/programas de Ensino Técnico em IETT com vagas para profissionais da educação sem formação específica.	A = Número de cursos/programas de Ensino Técnico em IETT com vagas para profissionais da educação sem formação específica.	Indicador 15.10B = A
ESTRATÉGIA 15.11. - participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Existência de colaboração entre os entes federados para construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	A = Existência de colaboração entre os entes federados para construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Indicador 15.11A = A
ESTRATÉGIA 15.12. - incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PEE-MS;	Existência de participação de professores em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	A = Número de professores que participaram em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	Indicador 15.12A = A
ESTRATÉGIA 15.13. - promover formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PEE;	Oferta de cursos de educação profissional voltados para a complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais da educação profissional com experiência.	A = Número de cursos de educação profissional voltados para a complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais da educação profissional com experiência, ofertados.	Indicador 15.13A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 15.14. - garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, que, até 2020, 100% dos(as) professores(as) de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;	Percentual de professores da educação infantil e do ensino fundamental com formação específica de nível superior de licenciatura plena em sua área de concurso/atuação.	A = Número de professores da educação infantil e do ensino fundamental com formação específica de nível superior de licenciatura plena em sua área de concurso/atuação.	Indicador 15.14A = $(A/B) \times 100$
		B = Número total de professores da educação infantil e do ensino fundamental.	
ESTRATÉGIA 15.15. - garantir, até 2020, que todos(as) os(as) professores(as) de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;	Percentual de professores do ensino médio com formação específica de nível superior de licenciatura plena em sua área de concurso/atuação.	A = Número total de professores do ensino médio.	Indicador 15.15A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de professores do ensino médio com formação específica de nível superior de licenciatura plena em sua área de concurso/atuação.	
ESTRATÉGIA 15.16. - incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.	Inclusão, em articulação entre as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior de conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.	A = Número de cursos de formação profissional de nível médio que incluem conhecimentos sobre educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.	Indicador 15.16A = $A+B$
		B = Número de cursos de formação profissional de nível superior que incluem conhecimentos sobre educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.	

Tabela 3.9.2 – Monitoramento da Meta 16 do Plano Estadual de Educação

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
META 16. - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: formar, em nível de pós-graduação, 60% dos(as) professores(as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as	Percentual de profissionais da educação básica com formação continuada conforme demandas de atuação.	A = Número de carreiras de profissionais da educação.	Indicador 16A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de profissionais da educação básica com formação continuada em sua área de atuação e conforme demandas de atuação.	
	Percentual de professores da educação básica, com formação em nível de pós-graduação.	A = Número de carreiras de profissionais da educação básica.	Indicador 16B = $(B/A) \times 100$
		B = Número de professores da	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		educação básica, com formação em nível de pós-graduação.	
<b>ESTRATÉGIA 16.1.</b> - planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Oferta em parceria com as IPES de cursos de com calendários diferenciados que facilitem a formação continuada de docentes em exercício.	A = Número de cursos ofertados em parceria com as IPES de cursos de com calendários diferenciados que facilitem a formação continuada de docentes em exercício.	Indicador 16.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 16.2.</b> - articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Oferta pelas IES de cursos de formação continuada com calendários diferenciados para formação de profissionais da educação para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero.	A = Número de cursos, ofertados pelas IES, para formação continuada com calendários diferenciados para formação de profissionais da educação para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero.	Indicador 16.2A = A
<b>ESTRATÉGIA 16.3.</b> - garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PEE-MS;	Oferta de cursos de aperfeiçoamento com formação continuada, com utilização de TIC.	A = Número de cursos ofertados de aperfeiçoamento com formação continuada, com utilização de TIC.	Indicador 16.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 16.4.</b> - fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PEE-MS;	Ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério pelas IES.	A = Número de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério pelas IES em 2014. B = Número de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério pelas IES no ano de referência.	Indicador 16.4A = B-A
<b>ESTRATÉGIA 16.5.</b> - promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PEE-MS;	Oferta de formação continuada para professores do atendimento educacional especializado.	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 16.5A = (B/A)X100
	Oferta de formação continuada para professores do atendimento educacional especializado.	B = Número de redes de ensino com formação continuada para professores do atendimento educacional especializado.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 16.6. - promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, Braille, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PEE-MS;</b>	Percentual de oferta de formação continuada para professores de todas as áreas de ensino, em idiomas, artes, música e cultura.	A = Número de redes de ensino com formação continuada para professores de todas as áreas de ensino, em idiomas, artes, música e cultura.	Indicador 16.6A = $(B/A) \times 100$
		B = Número total de redes de ensino.	
<b>ESTRATÉGIA 16.7. - ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PEE;</b>	Existência de composição e ampliação do acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura em Libras e Braille para disponibilização aos docentes.	A = Número de obras didáticas, paradidáticas e de literatura em Libras e Braille disponibilizadas aos docentes.	Indicador 16.7A = A
<b>ESTRATÉGIA 16.8. - estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;</b>	Existência do portal eletrônico do governo estadual para subsídio à atuação docente.	A = Funcionamento de portal eletrônico do governo estadual para subsídio à atuação docente.	Indicador 16.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 16.8. - estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;</b>	Acesso ao portal eletrônico do governo federal para subsídio à atuação docente.	A = Funcionamento de portal eletrônico do governo estadual para subsídio a atuação docente.	Indicador 16.8B = A
<b>ESTRATÉGIA 16.9. - garantir, aos (às) profissionais da educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de redes de ensino com mecanismos de licença remunerada para profissionais da educação cursarem pós-graduação.	A = Número total de redes de ensino;	Indicador 16.9A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de redes de ensino com mecanismos de licença remunerada para profissionais da educação cursarem pós-graduação.	
	Percentual de redes de ensino com mecanismos de concessão de bolsas de estudos/pesquisa para profissionais da educação cursarem pós-graduação.	A = Número total de redes de ensino;	Indicador 16.9B = $(B/A) \times 100$
		B = Número de redes de ensino com mecanismos de concessão de bolsas de estudos/pesquisa para profissionais da educação cursarem pós-graduação.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 16.10. - fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Percentual de redes de ensino com acesso dos profissionais do magistério a programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 16.10A = (B/A)X100
		B = Número de redes de ensino participantes de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	
ESTRATÉGIA 16.11. - prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Percentual de inclusão de concursos para profissionais da educação indígena com requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais.	A = Número de redes de ensino com concursos para profissionais da educação indígena com requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais.	Indicador 16.11A = (B/A)X100
		B = Número total de redes de ensino.	Indicador 16.11A = (B/A)X100
ESTRATÉGIA 16.12. - promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;	Ampliação da oferta pelas IES de cursos de especialização para formação de profissionais da educação para educação especial, educação do campo, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil.	A = Número de cursos de especialização para formação continuada de profissionais da educação para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo em 2014.	Indicador 16.12A = B-A
		B = Número de cursos de especialização para formação continuada de profissionais da educação para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo no ano de verificação.	
ESTRATÉGIA 16.13. - implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual de redes de ensino com formação inicial e continuada para o pessoal técnico e administrativo da educação.	A = Número total de redes de ensino; B - número de redes de ensino com programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico e administrativo da educação.	Indicador 16.13A = (B/A)X100
		B = Número de redes de ensino com programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico e administrativo da educação.	
ESTRATÉGIA 16.14. - promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PEE-MS.	Percentual de pessoal técnico e administrativo da educação com formação inicial e continuada em nível médio.	A = Número total de pessoal técnico e administrativo da educação nas redes de ensino em Mato Grosso do Sul.	Indicador 16.14A = (B/A)X100
		B = Número total de pessoal técnico e administrativo da educação nas redes de ensino em Mato Grosso do Sul com formação inicial e continuada em nível médio.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	Percentual de pessoal técnico e administrativo da educação com formação inicial e continuada em nível superior para pessoal técnico e administrativo da educação.	A = Número total de pessoal técnico e administrativo da educação nas redes de ensino em Mato Grosso do Sul.	Indicador 16.14B = (B/A)X100
		B = Número total de pessoal técnico e administrativo da educação nas redes de ensino em Mato Grosso do Sul com formação inicial e continuada em nível superior.	Indicador 16.14B = (B/A)X100

**Tabela 3.9.3 – Monitoramento da Meta 17 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 17. - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.</b>	Percentual de redes de ensino sem diferença entre a remuneração dos profissionais do magistério e a remuneração de outros profissionais com escolaridade equivalente.	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 17A = (B/A)X100
		B = Número de redes de ensino sem diferença entre a remuneração dos profissionais do magistério e a remuneração de outros profissionais com escolaridade equivalente.	
<b>ESTRATÉGIA 17.1. - constituir, no primeiro ano de vigência do PEE-MS, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores(as) da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno;</b>	Existência de diagnósticos, estudos e pesquisas referentes ao acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno.	A = Existência de publicação de diagnósticos, estudos e pesquisas referentes ao acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno.	Indicador 17.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 17.2. - assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PEE, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível</b>	Percentual de redes de ensino sem diferença entre a remuneração dos profissionais do magistério e a remuneração de outros profissionais com escolaridade equivalente.	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 17.2A = (B/A)X100
		B = Número de redes de ensino sem diferença entre a remuneração dos profissionais do magistério e a remuneração de outros profissionais com escolaridade equivalente.	
	Percentual de redes de ensino com média salarial dos	A = Número total de redes de ensino.	Indicador 17.2B = (B/A)X100

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PEE-MS;	profissionais do magistério superior a 20% da remuneração de outros profissionais com escolaridade equivalente.	B = Número de redes de ensino com média salarial dos profissionais do magistério superior a 20% da remuneração de outros profissionais com escolaridade equivalente.	
ESTRATÉGIA 17.3. - criar uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Existência de publicação de diagnósticos, estudos e pesquisas referentes à valorização dos profissionais da educação.	A = Publicação de diagnósticos, estudos e pesquisas referentes à valorização dos profissionais da educação.	Indicador 17.3A = A
ESTRATÉGIA 17.4. - garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PEE-MS.	Percentual de carreiras de profissionais da educação com programas de saúde específicos para os profissionais da educação implantados e implementados.	A = Número de carreiras de profissionais da educação. B = Número de carreiras de profissionais da educação com programas de saúde específicos implantados e implementados.	Indicador 17.4A = (B/A)X100

**Tabela 3.9.4 – Monitoramento da Meta 18 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
META 18. - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;	Percentual de carreiras públicas de profissionais da educação básica e superior com planos de carreira implantados.	A = Número de carreiras de profissionais da educação.	Indicador 18A = (B/A)X100
		B = Número de carreiras de profissionais da educação com plano de carreira implantado.	
ESTRATÉGIA 18.1. - criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o	Percentual de carreiras públicas de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.	A = Número de carreiras de profissionais da educação.	Indicador 18B = (B/A)X100
		B = Número de carreiras de profissionais da educação com plano de carreira que cumpra o piso.	
ESTRATÉGIA 18.1. - criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o	Percentual de carreiras de profissionais da educação com avaliação de estágio probatório sistematizada e documentada.	A = Número de carreiras de profissionais da educação.	Indicador 18.1A = (B/A)X100
		B = Número de carreiras de profissionais da educação com avaliação de estágio probatório sistematizada e	



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PEE-MS;		documentada.	
<b>ESTRATÉGIA 18.2. - oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de redes de ensino com oferta de cursos de aprofundamento para profissionais iniciantes.	A = Número de carreiras de profissionais da educação. B = Número de carreiras que ofertam cursos de aprofundamento para profissionais iniciantes.	Indicador 18.2A = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 18.3. - estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</b>	Percentual de profissionais do magistério efetivos nos cargos.	A = Número total de profissionais do magistério. B = Número total de profissionais do magistério efetivos nos cargos.	Indicador 18.3A = $(B/A) \times 100$
	Percentual de outros profissionais da educação efetivos nos cargos.	A = Número total de outros profissionais da educação. B = Número total de outros profissionais da educação em exercício na escola de lotação de seu cargo.	Indicador 18.3B = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 18.4. - garantir, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do Estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Percentual de carreiras de profissionais da educação com planos de carreira que contemplem incentivo salarial para qualificação profissional.	A = Número total de carreiras de profissionais da educação. B = Número de carreiras de profissionais da educação com planos de carreira que contemplem incentivo salarial para qualificação profissional.	Indicador 18.4A = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 18.5. - participar, anualmente, em regime de colaboração com o Governo Federal, do censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;</b>	Percentual de redes de ensino que participam anualmente do censo dos profissionais da educação básica.	A = Número total de redes de ensino. B = Número de redes de ensino que participam anualmente do censo dos profissionais da educação básica.	Indicador 18.5A = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 18.6. - considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;</b>	Percentual de redes de ensino que consideram as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	A = Número total de redes de ensino; B - número de redes de ensino com legislação consolidada para considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas. B = Número de redes de ensino com legislação consolidada para considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de	Indicador 18.6A = $(B/A) \times 100$



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
		cargos efetivos para essas escolas.	
<b>ESTRATÉGIA 18.7. - instituir, no Estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;</b>	Percentual de redes de ensino com funcionamento de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.	A = Número total de redes de ensino. B = Número de redes de ensino com comissões permanentes, em funcionamento e compostas por profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.	Indicador 18.7A = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 18.8. - apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos(as) os(as) professores(as), a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Existência de mecanismos de progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva no Plano de Carreira da Universidade Estadual.	A = Existência de implantação de dispositivo exclusivo no Plano de Carreira da Universidade Estadual que permita a efetiva e progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para os docentes.	Indicador 18.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 18.9. - promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PEE-MS;</b>	Existência de banco de vagas docentes e de outros profissionais da educação equivalente a vagas nos cursos superiores na Universidade Estadual.	A = Banco de vagas equivalente para docentes na Universidade Estadual implantado. B = Banco de vagas equivalentes para outros profissionais na Universidade Estadual implantado.	Indicador 18.9A = A+B
<b>ESTRATÉGIA 18.10. - realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PEE-MS;</b>	Percentual de redes públicas que realizam levantamento periódico e divulgação de vagas puras dos profissionais do magistério e utilizam tal levantamento na decisão de realização de concursos.	A = Número total de redes públicas de educação. B = Número de redes públicas de educação que divulgam vagas puras dos profissionais do magistério e utilizam tal levantamento na decisão de realização de concursos.	Indicador 18.10A = $(B/A) \times 100$
	Percentual de redes públicas que realizam levantamento periódico e divulgação de vagas puras dos profissionais não docentes e utilizam tal levantamento na decisão de realização de concursos.	A = Número total de redes públicas de educação; B = Número de redes públicas de educação que divulgam vagas puras dos profissionais não docentes e utilizam tal levantamento na decisão de realização de concursos.	Indicador 18.10B = $(B/A) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 18.11. - regulamentar as cedências de</b>	Percentual de redes públicas com regulamentação específica de	A = Número total de redes públicas de educação.	Indicador 18.11A = $(B/A) \times 100$

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PEE-MS;	cedências de pessoal do magistério.	B = Número de redes públicas de educação com publicação de legislação específica regulamentadora de cedências de pessoal do magistério.	Indicador 18.11B = $(B/A) \times 100$
	Percentual de redes públicas com regulamentação específica de cedências de pessoal da área de educação que não sejam profissionais do magistério.	A = Número total de redes públicas de educação. B = Número de redes públicas de educação com publicação de legislação específica regulamentadora de cedências de pessoal da área de educação que não sejam profissionais do magistério.	
ESTRATÉGIA 18.12. - adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as), na vigência do PEE-MS;	Percentual de carreiras de profissionais do magistério com jornadas adequadas para formação e projetos de profissionais da educação, com flexibilização por área, tempos e espaços e acompanhamento dos gestores.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério.	Indicador 18.12A = $[(B+C+D)/A] \times 100$
		B = Número de carreiras com flexibilização de jornada por área para formação e projetos.	
		C = Número de carreiras com flexibilização de jornada por espaço para formação e projetos.	
		D = Número de carreiras com flexibilização de jornada por tempos para formação e projetos.	
ESTRATÉGIA 18.13. - definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE-MS;	Percentual de redes de ensino com planos de carreira padronizados e regulamentados.	A = Número total de carreiras de profissionais da educação.	Indicador 18.13A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de carreiras com Plano de Carreira padronizado e regulamentado.	
	Percentual de redes de ensino que realizam orientação formal aos profissionais da educação quanto ao desenvolvimento na carreira.	A = Número total de carreiras de profissionais da educação.	Indicador 18.13B = $(B/A) \times 100$
		B = Número de carreiras com ações formais de orientação dos profissionais da educação quanto ao desenvolvimento na carreira.	
ESTRATÉGIA 18.14. - garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PEE-MS;	Percentual de redes de ensino com planos de carreira implantados que cumpram o estabelecido na Lei Federal n. 11.738/2008.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério.	Indicador 18.14A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de carreiras de profissionais de magistério com planos de carreira implantados que cumpram o estabelecido na Lei Federal n. 11.738/2008.	
ESTRATÉGIA 18.15. - criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do	Percentual de redes de ensino com planos de carreira que contemplem critérios de política salarial fundamentados em titulação acadêmica.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério.	Indicador 18.15A = $(B/A) \times 100$
		B = Número de carreiras com planos de carreira que contemplem critérios de política salarial fundamentados em titulação	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
PEE-MS;		acadêmica.	
	Percentual de redes de ensino com planos de carreira que contemplem critérios de política salarial fundamentados em anos de experiência profissional.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério. B = Número de carreiras com planos de carreira que contemplem critérios de política salarial fundamentados em anos de experiência profissional.	Indicador 18.15B = (B/A)X100
<b>ESTRATÉGIA 18.16. - garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS.</b>	Percentual de redes de ensino com planos de carreira que garantam incentivo remuneratório por titulação aos docentes de 20% para especialização.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério.	Indicador 18.16A = (B/A)X100
		B = Número de carreiras com planos de carreira que contemplem incentivo remuneratório por titulação aos docentes de 20% para especialização.	
	Percentual de redes de ensino com planos de carreira que garantam incentivo remuneratório por titulação aos docentes de 30% para mestrado.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério.	Indicador 18.16B = (B/A)X100
		B = Número de carreiras com planos de carreira que contemplem garantam incentivo remuneratório por titulação aos docentes de 30% para mestrado.	
	Percentual de redes de ensino com planos de carreira que garantam incentivo remuneratório por titulação aos docentes de 50% para doutorado.	A = Número total de carreiras de profissionais do magistério.	Indicador 18.16C = (B/A)X100
		B = Número de carreiras com planos de carreira que contemplem incentivo remuneratório por titulação aos docentes de 50% para doutorado.	

### 3.10 Subgrupo Gestão Democrática – Meta 19

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, na Meta 19 – Gestão Democrática, propõe: “assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União”.

Devido ao grande número de metas e estratégias e a necessidade de acompanhar a cumprimento do Plano, o Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), por meio do Observatório do PEE-MS, organizou grupos e subgrupos de trabalho para discutirem e criarem mecanismos para viabilizar esse acompanhamento.

O subgrupo responsável pela Meta 19 e suas 15 estratégias ficou, ao final, reduzido a uma pessoa. As trocas de ideias, dúvidas sobre os indicadores, as variáveis e os cálculos foram realizadas com colaboradores de outros subgrupos e orientação dos especialistas. Essa foi a maior dificuldade encontrada: não conseguir reunir os componentes do subgrupo para discussão das estratégias que visam ao alcance da meta.

No preenchimento da planilha de sistematização da Meta 19 surgiram dúvidas sobre a distinção entre “indicador” e “variável” e as formas de expressar essas medidas.

A tabela abaixo apresenta a Meta 19 com estratégias, indicadores, variáveis e operação, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.10.1 – Monitoramento da Meta 19 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES	
<b>Meta 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA: assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União;</b>	Existência de gestão democrática nas escolas públicas, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	A = Existência de mecanismos para efetivação e fortalecimento da gestão democrática nas escolas da rede pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Indicador 19A = A	
	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho ou colegiado escolar.	A = Número de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho ou colegiado escolar.	B = Número total de escolas da rede pública.	Indicador 19B= (A/B)X100
		Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e		

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	desempenho e consulta pública à comunidade escolar.	B = Número total de diretores de escolas públicas	
	Existência de recursos e apoio técnico da União para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas.	A = Existência de recursos e apoio técnico da União para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas	Indicador 19D = A
<b>ESTRATÉGIA 19.1. - aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;</b>	Existência de lei específica para o sistema de ensino para disciplinar a gestão democrática da educação.	A = Existência de lei específica para o sistema de ensino a fim de disciplinar a gestão democrática da educação pública.	Indicador 19.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.2. - Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PEE-MS;</b>	Existência de normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar.	A = Existência de normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar.	Indicador 19.2A = A
	Percentual de conselheiros de conselhos municipais e estadual de educação que participam de cursos de formação continuada.	A = Número de conselheiros de conselhos municipais e estadual com participação em cursos de formação continuada. B = Número total de conselheiros de conselhos municipais e estadual.	Indicador 19.3A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 19.3. - planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PEE, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</b>	Percentual de conselheiros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB que participam de cursos de formação continuada.	A = Número de conselheiros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB com participação em cursos de formação continuada. B = Número total de conselheiros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.	Indicador 19.3B = (A/B)X100
	Percentual de conselheiros de conselhos de alimentação escolar que participam de cursos de formação continuada.	B = Número total de conselheiros de conselhos de alimentação escolar. A = Número de conselheiros de conselhos de alimentação escolar com participação em cursos de formação continuada.	Indicador 19.3C = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 19.4. - Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PEE, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;</b>	Existência de espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.	A = Existência de espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.	Indicador 19.4A = A

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 19.5. - Coordenar, por meio do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), as conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PEE-MS e do PNE, a partir da vigência deste PEE;</b>	Realização, pelo Fórum Estadual de Educação, de conferências estaduais de educação para acompanhar a execução do PEE-MS e do PNE.	A = Registros de realização de conferências estaduais para acompanhamento do PEE-MS e do PNE.	Indicador 19.5A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.6. - Constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Percentual de fóruns municipais de educação implantados.	A = Número de fóruns municipais de educação implantados. B = Número total de municípios de MS.	Indicador 19.6A = (A/B)X100
	Existência de fóruns municipais de educação compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para a discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação.	A = Existência de fóruns municipais de educação em MS com as características descritas no Indicador.	Indicador 19.6A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.7. - Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Percentual de escolas públicas com Grêmios Estudantis implantados.	A = Número de escolas da rede pública com Grêmios Estudantis. B = Número de escolas da rede públicas.	Indicador 19.7A = (A/B)X100
	Percentual de escolas públicas com Associações de Pais implantadas.	A = Número de escolas na rede pública com Associações de Pais. B = Número de escolas da rede pública.	Indicador 19.7B = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 19.8. - Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de escolas públicas com conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.	A = Número de escolas públicas com conselhos escolares ou colegiados escolares implantados. B = Total de escolas da rede pública.	Indicador 19.8A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 19.9. - Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos políticos-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de participação e consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos políticos-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares nas escolas públicas.	A = Existência, na rede pública, de participação e consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos políticos-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	Indicador 19.9A = A



<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 19.10. - Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PEE.</b>	Percentual de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	A = Registros de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	Indicador 19.10A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.11. - Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino.	A = Registros de políticas públicas, normas, documentos que asseguram processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino.	Indicador 19.11A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.12. - Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;</b>	Participação em programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.	A = Registros de participação de profissionais da educação em programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.	Indicador 19.12A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.13. - Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de promoção de cursos de formação continuada e/ou pós-graduação, em parceria com as IES, para diretores escolares e gestores escolares.	A = Registros de promoção de cursos de formação continuada e/ou pós-graduação, em parceria com as IES, para diretores escolares e gestores escolares.	Indicador 19.13A = A
<b>ESTRATÉGIA 19.14. - Estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;</b>	Percentual de conselhos municipais de educação constituídos como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar.	A = Número de conselhos municipais de educação constituídos como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar.  B = Número total de municípios em Mato Grosso do Sul.	Indicador 19.14A = (A/B)X100
<b>ESTRATÉGIA 19.15. - promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PEE-MS.</b>	Existência de reuniões para a discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados.	A = Existência de reuniões para a discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados.	Indicador 19.15A = A



### 3.11 Subgrupo Financiamento da Educação - Meta 20

O acompanhamento do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul é realizado pelos membros do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, profissionais da educação, pesquisadores e estudiosos da área de cada meta e respectivas estratégias que, divididos em grupos e subgrupos, discutiram e sistematizaram, em planilhas, o monitoramento para toda a vigência do Plano.

Dessa forma, o subgrupo responsável pela Meta 20 realizou, primeiramente, uma breve leitura das estratégias a serem cumpridas de 2014 a 2016, posteriormente discutiu as estratégias a serem cumpridas até 2024, assim como aquelas que precisam de regulamentação para seu cumprimento. O ano de 2014 foi de elaboração do PEE, portanto são dois anos de vigência, o que nos traz uma série histórica consolidada para análise. Os principais valores obtidos nesse triênio estão no quadro abaixo.

**Tabela 3.11 Recursos da Educação - Rede Estadual de Mato Grosso do Sul**

Ano	Receita Líquida de Impostos	25% de MDE Art212/CF	Aplicação - MDE
2014	8.237.160.959,14	2.059.290.239,78	1.153.946.734,53
2015	9.876.145.113,77	2.469.036.278,44	2.431.731.668,38
2016	11.962.950.680,05	2.990.737.670,01	2.593.119.408,13

Fonte: Balanço Geral do Estado de MS, anos 2014, 2015 e 2016.

Verifica-se que há progressivo aumento dos recursos, mas pode-se afirmar que são muito escassos para atender todas as estratégias do PEE nas suas diferentes áreas.

O momento de elaboração do PEE em 2014 foi de muita esperança, pois estava previsto recurso novo conforme a Estratégia 20.4 do PEE-MS:

**20.4** consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PEE-MS, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;

Para que o Estado cumpra essa estratégia, é preciso repasse do governo federal e, conforme a afirmação da atual secretária executiva do Ministério da Educação, em reportagem do jornal O Estado de São Paulo de 9/11/2016, o Brasil está mais longe de cumprir a meta mais importante estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE) que é investir 10% do Produto Interno Bruto (PIB) na educação pública até 2024. Com base nos dados do Tesouro Nacional, a secretária afirmou que foram investidos 5,3% do PIB em 2015 em educação, ante 6% no ano de 2014.

Outros recursos que desapareceram estavam previstos nas seguintes estratégias:

**20.1.** aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, *royalties* e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;

**20.2.** aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, *royalties* e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;

Esses recursos estão sem previsão de um dia vir a fazer parte dos recursos educacionais. Portanto, os estados e os municípios continuarão a contar com seus recursos próprios e o acompanhamento do PEE não escapará de ser movimento de luta em busca de recursos novos para a educação.

A tabela abaixo apresenta a Meta 20 com as estratégias, indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.11.1 – Monitoramento da Meta 20 do Plano Estadual de Educação**

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 20. - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio;</b>	Percentual do investimento público direto em educação e o produto interno bruto.	A = Investimento público direto em educação.	Indicador 20A = $(A/B) \times 100$
	Percentual do investimento público direto em educação e o produto interno bruto.	B = Produto Interno Bruto (PIB).	
	Percentual do investimento público total em educação e o produto interno bruto	A = Investimento público total em educação.	Indicador 20B = $(A/B) \times 100$
	Percentual do investimento público total em educação e o produto interno bruto	B = Produto Interno Bruto (PIB).	
<b>ESTRATÉGIA 20.1. - garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PEE-MS;</b>	Regulamentação da política de colaboração entre os entes federados.	A = Existência da regulamentação da política de colaboração entre os entes federados.	Indicador 20.1A = A
	Total financeiro alocado para as subfunções da educação básica, projetos e programas relacionados ao regime de colaboração e provenientes de outras fontes de financiamento para a educação pública do MS.	A = Valor financeiro alocado para as subfunções da educação básica.	Indicador 20.1B = $(A + B + C)$
		B = Valores financeiros dos projetos e programas relacionados ao regime de colaboração.	
C = Valor financeiro proveniente de outras fontes de financiamento para a educação pública do MS.			
<b>ESTRATÉGIA 20.2. - participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;</b>	Percentual do PIB em Educação.	A = Valor do PIB em Educação.	Indicador 20.2A = $(A/B) \times 100$
		B = Valor do PIB.	
<b>ESTRATÉGIA 20.3. - aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a</b>	Percentual dos gastos do MDE em razão dos gastos totais.	A = Existência de colaboração entre os entes federados.	Indicador 20.2B = A
		B = Gasto de MDE do MS.	
<b>ESTRATÉGIA 20.3. - aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a</b>	Percentual dos gastos do MDE em razão dos gastos totais.	A = Gasto total Estado de MS.	Indicador 20.3A = $(B/A) \times 100$
		B = Gasto de MDE do MS.	

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
Constituição Federal;			
ESTRATÉGIA 20.4. - consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PEE-MS, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;	Gastos com educação no MS.	A = Gastos com educação no MS.  B = PIB do MS.	Indicador 20.4A = $(A/B) \times 100$
	Gastos com educação pública no MS.	A = Gastos com educação pública no MS.  B = PIB do MS.	Indicador 20.4B = $(A/B) \times 100$
ESTRATÉGIA 20.5. - buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(as) profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PEE;	Regime de colaboração financeira com os municípios com dificuldades financeiras da etapa da educação infantil.	A = Existência de regime de colaboração financeira com os municípios com dificuldades financeiras da etapa da educação infantil.	Indicador 20.5A = A
ESTRATÉGIA 20.6. - destinar recursos com exclusividade para a educação infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PEE-MS;	Levantar dados de convênios firmados entre os municípios e entidades privadas e mostrar recursos aplicados ao executivo e secretarias municipais de educação.	A = Existência de convênios firmados entre os municípios com as entidades privadas.	Indicador 20.6A = A
		A = Existência de recursos aplicados pelas prefeituras dos municípios.	Indicador 20.6B = A
		A = Existência de recursos destinados pelo Estado de MS às entidades privadas de educação infantil do Estado de MS.	Indicador 20.6C = A
ESTRATÉGIA 20.7. - assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do Poder Público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PEE-MS;	Matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do Poder Público.	A = Número de matrículas da educação especial nos municípios.	Indicador 20.7A = A
ESTRATÉGIA 20.8. - ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os(as)	Percentual de unidades escolares que necessitam ampliação e reestruturação.	A = Unidades escolares que necessitam ampliação e reestruturação.	Indicador 20.8A = $(A/B) \times 100$

<b>META/ESTRATÉGIAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PEE-MS;</b>		B = Número de unidades escolares.	Indicador 20.8A = $(A/B) \times 100$
	Percentual de profissionais da educação inclusiva capacitados.	A = Número de profissionais de educação inclusiva que foram capacitados no último ano.	Indicador 20.8B = $(A/B) \times 100$
B = Número de profissionais de educação inclusiva.			
<b>ESTRATÉGIA 20.9. - assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PEE-MS;</b>	Levantamento de número de casos de problemas com o transporte escolar nos municípios.	A = Número de casos de problemas com o transporte escolar nos municípios.	Indicador 20.9A = A
	Percentual de financiamento para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar.	A = Financiamento de políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar.	B = Total de financiamentos.
B = Total de financiamentos.			
<b>ESTRATÉGIA 20.10. - assegurar nas escolas públicas incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;</b>	Média de gastos com a promoção de atividades artístico-culturais pelas escolas que incentivam tais atividades.	A = Gastos com a promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes.	Indicador 20.10A = A/B
		B = Total de escolas que realizam tais atividades culturais.	
	Percentual de gastos com a promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes.	A = Gastos com a promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes.	Indicador 20.10B = $(A/B) \times 100$
		B = Total de gastos.	
<b>ESTRATÉGIA 20.11. - garantir o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PEE;</b>	Média de gastos com o desenvolvimento de atividades do tipo.	A = Total de gastos com esse tipo de atividade nas escolas	Indicador 20.11A = A/B
		B = Total de escolas que realizam tais atividades.	
	Percentual de financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas.	A = Financiamento da promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas.	Indicador 20.11B = $(A/B) \times 100$
		B = Total de financiamentos.	
<b>ESTRATÉGIA 20.12. - garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PEE, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série;</b>	Levantamento dos valores gastos com o financiamento de programas de acompanhamento de aprendizagem pelas escolas.	A = Total de verbas específicas destinadas para programas e projetos relacionados a estudantes com dificuldades e distorção idade-série.	Indicador 20.12A = A
		A = Valores gastos com o financiamento de programas de acompanhamento de aprendizagem pelas escolas.	Indicador 20.12B = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 20.13. - assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da educação básica, na vigência do PEE-MS;</b>	Análise das despesas que compõem a educação básica.	A = Despesas que compõem os gastos com educação básica.	Indicador 20.13A = A
	Valores de pagamentos de aposentadorias e pensões.	A = Valores de pagamentos de pensões e aposentadorias.	Indicador 20.13B = A
<b>ESTRATÉGIA 20.14. - garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos(as) profissionais do magistério público da educação básica, até o final da vigência do PEE-MS;</b>	Valor do piso salarial para 20 horas.	A = Valor do piso salarial para 20 horas	Indicador 20.14A = A
	Número de escolas que pagam menos do que o piso salarial para profissionais de 20 horas.	A = Quantidade de escolas que pagam menos do que o piso salarial para profissionais de 20 horas.	Indicador 20.14B = A
<b>ESTRATÉGIA 20.15. - regulamentar e destinar, no prazo de um ano, o mínimo de 4% da receita tributária do Estado para a Universidade Estadual de MS (UEMS), aumentando para 5% em 2016; 6% em 2018; 7% em 2020, e 8% em 2022, não utilizando os percentuais de vinculação da educação básica, e fortalecer a autonomia dessa IES;</b>	Percentual da receita tributária do Estado destinada à UEMS.	A = Receita tributária do Estado destinada à UEMS	Indicador 20.15A = $(A/B) \times 100$
		B = Receita tributária total do Estado	
	Percentual da receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2018, não utilizando os percentuais de vinculação da educação básica.	A = Receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2018.	Indicador 20.15B = $(A/B) \times 100$
		B = Receita tributária total do Estado.	
	Percentual da receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2016, não utilizando os percentuais de vinculação da educação básica.	A = Receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2016.	Indicador 20.15C = $(A/B) \times 100$
B = Receita tributária total do Estado.			
Percentual da receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2020, não utilizando os percentuais de vinculação da educação básica.	A = Receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2020	Indicador 20.15D = $(A/B) \times 100$	
	B = Receita tributária total do Estado.		
Percentual da receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2022, não utilizando os percentuais de vinculação da educação básica.	A = Receita tributária do Estado destinada à UEMS em 2022.	Indicador 20.15E = $(A/B) \times 100$	
	B = Receita tributária total do Estado.		
<b>ESTRATÉGIA 20.16. - conferir autonomia aos(as) gestores(as) da educação superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;</b>	Existência de legislação que dê autonomia ao gestor para administrar recursos da Universidade Estadual.	A = Existência de legislação que dê autonomia ao gestor para administrar recursos da Universidade Estadual.	Indicador 20.16A = A
	Número de gestores que administram recursos da Universidade Estadual.	A = Quantidade de gestores que administram recursos da Universidade Estadual.	Indicador 20.16B = A
<b>ESTRATÉGIA 20.17. - assegurar a participação dos(as) profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PEE-MS;</b>	Número de profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização que possam acompanhar e conferir a aplicação de recursos financeiros destinados a IES.	A = Quantidade de profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização que possam acompanhar e conferir a aplicação de recursos financeiros destinados a IES.	Indicador 20.17A = A

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	Existência de legislação que permita a participação dos funcionários no acompanhamento e conferência dos recursos financeiros destinados a IES	A = Existência de legislação que permita a participação dos funcionários no acompanhamento e conferência dos recursos financeiros destinados a IES	Indicador 20.17B = A
<b>ESTRATÉGIA 20.18. - definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;</b>	Existência de ações de apoio para distribuição de recursos entre as instituições públicas federais e estaduais de ensino superior.	A = Existência de ações de apoio para distribuição de recursos entre as instituições públicas federais e estaduais de ensino superior.	Indicador 20.18A = A
<b>ESTRATÉGIA 20.18. - definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;</b>	Percentual de recursos nas instituições de ensino estaduais.	A = Total de recursos necessários nas instituições de ensino estaduais.	Indicador 20.18A = (A/B)x100
		B = Total de recursos destinados às instituições de ensino estaduais.	
	Percentual de recursos nas instituições de ensino federais	A = Total de recursos necessário nas instituições de ensino federais.	Indicador 20.18B = (A/B)x100
		B = Total de recursos destinados às instituições de ensino federais.	
<b>ESTRATÉGIA 20.19. - assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PEE-MS;</b>	Levantamento dos recursos transferidos para as instituições privadas por meio do Balanço Geral e entrevistas nas Secretarias de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de Educação verificando a expansão da matrícula correspondente a esses recursos.	A = Levantamento dos recursos repassados as instituições privadas no Balanço Geral.	Indicador 20.19A = A
		A = Levantamento das matrículas correspondente ao financiamento para as instituições privadas.	Indicador 20.19B = A
<b>ESTRATÉGIA 20.20. - aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;</b>	Valores arrecadados da contribuição social do salário-educação.	A = Valores arrecadados da contribuição social do salário-educação.	Indicador 20.20A = A
	Existência de mecanismos que acompanhem e fiscalizem a arrecadação da contribuição social do salário educação.	A = Existência de mecanismos que acompanhem e fiscalizem a arrecadação da contribuição social do salário-educação.	Indicador 20.20B = A
<b>ESTRATÉGIA 20.21. - aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;</b>	Percentual de verba transferida pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública.	A = Verba transferida pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, aplicada à manutenção e desenvolvimento da educação pública.	Indicador 20.21A = (A/B)x100



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
		B = Total das verbas do Fundo Social do Pré-Sal royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral.	
<b>ESTRATÉGIA 20.22. - aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;</b>	Percentual de verba transferida pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública.	A = Verba transferida pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, aplicada ao salário dos profissionais da educação pública. B = Total das verbas do Fundo Social do Pré-Sal royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral.	Indicador 20.22A = $(A/B) \times 100$
<b>ESTRATÉGIA 20.23. - fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;</b>	Existência dos mecanismos e dos instrumentos.	A = Existência de mecanismos e instrumentos.	Indicador 20.23A = A
<b>ESTRATÉGIA 20.24. - constituir as secretarias municipais e estadual de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o(a) dirigente municipal e estadual de educação seja o(a) ordenador(a) de despesas e gestor(a) pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;</b>	Constituir a Secretaria Estadual de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o artigo 69 da LDB.	A = Regulamentação pelo Executivo Estadual.	Indicador 20.24A = A



META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<p><b>ESTRATÉGIA 20.25.</b> - articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e dos Municípios, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PEE-MS;</p>	<p>Existência de ferramentas que visem à descentralização e a desburocratização das políticas educacionais dos Estados e Municípios.</p>	<p>A = Existência de ferramentas que visem à descentralização e a desburocratização das políticas educacionais dos Estados e Municípios.</p>	<p>Indicador 20.25A = A</p>
<p><b>ESTRATÉGIA 20.26.</b> - consolidar e fortalecer o conselho estadual e os conselhos municipais de educação como órgãos autônomos, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PEE-MS;</p>	<p>Fortalecimento dos conselhos estadual e municipais de educação como órgãos autônomos com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, constituído de forma paritária, com ampla representação social e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas.</p>	<p>A = Existência, nos conselhos estadual e municipais de educação, de dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão. B = Existência, nos conselhos estadual e municipais de educação, de constituição paritária com ampla representação social e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas.</p>	<p>Indicador 20.26A = A + B</p>
	<p>Identificar os conselhos municipais de educação.</p>	<p>A = Identificação dos conselhos municipais de educação.</p>	<p>Indicador 20.26B = A</p>
<p><b>ESTRATÉGIA 20.27.</b> - criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PEE-MS.</p>	<p>Existência de mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, no âmbito de suas jurisdições.</p>	<p>A = Existência de mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, no âmbito de suas jurisdições.</p>	<p>Indicador 20.27A = A</p>
	<p>Existência de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal.</p>	<p>A = Existência de audiências públicas sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal.</p>	<p>Indicador 20.27B = A</p>

META/ESTRATÉGIAS	INDICADORES	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 20.28. - reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PEE;</b>	A partir da regulamentação federal do Custo Aluno-Qualidade inicial, reivindicar, caso necessário, a complementação do governo federal.	A = Balanço Geral Orçamentário do Estado de MS.	Indicador 20.28A = A
	Levantamento do Custo Aluno Qualidade inicial.	A = Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi).	Indicador 20.28B = A
	Identificar a necessidade da complementação do custo aluno qualidade.	A = Existência de necessidade da complementação do custo aluno qualidade.	Indicador 20.28C = A
<b>ESTRATÉGIA 20.29. - prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, na sua vigência.</b>	Existência de recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, na sua vigência.	A = Identificação dos fatores do não cumprimento das metas elencadas no PEE pelos subgrupos do Observatório do PEE.	Indicador 20.29A = A
	Levantamento do total de custos gerados pela execução das metas e estratégias estabelecidas.	A = Total de custos gerados pela execução das metas e estratégias estabelecidas.	Indicador 20.29B = A
	Percentual de recursos financeiros necessários disponíveis.	A = Total de recursos disponibilizados. B = Total de custos gerados pela execução das metas e estratégias estabelecidas.	Indicador 20.29C = $(A/B) \times 100$

### 3.12 Subgrupo Educação a Distância e Tecnologias Educacionais - Estratégias

O subgrupo responsável pelas estratégias específicas referentes à educação a distância (EAD) e às tecnologias educacionais presentes em diversas metas do Plano Estadual de Educação era composto, inicialmente, por quatorze pessoas, das quais permaneceram nove, que se reuniram algumas vezes presencialmente e outras vezes remotamente, via *e-mail*, para trocas de ideias sobre o preenchimento da planilha de sistematização. Foram momentos de partilha e reflexão sobre as diferentes tecnologias educacionais, inclusive as assistivas, suas apropriações na formação de professores e nas práticas docentes, inclusive na educação a distância.

Considerando que não havia no Plano Nacional de Educação (PNE) uma meta específica para a educação a distância, o Grupo de Trabalho Permanente (GTP) EAD e Tecnologias Educacionais, do FEEMS, agora subgrupo do Observatório, ficou responsável pelo monitoramento das estratégias específicas dessas duas temáticas constantes em diversas metas. Ressalte-se que o PEE-MS apresenta maior número de estratégias contemplando a EAD e as tecnologias educacionais do que o PNE.

O subgrupo, ao analisar as respectivas estratégias, fez considerações que constam no relato abaixo, sobre a utilização da EAD e das tecnologias educacionais na educação básica – especificamente na EJA e na educação profissional – e na educação superior.

A Estratégia 1.7, na Meta 1, prevê que se equipe, gradativamente, em regime de colaboração, a educação infantil com tecnologia educacional. Nesse sentido, discutiu-se sobre a necessidade de se conhecer o percentual das escolas do MS que atendem a educação infantil, equipadas com tecnologias educacionais

As Estratégias 2.9 e 2.10 na Meta 2, respectivamente, estabelecem o oferecimento de formação continuada em serviço e a garantia de condições técnicas e pedagógicas aos(as) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras. Destaca também o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade. Ressalta-se a necessidade de verificar, no monitoramento, cada contexto e as suas especificidades.

Na Estratégia 3.18, da Meta 3, o PEE-MS estabelece a adequação e a expansão do número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar. Discute-se e se problematiza aqui a necessidade mais básica do acesso à internet em qualquer espaço físico escolar, pois a mobilidade deve prevalecer quando no contexto de uso de dispositivos móveis.

A Estratégia 4.8, da Meta 4, prevê o oferecimento de educação bilíngüe, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema Braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdo-cegos(as). No monitoramento, deve ser avaliada a escolha de determinadas tecnologias assistivas para atender as necessidades dos estudantes com deficiência.

As Estratégias 5.3, 5.8 e 5.9, na Meta 5, estabelecem a realização da formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras. É sempre importante destacar que inovação é muito mais mudança pedagógica do que adoção de uma nova tecnologia.

As Estratégias 7.15 e 7.20, da Meta 7, preveem a garantia de estruturas necessárias e a promoção da utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados. Destacam também a ampliação da relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. Também aqui se destaca a necessidade de inovação voltada principalmente às questões pedagógicas.

As estratégias das Metas 8 e 9, estabelecem a garantia aos estudantes em situação de distorção idade-série de programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial. Prevê também a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica mediante a utilização da modalidade EAD. Importante é que essa oferta seja com padrão de qualidade e com foco nas peculiaridades de cada contexto.

As estratégias das Metas 10 e 11 destacam o fomento, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade EAD. Preveem também oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio, a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade. No monitoramento do PEE-MS, deve-se avaliar a qualidade dos projetos dos cursos oferecidos.

Nas estratégias das Metas 12, 13 e 14, referentes à educação superior, a atenção deve ser dada à expansão, com qualidade, da educação superior na modalidade EAD, somada aos subsídios necessários para seu desenvolvimento, com foco na formação de educadores para as populações diferenciadas. A oferta de cursos de formação continuada nessa modalidade, que considere diferentes contextos tanto em termos de espaço quanto de tempo, também é reiterada nas estratégias das Metas 15 e 16.

Ressalte-se que, durante o preenchimento da planilha de sistematização das estratégias, os responsáveis se defrontaram com dificuldades, não exclusivas deste subgrupo, como, por exemplo, a diferença entre “Indicador” e “Variável” e as formas de expressar essas medidas, que foram resolvidas nas reuniões de revisão com os especialistas.

Conclui-se que construir um plano de maneira colaborativa demanda esforço e dedicação de todos os seus membros e abertura para discussão, problematização e tensionamento de conceitos, práticas e teorias arraigadas que carecem de (re)novação e (re)significação.

A tabela abaixo apresenta as metas e estratégias relativas ao Subgrupo Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, com indicadores, variáveis e operações, constantes da respectiva planilha de sistematização de monitoramento:

**Tabela 3.12.1 – Monitoramento das Estratégias de EAD e Tecnologias Educacionais do Plano Estadual de Educação**

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
------------	-----------	-----------	-------------------------

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>META 1. - EDUCAÇÃO INFANTIL: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE</b>			
ESTRATÉGIA 1.7. - equipar, gradativamente, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual das escolas do MS, que atendem a educação infantil, equipadas com tecnologias educacionais.	A = Quantidade de escolas do MS que atendem a educação infantil.	Indicador 1.7A = (B/A)x100
		B = Quantidade de escolas do MS que atendem a educação infantil, equipadas com tecnologias educacionais.	
<b>META 2. - ENSINO FUNDAMENTAL: universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE</b>			
ESTRATÉGIA 2.9. - oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PEE-MS;	Percentual dos profissionais do ensino fundamental em serviço atendidos com formação continuada, voltada à utilização das novas tecnologias educacionais.	B = Quantidade de profissionais do ensino fundamental no MS, em exercício.	Indicador 2.9A = (A/B)x100
		A = Quantidade de profissionais do ensino fundamental em serviço atendidos com formação continuada, voltada à utilização das novas tecnologias educacionais.	Indicador 2.9A = (A/B)x100
ESTRATÉGIA 2.10. - desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;	Existência de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de cada demanda educacional.	A = Existência de tecnologias pedagógicas desenvolvidas para a articulação entre a escola e o ambiente comunitário, considerando a organização do tempo e das atividades didáticas.	Indicador 2.10A = A
<b>META 3. - ENSINO MÉDIO: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</b>			
ESTRATÉGIA 3.18. - adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PEE-MS;	Percentual de escolas que receberam novos equipamentos nos últimos dois anos.	Total de escolas que receberam novos equipamentos nos últimos dois anos.	Indicador 3.18A = (A/B)x100
		B = Total de escolas em MS.	Indicador 3.18A = (A/B)x100
	Percentual de escolas com salas de tecnologias	A = Total de escolas com salas de tecnologias educacionais.	Indicador 3.18B = (A/B)x100

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
	educacionais -STE conforme a demanda de cada unidade escolar.	B = Total de escolas em MS.	Indicador 3.18B = (A/B)x100
<b>META 4. - EDUCAÇÃO ESPECIAL: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</b>			
<b>ESTRATÉGIA 4.8. - oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema Braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdo-cegos(as), a partir da vigência deste PEE;</b>	Número de escolas que oferecem educação bilíngue.	A = Número de escolas que oferecem educação bilíngue.	Indicador 4.8A = A
	Número de intérpretes de Libras contratados ou concursados nas redes de ensino público.	A = Número de intérpretes de Libras contratados ou concursados nas redes de ensino.	Indicador 4.8B = A
<b>META 5. - ALFABETIZAÇÃO: alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</b>			
<b>ESTRATÉGIA 5.3. - realizar, na vigência do PEE-MS, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;</b>	Existência de oferta de formação inicial e continuada de professores alfabetizadores com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.	A = Existência de oferta de formação inicial e continuada de professores alfabetizadores com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.	Indicador 5.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.8. - criar, no segundo ano de vigência do PEE-MS, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;</b>	Existência de ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais.	A = Existência de ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais.	Indicador 5.8A = A
<b>ESTRATÉGIA 5.9. - garantir, na vigência do PEE-MS, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;</b>	Utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento.	A = Utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento.	Indicador 5.9A = A
	Existência de relatórios gerenciais para verificar o fluxo escolar e a aprendizagem.	A = Existência de relatórios gerenciais para verificar o fluxo escolar e a aprendizagem.	Indicador 5.9B = A
<b>META 7. - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.</b>			

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
ESTRATÉGIA 7.15. - garantir, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;	Percentual de escolas com estruturas necessárias à utilização das tecnologias educacionais em todas as etapas da educação básica e a práticas inovadoras, com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, e com acompanhamento dos resultados.	A = Total de escolas da educação básica com estruturas necessárias à utilização das tecnologias educacionais e a práticas inovadoras em MS, com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem em MS.	Indicador 7.15A = $(A/B) \times 100$
		B = Total de escolas da educação básica em MS.	Indicador 7.15A = $(A/B) \times 100$
ESTRATÉGIA 7.20. - ampliar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Percentual de escolas da rede pública de educação básica que detêm a relação computador/aluno e promove a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	A = Quantitativo de escolas da rede pública de educação básica que mantêm a relação computador/aluno e promove a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação em MS.	Indicador 7.20A = $(A/B) \times 100$
		B = Quantitativo de escolas da rede pública de educação básica de MS.	Indicador 7.20A = $(A/B) \times 100$
<b>META 8. - ESCOLARIDADE MÉDIA: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.</b>			
ESTRATÉGIA 8.1. - garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Existência de atos legais específicas que institucionalizem o atendimento dos estudantes em situação de distorção idade-série, por meio da oferta de educação a distância.	A = Existência de programas voltados para estudantes em situação de distorção idade-série, com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização e conclusão de estudos, utilizando-se também da educação a distância.	Indicador 8.1A = A
<b>META 9. - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO: elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE-MS, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</b>			
ESTRATÉGIA 9.4. - assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância, na vigência do PEE-MS;	Percentual da população que não concluiu a educação básica na idade própria com acesso à oferta gratuita da EJA, inclusive com educação a distância.	A = Percentual da população que não concluiu à educação básica na idade própria com acesso à oferta gratuita da EJA, inclusive com educação a distância.	Indicador 9.4A = A
ESTRATÉGIA 9.10. - assegurar a oferta da EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos	Existência de oferta de EJA para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino fundamental, com	A = Número de cursos de EJA ofertados para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino fundamental, com	Indicador 9.10A = A



<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da educação a distância, até 2019;</b>	formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	
	Existência de oferta de EJA para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino médio, com formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	A = Número de cursos de EJA ofertados para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, do ensino médio, com formação específica dos(as) professores(as) e a utilização da educação a distância.	Indicador 9.10B = A
<b>ESTRATÉGIA 9.12. - desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;</b>	Existência de mecanismos, ações ou programas de desenvolvimento e apoio, técnico e financeiro, a projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	A = Número de mecanismos, ações ou programas de desenvolvimento e apoio, técnico e financeiro, a projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada.	Indicador 9.12A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.13. - promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;</b>	Existência de programas articulados e permanentes de oferta de alfabetização e EJA em empresa públicas e privadas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante.	A = Número de programas articulados e permanentes de oferta de alfabetização e EJA em empresa públicas e privadas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação, educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante.	Indicador 9.13A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.20. - utilizar os recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de cursos de EJA que utilizam recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente.	A = Número de cursos de EJA que utilizam recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente.	Indicador 9.20A = A
<b>ESTRATÉGIA 9.21. - promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PEE;</b>	Existência de cursos específicos de EJA ofertados para idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias.	A = Número de cursos específicos de EJA ofertados para idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias.	Indicador 9.21A = A
<b>META 10. - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio</b>			

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>CÁLCULO DOS INDICADORES</b>
<b>ESTRATÉGIA 10.2. - fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades indígenas e quilombolas;</b>	Existência de programas e ações de incentivo à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	A = Ações de fomento à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA no MS.	Indicador 10.2A = A
	Existência de materiais impressos com orientações e incentivo à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	A = Existência de materiais impressos com orientações e incentivo à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	Indicador 10.2B = A
	Registros da realização de audiências públicas para o fomento da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	A = Existência de registros da realização de audiências públicas para o fomento da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional de acordo com as características do público da EJA.	Indicador 10.2C = A
<b>ESTRATÉGIA 10.11. - promover, a partir da vigência deste PEE, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação a distância, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as);</b>	Diferença entre a quantidade de vagas em EJA integrada à educação profissional, oferecidas às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, apurada no ano de monitoramento do PEE/MS e a quantidade apurada no ano imediatamente anterior.	A = Quantidade de vagas em EJA integrada à educação profissional, oferecidas às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, apurada no ano de monitoramento do PEE-MS. B = Quantidade de vagas em EJA integrada à educação profissional, oferecidas às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, apurada no ano imediatamente anterior ao de monitoramento do PEE-MS	Indicador 10.11A = A - B
<b>META 11. - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.</b>			
<b>ESTRATÉGIA 11.3. - oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, em operacionalização na rede pública de ensino.	A = Existência de projetos de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, em operacionalização na rede pública de ensino.	Indicador 11.3A = A
<b>ESTRATÉGIA 11.6. - Oferecer cursos de ensino médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, povos das águas e para a educação</b>	Existência de projetos específicos de cursos técnicos integrados ao ensino médio, elaborados para o atendimento das populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, povos	A = Quantidade de vagas em cursos técnicos integrados ao ensino médio, implantados por meio de projetos específicos para o atendimento das populações do campo, comunidades	Indicador 11.6A = A

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	das águas e para a educação especial.	indígenas, quilombolas, povos das águas e para a educação especial.	
<b>META 12. - EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</b>			
ESTRATÉGIA 12.2. - Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do Estado, de acordo com a sua especificidade;	Percentual de cursos oferecidos pela UAB no Mato Grosso do Sul em relação ao número de instituições que ofertam os mesmos.	A = Número de cursos oferecidos pela UAB no Mato Grosso do Sul.	Indicador 12.2A = $(A/B) \times 100$
		B = Número de instituições que oferecem os cursos.	
ESTRATÉGIA 12.8. - garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do Estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PEE;	Disponibilização das Informações pelo Poder Público.	A = Disponibilização das Informações pelo Poder Público.	Indicador 12.8A = A
ESTRATÉGIA 12.19. - Expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e povos das águas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	Número de cursos de formação específicos para o público mencionado na Estratégia.	A = Número de cursos de formação específica para o público mencionado na Estratégia.	Indicador 12.19A = A
<b>META 13. - EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores</b>			
ESTRATÉGIA 13.10. - apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho	Percentual de concluintes em relação ao número de vagas ofertadas nas IES públicas	A= Número de concluintes das IES públicas. B= Número de vagas nas IES públicas.	Indicador 13.10A = $(A/B) \times 100$
	Taxa bruta de matrículas (TBM) na educação superior.	A= Número de matriculados com idade de 18 a 24 anos na educação superior.	Indicador 13.10B = A
	Taxa líquida de escolarização ajustada (TLEA) na educação superior.	A = Número geral de matriculados na educação superior no período.	Indicador 13.10C = A
	Percentual da expansão de matrículas no segmento	A = Total de matrículas ofertadas em 2014.	Indicador 13.10D = $[(D-C)/(B-A)] \times 100$

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;	público em relação ao total da expansão de matrículas.	B = Total de matrículas ofertadas no período desejado.	
		C = Número de matrículas ofertadas nas IES públicas em 2014.	
		D = Número de matrículas ofertadas nas IES públicas no período desejado.	
	Percentual anual de resultados positivos no ENADE.	A = Número de resultados positivos no ENADE.	Indicador 13.10E = (A/B)X100
		B = Número total de resultados do ENADE.	
	Percentual de concluintes em relação ao número de vagas ofertadas nas IES privadas.	A = Número de concluintes das IES privadas.	Indicador 13.10F = (A/B)X100
		B = Número de vagas das IES privadas.	
	Percentual de alunos em IES públicas e privadas com desempenho igual ou superior a 60% no ENADE.	A = Número de alunos inscritos/habilitados para realizar o ENADE nas IES públicas e privadas.	Indicador 13.10G = (B/A)X100
		B = Número de alunos com desempenho igual ou superior a 60% das IES públicas e privadas.	
	Percentual de alunos em IES públicas e privadas com desempenho igual ou superior a 75% no ENADE.	A = Número de alunos inscritos/habilitados para realizar o ENADE nas IES públicas e privadas.	Indicador 13.10H = (B/A)X100
B = Número de alunos com desempenho igual ou superior a 75% das IES públicas e privadas.			
<b>META 14. - EDUCAÇÃO SUPERIOR: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.</b>			
<b>ESTRATÉGIA 14.3. - estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação stricto sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;</b>	Percentual de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> que utilizam metodologias, recursos e tecnologia de educação a distância, inclusive para pessoas com deficiência.	A = Número de disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> que utilizam metodologias, recursos e tecnologias de EaD, inclusive para as pessoas com deficiências.	Indicador 14.3A = (A/B)X100
B = Número Total de Programas de Pós-Graduação no Estado.			
<b>META 15. - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>			

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 15.4. - criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;</b>	Existência de banco de cursos de formação continuada, em ambiente virtual de aprendizagem, para a capacitação constante dos profissionais da educação.	A = Existência do banco de cursos de formação continuada, em ambiente virtual de aprendizagem, para a capacitação constante dos profissionais da educação.	Indicador 15.4A = A
<b>ESTRATÉGIA 15.6. - promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da educação básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;</b>	Existência de currículo de cursos de licenciaturas implementados com as modernas tecnologias de informação e comunicação, nas IES públicas.	A = Existência de currículos de cursos de licenciaturas implementados com as modernas tecnologias de informação e comunicação, nas IES públicas.	Indicador 15.16A= A
<b>META 16. - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: formar, em nível de pós-graduação, 60% dos(as) professores(as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b>			
<b>ESTRATÉGIA 16.1. - planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(as) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Oferta em parceria com as IPES de cursos com calendários diferenciados que facilitem a formação continuada de docentes em exercício.	A = Quantitativo de cursos ofertados em parceria com as IPES de cursos de com calendários diferenciados que facilitem a formação continuada de docentes em exercício.	Indicador 16.1A = A
<b>ESTRATÉGIA 16.2. - articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;</b>	Oferta pelas IES de cursos de formação continuada com calendários diferenciados para formação de profissionais da educação para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero.	A = Quantitativo de cursos, ofertados pelas IES, para formação continuada com calendários diferenciados para formação de profissionais da educação para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero.	Indicador 16.2A = A

ESTRATÉGIA	INDICADOR	VARIÁVEIS	CÁLCULO DOS INDICADORES
<b>ESTRATÉGIA 16.3. - garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PEE-MS.</b>	Oferta de cursos de aperfeiçoamento, na formação continuada, com utilização de TIC.	A = Quantitativo cursos ofertados de aperfeiçoamento, na formação continuada, com utilização de TIC.	Indicador 16.3A = A

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS buscou trazer os mecanismos pensados pelos grupos e subgrupos do GT Observatório/FEEMS, e da equipe da Rede de Assistência Técnica da SASE/MEC, para a viabilização, com base em procedimentos científicos, do monitoramento do Plano Estadual de Educação e dos Planos Municipais de Educação, durante a sua vigência, ou seja, até 2024.

Foram dois anos de sistemáticas reuniões de estudos, reflexões e discussões para atingir o objetivo proposto da implementação de um instrumento de sistematização para um monitoramento eficaz e seguro, que permitisse, inclusive, a futura migração para um sistema virtual, como se planejou de início. Nesse sentido, ressalte-se, que está previsto, no art. 5º da Lei n. 4.621, a instituição do *Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação*, para monitoramento dos planos estadual e municipais de educação:

**Art. 5º** O Poder Executivo instituirá, em regime de colaboração com os Municípios, o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PEE-MS, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta lei. (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 11)

Enquanto esse sistema virtual não é criado haja vista que depende de vontade política, o GT Observatório propôs, de forma alternativa, o instrumento que entende o mais pertinente para o trabalho de acompanhamento contínuo dos planos de educação.

Vencida a etapa de sistematização das metas e estratégias nas planilhas, os grupos e subgrupos – com o suporte da equipe técnica de apoio nomeada pela Secretária de Estado de Educação, e sob a orientação dos dois especialistas colaboradores – darão início à etapa de coleta dos dados e informações sistematizadas no instrumento.

Vale ressaltar que, além da ação de coleta e análise dos dados e informações do monitoramento pelos grupos e subgrupos, será necessário que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS proceda à ação de avaliação do cumprimento das metas do Plano, como previsto na Lei n. 4.621/2014.

Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão ser levados para ciência do titular da Secretaria de Estado de Educação, órgão executivo do Plano Estadual de Educação, e posteriormente para discussão em Audiência Pública. Somente após essas etapas, os resultados serão divulgados para a sociedade em geral.

Para finalizar, é importante destacar que este 1º Relatório da CMAPEE procurou registrar todos os passos dados no processo de sistematização do monitoramento a fim de subsidiar e orientar as próximas etapas da coleta de dados e da avaliação, cujos resultados comporão o 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). PNE em Movimento. **Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.** Brasília: MEC, 2014.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base.** Brasília, DF: Inep, 2015. Disponível em <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>. Acesso em jun.2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: biênio 2014-2016.** Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em [http://download.inep.gov.br/outras\\_acoes/estudos\\_pne/2016/relatorio\\_pne\\_2014\\_a\\_2016.pdf](http://download.inep.gov.br/outras_acoes/estudos_pne/2016/relatorio_pne_2014_a_2016.pdf) Acesso em out.2016.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. In: **Revista do Serviço Público Brasília 56** (2): 137-160 Abr/Jun 2005.

MATO GROSSO DO SUL (ESTADO). **Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014.** Aprova o Plano Estadual de Educação. Campo Grande, MS, 2014.

MATO GROSSO DO SUL (ESTADO). **Decreto n. 14.199, de 28 de maio de 2015.** Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2015a.

MATO GROSSO DO SUL (ESTADO). **Decreto n. 14.281, de 21 de outubro de 2015.** Acrescenta os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X ao caput do art. 2º do Decreto n. 14.199, de 28 de maio de 2015, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2015b.

MATO GROSSO DO SUL (ESTADO). Tribunal de Contas do Estado. **Acesso à Educação Infantil da Pré-Escola Estudo e Análise da Realidade do Estado de Mato Grosso do Sul 2015 - Meta PNE 2016.** Tribunal de Contas do Estado: Campo Grande, MS, 2015.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2016.** Todos pela Educação, Moderna: São Paulo, 2016.

### Sites pesquisados

<http://pne.mec.gov.br/>

<https://sites.google.com/site/coavmopeems/>

<https://sites.google.com/site/gtobservatoriodopeems/>

<https://sites.google.com/site/forumeducms/home> ou <https://www.feems.net.br>



## Anexo 2 –Planilha de Monitoramento dos Planos de Educação - Parte A

<span>Inserir</span> <span>Alterar</span> <span>Limpar</span> <span>Avançar</span> <span>Ir para o Início</span> <span>Sistematização</span>			
FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE (A) - IDENTIFICAÇÃO			
Estado:			
Município:			
Plano Municipal de Educação:		Data:	
Períodos de Avaliação Previstos:			
Comissão Coordenadora:			
Ata Legal da Comissão Coord.:		Data:	
Equipe Técnica:			
Ata Legal da Equipe Técnica:		Data:	

Fonte: Elaborado pelo GT Observatório do PEE-MS, com base na Ficha de Monitoramento, anexa ao Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, PNE em Movimento, 2016, p.15.



## Anexo 4 – Planilha de Monitoramento dos Planos de Educação – Parte C

<span>Iniciar</span> <span>Voltar</span> <span>Ir para o início</span> <span>Sistematização</span> FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
PARTE (C) - EXECUÇÃO POR PERÍODO													
<b>META 1.</b>													
Indicador A													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista													
Meta executada no período													
<b>ESTRATÉGIA 1.1.</b>													
Indicador A													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista													
Meta executada no período													

Fonte: Elaborado pelo GT Observatório do PEE-MS, com base na Ficha de Monitoramento, anexa ao Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, PNE em Movimento, 2016, p. 15.

**Anexo 5 - Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação**

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
<b>PARTE A</b>	<b>Município</b>												<b>UF</b>	
	<b>Plano Municipal de Educação</b>		<i>(número da lei e data)</i>											
	<b>Períodos de Avaliação previstos</b>		<i>(anos da avaliação)</i>											
	<b>Comissão Coordenadora</b>		<i>(nome)</i>										<i>(Ato legal – nº e ano)</i>	
	<b>Equipe Técnica</b>		<i>(nome)</i>										<i>(Ato legal)</i>	
<b>PARTE B</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>					<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>					
	<i>(descrição da meta)</i>		<i>(descrição da estratégia)</i>											
			<i>(descrição da estratégia)</i>											
			<i>(descrição da estratégia)</i>											
<b>PARTE C</b>	<i>Meta 1: (descrição da meta)</i>													
	<b>INDICADOR 1A</b>		<i>(descrição do indicador)</i>											
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista													
	Meta executada no período													
	<b>INDICADOR 1B</b>		<i>(descrição do indicador)</i>											
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista													
Meta executada no período														

Fonte: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, PNE em Movimento, 2016, p. 15

**Nota Técnica N. 1**

<b>Nota Técnica Nº</b>	<b>Nº 1 – Art. 6º da Lei nº 4.621/2014</b>
<b>Assunto</b>	Alteração dos incisos I e III do art. 6º da Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
<b>Responsável(is) pela elaboração</b>	Arlete Alves Hodgson, representante do Conselho Estadual de Educação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, no Fórum Estadual de Educação e no GT Observatório do PEE-MS.
<b>Histórico</b>	<p>O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS) é uma política pública resultante de amplas discussões com instituições governamentais e não governamentais, movimentos sociais e segmentos educacionais. Para sua aprovação, o Fórum Estadual de Educação, a Secretaria de Estado de Educação e o Conselho Estadual de Educação realizaram, em setembro de 2014, o Seminário Estadual de Educação “Construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação 2014-2024”. Nesse Seminário, foi também aprovado o Projeto de Lei que seria encaminhado, com o Plano anexo, à Assembleia Legislativa para aprovação e, posteriormente, ao Governo do Estado para a sua sanção. Durante o Seminário, todos os artigos do PL foram muito discutidos, inclusive o art. 6º em questão, que foi, ao final, aprovado com a seguinte redação: “Art. 6º Compete ao Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS:</p> <p>I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito estadual, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;</p> <p>II – [...]</p> <p>III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.”</p> <p>Após a aprovação do Plano Estadual de Educação, em dezembro de 2014, o Fórum Estadual de Educação iniciou, em março de 2015, estudos e discussões sobre os mecanismos que deveriam ser implementados para o monitoramento e avaliação do PEE-MS. A primeira providência foi criar o Grupo de Trabalho do Observatório do PEE-MS, que seria responsável por criar instrumentos para viabilizar o monitoramento do Plano. Posteriormente, em agosto de 2015, para atender o disposto no art. 3º da Lei 4.621/2014, foi instituída, pelo Decreto Estadual n. 14.199, de 28 de maio de 2015, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CMAPEE), com a incumbência de estabelecer mecanismos para o acompanhamento das metas e estratégias do PEE-MS.</p>
<b>Análise técnica</b>	<p>Nas reuniões ampliadas da CMAPEE, os integrantes do Fórum e do Observatório levantaram muitas vezes a questão da periodicidade do monitoramento e das avaliações, haja vista o teor do artigo 6º da Lei do Plano, acima mencionado, demonstrando preocupação com os prazos estabelecidos nos seus incisos: I - “monitorar e avaliar <b>anualmente</b> os resultados” e III – “divulgar <b>anualmente</b> os resultados”. Após discussões, os responsáveis pelo monitoramento chegaram à conclusão que esses prazos estabelecidos na Lei são inviáveis, necessitando de ajustes para que a Lei possa ser cumprida. Por isso a elaboração desta Nota Técnica que deverá ser enviada à Assembleia Legislativa para análise competente e devidas providências dos parlamentares</p>



	dessa Casa Legislativa.
<b>Conclusão</b>	<p>Considerando o volume de pesquisas a serem feitas para aferir o cumprimento das 20 metas e quase 350 estratégias do PEE-MS;  considerando que no PNE está estipulado, no § 2º do art. 5º: “a cada dois anos,[...] o Inep publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas [...]”;  considerando, ainda, que no art. 3º da Lei n. 4.621/2014 consta que o “as metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de <b>monitoramento contínuo e de avaliações periódicas</b>”,  a CMAPEE, o Fórum Estadual de Educação e o Observatório do PEE-MS, instâncias responsáveis pelo acompanhamento do Plano Estadual de Educação, entendem que o monitoramento do PEE-MS <b>deva ser realizado anualmente, mas a avaliação deverá ser bienal, assim como a divulgação dos resultados</b>.  Dessa forma, sugere-se a seguinte alteração de redação nos incisos I e III do art. 6º:</p> <p>I – <b>monitorar anualmente e avaliar bienalmente</b> os resultados da educação em âmbito estadual, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;</p> <p>II – [...]</p> <p>III – <b>divulgar a cada dois anos</b> os resultados do monitoramento e das avaliações.”</p>

#### Nota Técnica N. 2

Nota Técnica Nº	Nº 2 – Educação Superior
<b>Assunto</b>	<p><b>META 12.</b> elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</p> <p><b>ESTRATÉGIA 12.4.</b> articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PEE.</p>
<b>Responsável (is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPES/MB)
<b>Histórico</b>	Ao analisar a Estratégia para a elaboração das variáveis e dos indicadores, discutiu-se a necessidade de esclarecimentos sobre a otimização da capacidade instalada da estrutura física e dos recursos humanos das IES.
<b>Análise técnica</b>	Observou-se a necessidade da caracterização detalhada de uma IES "otimizada".
<b>Conclusão</b>	Redigir a Estratégia com maior clareza, ou seja, com maiores esclarecimentos sobre os critérios que possibilitam a identificação de uma IES otimizada.

#### Nota Técnica N. 3

Nota Técnica Nº	Nº 3 – Educação Superior
<b>Assunto</b>	<p><b>META 12.</b> elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</p> <p><b>ESTRATÉGIA 12.11.</b> estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos das águas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PEE-MS.</p>
<b>Responsável(is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB)
<b>Histórico</b>	Algumas características detalhadas na estratégia não são descritas nos relatórios das IES. Não há dados detalhados de todas as populações especificadas na Meta, nos relatórios socioeconômicos das IES, que possuem características particulares, não ocorrendo, portanto, uma padronização das informações em todas as IES do Estado. Haverá dificuldade em acompanhar a permanência destes grupos tendo em vista que nem todos são descritos nos relatórios das IES.
<b>Análise técnica</b>	Dificuldade em acompanhar a permanência destes grupos, pois nem todas as denominações citadas na Estratégia estão presentes nos relatórios das IES, impossibilitando o levantamento dos dados.
<b>Conclusão</b>	Alterar na redação da Estratégia 12.11 a definição da denominação dos estudantes egressos da escola pública, de acordo com as informações da política de cotas e do formulário do socioeconômico das IES.

#### Nota Técnica Nº 4

Nota Técnica Nº	Nº 4 – Educação Superior
<b>Assunto</b>	<p><b>META 13.</b> elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</p> <p><b>ESTRATÉGIA 13.2.</b> estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).</p>
<b>Responsável(is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB)
<b>Histórico</b>	A Meta expressa a necessidade em ampliar a proporção de mestres e doutores para elevar a qualidade da educação, seu foco é a formação em nível de <i>stricto sensu</i> e a Estratégia 13.2 refere-se à participação de estudantes de graduação no ENADE, logo, são abordagens distintas.
<b>Análise técnica</b>	A Estratégia 13.2 não se relaciona com a proposição da Meta 13.
<b>Conclusão</b>	<p>Nosso parecer é de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a estratégia seja alocada para a Meta 12;</li> </ul>

	- substituir o termo "estimular" para acompanhar.
--	---

#### Nota Técnica Nº 5

Nota Técnica Nº	Nº 5 - Educação Superior
<b>Assunto</b>	<b>META 13.</b> elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. <b>ESTRATÉGIA 13.6.</b> articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado.
<b>Responsável (is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB)
<b>Histórico</b>	A Meta 13 expressa a necessidade em ampliar a proporção de mestres e doutores para elevar a qualidade da educação, seu foco é a formação em nível de <i>stricto sensu</i> e a Estratégia 13.6, muito semelhante a Estratégia 12.14, refere-se ao estágio curricular, sem contudo, fazer a distinção entre as licenciaturas e demais cursos. Abaixo, Estratégia 12.14: - fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior.
<b>Análise técnica</b>	A Estratégia 13.6 não se relaciona com a proposição da Meta 13.
<b>Conclusão</b>	Elaborar uma única redação para as Estratégias 12.14 e 13.6, elencando-a na Meta 12, como 12.14. Proposta de redação: “fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular supervisionado para os cursos de bacharelado, tecnológico e licenciaturas, como parte integrante da formação na educação superior. Eliminando a Estratégia 13.6.

#### Nota Técnica Nº 6

Nota Técnica Nº	Nº 6 - Educação Superior
<b>Assunto</b>	<b>META 13.</b> elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. <b>ESTRATÉGIA 13.10.</b> apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.
<b>Responsável(is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB)
<b>Histórico</b>	A Meta 13 expressa a necessidade em ampliar a proporção de mestres e doutores para elevar a qualidade da educação, seu foco é a formação em nível de <i>stricto sensu</i> e a Estratégia 13.10 refere-se elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação e aborda sobre o desempenho positivo de estudantes no ENADE.

	A Estratégia 13.10, ainda, é semelhante à Estratégia 12.9, descrita abaixo: <b>ESTRATÉGIA 12.9.</b> elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor (a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS.
<b>Análise técnica</b>	A Estratégia 13.10 não se relaciona com a abordagem da Meta 13 e, é semelhante à Estratégia 12.9.
<b>Conclusão</b>	Alocar a Estratégia 13.10 para a Meta 12, suprimindo o seu início, pois propõe a mesma situação da Estratégia 12.9. Eliminando-a da Meta 13.

#### Nota Técnica Nº 7

<b>Nota Técnica Nº</b>	<b>Nº 7 - Educação Superior</b>
<b>Assunto</b>	<b>META 14.</b> elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.
<b>Responsável (is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB)
<b>Histórico</b>	O número de mestres e doutores indicados na Meta 14 do PEE/MS refere-se ao número total de mestres e doutores relativo à Meta nacional, ou seja, do Plano Nacional de Educação. Assim, sendo impossível para o Estado de MS formar o quantitativo de mestres e doutores indicado.
<b>Análise técnica</b>	O quantitativo anual a ser atingido para a formação de mestres e doutores proposto na Meta 14 é em nível nacional. Logo, o Estado de MS não tem como atingir esta Meta.
<b>Conclusão</b>	Sugere-se que a Meta 14, do Plano Estadual de Educação, seja alterada considerando percentuais determinados pela análise do quantitativo anual de mestres e doutores formados em MS. Proposta de redação para a Meta 14 do PEE/MS: “elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , de modo ampliar em 17% número de mestres e em 39% doutores formados no Estado.”

#### Nota Técnica Nº 8

<b>Nota Técnica Nº</b>	<b>Nº 8 – Educação Superior</b>
<b>Assunto</b>	<b>META 14.</b> elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. <b>ESTRATÉGIA 14.4.</b> apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
<b>Responsável(is) pela elaboração</b>	Carina Elisabeth Maciel (UFMS) Maria Ângela Fachini (UEMS) Suzanir Fernanda Maia (GEPPE/MB)
<b>Histórico</b>	A Meta 14 refere-se à expansão de matrículas para a pós-graduação <i>stricto sensu</i> e a Estratégia 14.4 propõe o financiamento por meio do FIES. Sabe-se que o FIES é um financiamento dirigido à graduação, ou seja, não é

	uma linha de financiamento para pesquisas <i>stricto sensu</i> .
<b>Análise técnica</b>	O FIES é um financiamento destinado apenas a cursos de graduação.
<b>Conclusão</b>	Sugere-se suprimir a Estratégia ou propor uma nova redação, por exemplo, “apoiar a expansão das linhas de financiamento para os programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ”.